



PROCESSO: 750004558/2021	DATA: 22/10/2021	RUBRICA: TATIANE BRITO	FOLHAS: 02
------------------------------------	----------------------------	----------------------------------	----------------------

Controle Interno Setorial - CIS

Visando cumprir diligência acerca de documentação apresentada no Pregão Presencial SMO/UGP/CAF nº 006/2021, sugiro que seja este administrativo remetido à EMUSA no sentido de confirmar ou não se o objeto que consta do atestado às fls. 03/04 refere-se a obra/serviço contratado pela EMUSA.

Caso afirmativo, que sejam juntadas aos autos cópias dos documentos abaixo relacionados:

- Resultado da licitação ou. contrato;
- Planilha das especificações e quantitativos dos serviços contratados;
- Atestado de Capacidade Técnica fornecido à empresa SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.

Felippe Rangel
Diretor - SMO
Mat. 1243473-0

PLB
MAT. 043081

SMO, 22 de outubro de 2021

1 – De acordo.

Vicente Augusto T. Marins
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2061-5
Vicente Temperini
Secretário de Obras e Infraestrutura - SMO
Mat.: 124.2061-5

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
 PROCESSO Nº 750004558/2021
 FLS 03 DATA 22/10/21
 RUBRICA
 Tatiana Brito
 Assessora Técnica - SMO
 Mat. 043081

Luís Carlos N. Gomes
 Mat. 1266070-0



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 14.580.961/0001-27, estabelecida na Rua Augusto Vieira Jacques, nº 80, CEP 24.342-240, Loteamento Maravista / Itaipú, Niterói/RJ, prestou serviços à **SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, portadora do CNPJ Nº 42.418.533/0001-38, estabelecida na Rua das Laranjeiras, Nº 43, CEP 22.240-000 Laranjeiras/RJ, com bom desempenho, qualidade e cumprimento de prazo, na obra de contenção de encosta na Comunidade Boa Esperança, no Bairro Piratininga, no Município de Niterói/RJ, executando os serviços abaixo relacionados:

Registramos que a empresa prestou os respectivos serviços abaixo:

ESCAVAÇÃO MECÂNICA, PARA ACERTO DE TALUDES EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	29.413,50
TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 15KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T x KM	50.002,95
CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	M3	29.413,50
Coleta, Transporte, e Disposição Final de Resíduos Sólidos, DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL *SCO TC 09.05.0700/(/)	M3	29.413,50
Coleta, transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo Classe II - A	M3	26.000,00
Coleta, transporte e disposição final de resíduos de supressão de vegetação, Classe II - A	M3	3.413,50



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 750004558/2021
FLS 04 DATA 22/10/21
RUBRICA _____
Tatiane Brito
Assessora Técnica - SMO
Mat. 042081

Nº PROCESSO 750/412/21
DATA 28/03/21 FLS 1154
RUBRICA _____
Luzia Coimbra
Mat. 1244.010-0

Endereço da Obra: Comunidade Boa Esperança - Piratininga - Niterói/ RJ

Período de Execução: 04/05/2020 à 22/10/2020.

VALOR DO CONTRATO:

R\$1.132.419,75 (hum milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais se setenta e cinco centavos)

Notas fiscais:

- NF/Nº: 01/2020-001
- NF/Nº: 02/2020-001
- NF/Nº: 03/2020-001
- NF/Nº: 04/2020-001
- NF/Nº: 05/2020-001
- NF/Nº: 06/2020-001

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- MANOEL LUIS RIBEIRO – CAU /RJ NºA111079-9

Informamos ainda que as prestações dos Serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Niterói, 28 de Dezembro de 2020

ELTON GARCIA DE ALBERGARIA
CPF: 053.454.767-21 / CREA-RJ 2008106538
SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
Rua das Laranjeiras, nº 43 – Laranjeiras – CEP 22.240-000 Rio de Janeiro.

SOPE - Soc. Obras e Proj. de Engª LTDA
CNPJ: 42.418.533/0001-38
Inscrição Municipal: 00.898.791
Inscrição Estadual: 81.446.261

O atestado neste ato registrado foi emitido em 23/03/2021, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 644197, emitida em 23/03/2021



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Nº PROCESSO 7501417/21
DATA 28/03/21
RUBRICA

Luís Coimbra M. Gomes
Assessoria Técnica - SMO
Mar 04 2021

Página 1/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000644197



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MANOEL LUIS RIBEIRO GUIMARAES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 23/01/1982

Registro Nacional: 00A1110799

Data de Registro: 22/08/1984

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO

PROCESSO Nº 750004558/2021

FLS 05 DATA 22/10/21

RUBRICA Tatiana Brito
Assessora Técnica - SMO
Mar 04 2021

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10271207

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 12/03/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES EM MATERIAL DE 1A.CATEGORIA UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA.(29.413,50 M3).TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE MEDIA DE 15KM/H EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL COM CAPACIDADE UTIL DE 8T.(50.002,95 tXKM)CARGA E DESCARGA MECANICA COM PÁ CARREGADEIRA COM 1,50M3 DE CAPACIDADE UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL COM CAPACIDADE UTIL DE 8T CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA MANORA CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H.(29.413,50 M3)COLETA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DESCARGA DE MATERIAIS E RESIDUOS EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ORGÃOS DE CONTROLE AMIENTAL *SCO TC 09.05.0700(/)-(29.423,50 M3).COLETA,TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITO DE ESCAVAÇÃO DE SOLO CLASSE II-A-(26.000,00 M3)COLETA,TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO . CLASSE II-A (3.413,50 M3)

Empresa contratada: MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 14.580.961/0001-27

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 42418533000138

Nº 43

RUA RUA DAS LARANJEIRAS

Complemento:

Cidade: RIO DE JANEIRO

Bairro: LARANJEIRAS

UF: RJ

CEP: 22240000

Contrato:

Celebrado em 04/05/2020

Valor do contrato: R\$ 1.132.419,75

Tipo do Contratante:

Data de Início: 04/05/2020

Data de Fim: 22/10/2020

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.5 - Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos , 29413.5 m³;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA Comunidade Boa Esperança

Nº SEM NUMERO

Complemento: Comunidade Boa Esperança



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Nº PROCESSO 750/452/21
DATA 28/03/21
RUBRICA

Leandro Coimbra R. Garcia
Fº 1246070-0

Página 2/4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000644197



20210000644197

Cidade: NITERÓI

Bairro: PIRATININGA

UF: RJ

CEP: 24355330

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 644197/2021

Expedida em 19/03/2021 12:03:00, Niterói/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: 0wcb675Da1d398AZ2B98

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO

PROCESSO Nº 750004558/2021

FLS 06 DATA 22/10/21

RUBRICA

Patricia Brito
Assessora Técnica - SMO
Mat. 043081

Y

L

Handwritten signature



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Obras
SMO

PROCESSO:
750004558/2021

DATA:
22/10/2021

RUBRICA:
TATIANE BRITO

FOLHAS:
07

À Presidência da Emusa,

Solicito atender as demandas às fls. 02.

SMO, 22 de outubro de 2021

Vicente Augusto T. Marins
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2061-5

Temperini
Vicente Temperini
Secretário de Obras e Infraestrutura - SMO
Mat.: 124.2061-5

PROTOCOLO
RECEBEMOS EM:
26/10/21 H. 15:00
EMUSA



Processo N.º	Data:	Rubrica:	Folhas:
750 4558/21	22/10/21	Dayana R. Spindola Protocolo - EMUSA Mat. 008161	08

em 28/10/21

à SMO

Após análise informamos que os itens "Coleta, transporte e disposição final de resíduo de escavação de solo classe II - A" e "Coleta, transporte e disposição final de resíduos de supressão de vegetação classe II - A" não fazem parte do escopo do contrato 07/2020, celebrado entre a EMUSA e a empresa SOPE.

Em tempo, informamos também que este contrato encontra-se paralisado, motivo pelo qual não foi emitido o atestado técnico para a empresa SOPE até o momento.

Segue em anexo:

- Contrato
- Planilha orçamentária
- Ordem de paralisação

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat. 2576 - EMUSA**CONTRATO Nº 07/2020**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, COMO CONTRATANTE, E A SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, por este CONTRATO, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 13º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e, de outro lado, **SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua das Laranjeiras, nº 43, lojas 20 e 22, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.418.533/0001 - 38, neste ato representada por seu Sócio administrador, **Pedro Augusto Carijó de Castro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 15.582-D, expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.516.207-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização contida no processo Nº 510001696/2019, tem entre si, certo e ajustado, o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8666/93 e as modificações introduzidas pela Lei nº 8883/94, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto da presente LICITAÇÃO, constitui a contratação de empresa para obras de contenção de encosta na Comunidade Boa Esperança, no bairro Piratininga, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 26.110.835,76 (vinte e seis milhões, cento e dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

Beatriz Braga
 Matr. 5112
 Chefe de Setor
 EMUSA



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat. 2578 - EMUSA

Beatriz Braga
Mat. 3012
Chefe de Setor
EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 12 (doze) meses e será contado a partir da ordem de início, que será expedida em até 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro e obedecido o sistema de medições previsto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pastana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat 2576 - EMUSA

11

Beatriz Braga
17/05/2012
Chefe do Setor
TÉCNICA

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

PARÁGRAFO SEXTO - Os itens administração local e serão medidos e pagos com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa, observado o percentual de desconto a que se refere ao parágrafo sétimo.

PARÁGRAFO OITAVO – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso: a) respectivas medições, faturas e notas fiscais; b) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária; c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; d) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA ou pelo CAU, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

PARÁGRAFO NONO – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos (itens novos) desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pela Autoridade superior estará limitado ao custo unitário constante do Sistema EMOP acrescido do BDI estabelecido pela administração no orçamento base, aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação. Os itens novos não constantes no sistema EMOP terão seus preços limitados aos custos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO-FGV) ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados, acrescidos do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando o desconto inicialmente obtido na licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - No caso de prestador de serviço, fora do Município de Niterói, também deverá ser apresentado o RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço).

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta do licitante, consoante previsto no art. 40, XI da Lei nº 8.666, poderá a contratada fazer jus



EMUSA

 Camila Pestana Valentim
 Estagiária - DGAP
 Mat. 2576 - EMUSA

 BEATRIZ BRAGA
 17/05/2012
 Chefe do Setor
 EMUSA

ao reajuste do valor contratual que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual com base na fórmula

$$R = Po \frac{li - lo}{Lo}$$

Lo

Onde:

R - É o valor do reajustamento procurado;

Po - é preço inicial dos serviços a serem reajustados

li - é o Índice publicado pela revista "conjuntura econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras

lo - É o preço unitário contratual

o reajustamento será calculado pelo índice da coluna 6 INCC - edificações (antiga coluna 35 - edificações)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de até 0,5% (meio por cento) a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual à



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat. 2076 EMUSA

12

Beatriz Braga
Mat. 5012
Chefe de Setor
EMUSA

diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

PARÁGRAFO QUINTO – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 3 (três) dias úteis seguintes à sua notificação.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta do PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00, FT 138

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat. 2576 - EMUSA

13

- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- b) atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- c) executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- e) tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- f) se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- g) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- h) iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;
- i) manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;
- j) atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- k) se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;

BEATRIZ BRAGA
MAY 2012
Chefe de Setor
EMUSA



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pires da Valentim
Estagiária EDGAP
Mat. 2076 - EMUSA

1175
14
BEATRIZ BRAGA
MAY 2012
Chefe do Setor
EMUSA

- l) obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- m) se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- n) se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- o) se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.
- p) manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- q) proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- r) obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.
- s) obriga-se a apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:
- s.1) está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- s.2) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestaloti Valentin
Estagiária - DRAP
Mat. 2019 - EMUSA

15

s.3) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

t) registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do CONTRATANTE, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.

u) registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RJ ou no Conselho de Arquitetos e Urbanistas – CAU/RJ, na forma da legislação pertinente.

v) A contratada deverá observar, na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial a NBR 9050 e o Decreto Federal nº 5.296/2004.

x) observar o cumprimento da Lei Municipal nº 3.270/2017, que reserva 3% (três por cento) dos postos de trabalho oriundos deste contrato para moradores em situação de rua, assistidos por políticas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art.2º, §1º, desde que atendidos os requisitos profissionais definidos pela Empresa contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município de Niterói no polo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista na alínea ii será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

Beatriz Braga
Maio 2012
Chefe do Setor
EMUSA

Handwritten signature



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat. 2576 - EMUSA

16

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na alínea iv, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

A execução das obras objeto do presente Contrato ficará sob Responsabilidade Técnica dos Engenheiros Civis, Eduardo Cortes Vilela, Portador da Carteira de Identidade n.º 19377/D CREA/RJ, Marcello Moraes Junqueira, Portador da Carteira de Identidade n.º 861001835/D CREA/RJ, Pedro Augusto Carijó de Castro, Portador da Carteira de Identidade n.º 15582/D CREA/RJ, que representará a CONTRATADA junto à EMUSA, em assuntos técnicos de sua competência.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução das obras caberá à EMUSA, que nomeará os fiscais através de portaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações,

BEATRIZ BRAGA
 Maio 2012
 Chefe do Setor
 EMUSA



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat. 2676 EMUSA

17

esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;

BEATRIZ BRAGA
 Mat. 2012
 Chefe do Setor
 EMUSA



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat. 2576 - EMUSA

BEATRIZ BRAGA
Mat. 3012
Chefe do Setor
EMUSA

- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEXTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS ACIMA ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat. 2578 - EMUSA

19

Beatriz Braga
Mét. 3012
Chefe do Setor
EMUSA

- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II – pela Fiscalização:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro.

ANEXO VI



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Festana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat/2576 - EMUSA

20

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do CREA-RJ ou CAU/RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pela contratada e aprovados pela fiscalização da EMUSA, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com as especificações ditadas pela EMUSA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais, drenagem, urbanismo e pavimentação, serão adotados os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para seu pagamento:

- As medições deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo de dimensionamento a elas relativas, para fins de verificação da adequação da solução adotada.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja necessidade de acréscimo no item "Administração Local", durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

PARÁGRAFO QUINTO – A fiscalização da EMUSA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

Beatriz Prada
Mét. 3012
Chefe de Setor



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pereira Valentim
Estagiária - DGAP
Mat. 2576 - EMUSA

21

PARÁGRAFO SEXTO - As medições dos itens de transporte deverão indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS; a comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a **CONTRATADA** deverá tomar as seguintes providências;

Beatriz Aragão
Mat. 3012
Chefe de Setor
EMUSA



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat. 2576 EMUSA

22

- a) testar todos os equipamentos e instalações;
- b) revisar todos os acabamentos;
- c) proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

Beatriz Braga
Mat. 3012
Chefe de Setor
F.F.A.S.A

PARÁGRAFO QUINTO – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pastana Valentim
Estrutura - DGAP
Mat. 2876 - EMUSA

23
Beatriz Braga
MAY 2012
Chefe de Setor
FRANSA

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A recusa em assinar o presente contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da



responsabilidade civil e criminal que couber e garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 5%.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, conforme artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do (a) Exmo. Prefeito, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor da multa será pago diretamente ou descontado das próximas faturas.

PARÁGRAFO OITAVO – Nos casos em que o valor da multa for descontado de caução que tenha sido prestada, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat. 2676 - EMUSA

25

BEATRIZ NYGON
MSD 3012
Chefe do Setor
EMUSA

PARÁGRAFO NONO – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO - Se comprovada a pratica de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa

PARÁGRAFO DÉCIMO-SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, após a administração verificar a inexistência de prejuízo para a execução do contrato e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestana Valentim
Estagiária - DGAP
MUNICÍPIO DE NITERÓI

1187
26

BEATRIZ BRAGA
Mét. 2012
Chefe do Setor
EMUSA

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, desde que mediante comunicação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica expressamente vedada a cessão ou sub-rogação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) o Edital e seus Anexos;
- b) a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Município e no do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Camila Pestana Valentim
Estagiária - DGAP
Mat. 2576 - EMUSA

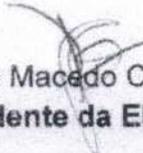
27

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

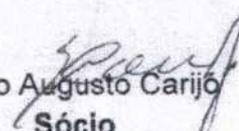
CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Pedro Augusto Carijó
Sócio

SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
Pedro Augusto Carijó de Castro
CREA/RJ: 15.582/D
Sócio Administrador
CPF: 024.516.207-06

SECRETARIA
MUN. 3012
CHEFE de Setor
EMUSA

e



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA
OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
PLANILHA: RESUMO
DATA: 20/01/2020

Claudia Costa Projeção
Proteção - EMUSA
Mat. 42330
Beatriz B...
M... 5015...
Ch... e S...
F... SA

	ADMIN	TRECHO 1	TRECHO 2	TRECHO 3	TOTAL	BDI: 25%
01 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	505.026,00	680.048,10	663.975,02	10.257.086,54	R\$ 12.106.135,66	
02 - CANTEIRO DE OBRA	0,00	15.617,87	15.550,74	109.586,47	R\$ 140.755,08	
03 - MOVIMENTO DE TERRA	0,00	3.773,66	15.819,52	204.088,32	R\$ 223.681,50	
04 - TRANSPORTES	0,00	5.292,76	25.753,76	2.806.595,96	R\$ 2.838.642,48	
05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00	49.344,84	66.732,31	549.699,89	R\$ 665.777,04	
06 - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS	0,00	0,00	0,00	44.326,80	R\$ 44.326,80	
07 - ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES	0,00	64.655,41	50.728,68	2.843.624,34	R\$ 2.959.016,43	
10 - FUNDAÇÕES	0,00	0,00	0,00	66.763,50	R\$ 66.763,50	
11 - ESTRUTURAS	0,00	708.225,19	579.106,86	5.581.120,82	R\$ 6.968.452,87	
15 - INST. ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS	0,00	3.811,70	2.774,30	90.698,40	R\$ 97.284,40	
TOTAL GERAL	505.026,00	1.531.777,53	1.520.441,19	22.553.591,04	R\$ 26.110.855,76	

vinte e seis milhões, cento e dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos.

Signature
SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENGENHARIA
Pedro Augusto Carijó de Castro
CREA/RJ: 15 582/D
Sócio Administrador
CPF: 024.516.207-06

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: ADMINISTRAÇÃO

DATA: 20/01/2020

29
 Claudio Castro Prox
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42530
 1990
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325
 2326
 2327
 2328
 2329
 2330
 2331
 2332
 2333
 2334
 2335
 2336
 2337
 2338
 2339
 2340
 2341
 2342
 2343
 2344
 2345
 2346
 2347
 2348
 2349
 2350
 2351
 2352
 2353
 2354
 2355
 2356
 2357
 2358
 2359
 2360
 2361
 2362
 2363
 2364
 2365
 2366
 2367
 2368
 2369
 2370
 2371
 2372
 2373
 2374
 2375
 2376
 2377
 2378
 2379
 2380
 2381
 2382
 2383
 2384
 2385
 2386
 2387
 2388
 2389
 2390
 2391
 2392
 2393
 2394
 2395
 2396
 2397
 2398
 2399
 2400
 2401
 2402
 2403
 2404
 2405
 2406
 2407
 2408
 2409
 2410
 2411
 2412
 2413
 2414
 2415
 2416
 2417
 2418
 2419
 2420
 2421
 2422
 2423
 2424
 2425
 2426
 2427
 2428
 2429
 2430
 2431
 2432
 2433
 2434
 2435
 2436
 2437
 2438
 2439
 2440
 2441
 2442
 2443
 2444
 2445
 2446
 2447
 2448
 2449
 2450
 2451
 2452
 2453
 2454
 2455
 2456
 2457
 2458
 2459
 2460
 2461
 2462
 2463
 2464
 2465
 2466
 2467
 2468
 2469
 2470
 2471
 2472
 2473
 2474
 2475
 2476
 2477
 2478
 2479
 2480
 2481
 2482
 2483
 2484
 2485
 2486
 2487
 2488
 2489
 2490
 2491
 2492
 2493
 2494
 2495
 2496
 2497
 2498
 2499
 2500
 2501
 2502
 2503
 2504
 2505
 2506
 2507
 2508
 2509
 2510
 2511
 2512
 2513
 2514
 2515
 2516
 2517
 2518
 2519
 2520
 2521
 2522
 2523
 2524
 2525
 2526
 2527
 2528
 2529
 2530
 2531
 2532
 2533
 2534
 2535
 2536
 2537
 2538
 2539
 2540
 2541
 2542
 2543
 2544
 2545
 2546
 2547
 2548
 2549
 2550
 2551
 2552
 2553
 2554
 2555
 2556
 2557
 2558
 2559
 2560
 2561
 2562
 2563
 2564
 2565
 2566
 2567
 2568
 2569
 2570
 2571
 2572
 2573
 2574
 2575
 2576
 2577
 2578
 2579
 2580
 2581
 2582
 2583
 2584
 2585
 2586
 2587
 2588
 2589
 2590
 2591
 2592
 2593
 2594
 2595
 2596
 2597
 2598
 2599
 2600
 2601
 2602
 2603
 2604
 2605
 2606
 2607
 2608
 2609
 2610
 2611
 2612
 2613
 2614
 2615
 2616
 2617
 2618
 2619
 2620
 2621
 2622
 2623
 2624
 2625
 2626
 2627
 2628
 2629
 2630
 2631
 2632
 2633
 2634
 2635
 2636
 2637
 2638
 2639
 2640
 2641
 2642
 2643
 2644
 2645
 2646
 2647
 2648
 2649
 2650
 2651
 2652
 2653
 2654
 2655
 2656
 2657
 2658
 2659
 2660
 2661
 2662
 2663
 2664
 2665
 2666
 2667
 2668
 2669
 2670
 2671
 2672
 2673
 2674
 2675
 2676
 2677
 2678
 2679
 2680
 2681
 2682
 2683
 2684
 2685
 2686
 2687
 2688
 2689
 2690
 2691
 2692
 2693
 2694
 2695
 2696
 2697
 2698
 2699
 2700
 2701
 2702
 2703
 2704
 2705
 2706
 2707
 2708
 2709
 2710
 2711
 2712
 2713
 2714
 2715
 2716
 2717
 2718
 2719
 2720
 2721
 2722
 2723
 2724
 2725
 2726
 2727
 2728
 2729
 2730
 2731
 2732
 2733
 2734
 2735
 2736
 2737
 2738
 2739
 2740
 2741
 2742
 2743
 2744
 2745
 2746
 2747
 2748
 2749
 2750
 2751
 2752
 2753
 2754
 2755
 2756
 2757
 2758
 2759
 2760
 2761
 2762
 2763
 2764
 2765
 2766
 2767
 2768
 2769
 2770
 2771
 2772
 2773
 2774
 2775
 2776
 2777
 2778
 2779
 2780
 2781
 2782
 2783
 2784
 2785
 2786
 2787
 2788
 2789
 2790
 2791
 2792
 2793
 2794
 2795
 2796
 2797
 2798
 2799
 2800
 2801
 2802
 2803
 2804
 2805
 2806
 2807
 2808
 2809
 2810
 2811
 2812
 2813
 2814
 2815
 2816
 2817
 2818
 2819
 2820
 2821
 2822
 2823
 2824
 2825
 2826
 2827
 2828
 2829
 2830
 2831
 2832
 2833
 2834
 2835
 2836
 2837
 2838
 2839
 2840
 2841
 2842
 2843
 2844
 2845
 2846
 2847
 2848
 2849
 2850
 2851
 2852
 2853
 2854
 2855
 2856
 2857
 2858
 2859
 2860
 2861
 2862
 2863
 2864
 2865
 2866
 2867
 2868
 2869
 2870
 2871
 2872
 2873
 2874
 2875
 2876
 2877
 2878
 2879
 2880
 2881
 2882
 2883
 2884
 2885
 2886
 2887
 2888
 2889
 2890
 2891
 2892
 2893
 2894
 2895
 2896
 2897
 2898
 2899
 2900
 2901
 2902
 2903
 2904
 2905
 2906
 2907
 2908
 2909
 2910
 2911
 2912
 2913
 2914
 2915
 2916
 2917
 2918
 2919
 2920
 2921
 2922
 2923
 2924
 2925
 2926
 2927
 2928
 2929
 2930
 2931
 2932
 2933
 2934
 2935
 2936
 2937
 2938
 2939
 2940
 2941
 2942
 2943
 2944
 2945
 2946
 2947
 2948
 2949
 2950
 2951
 2952
 2953
 2954
 2955
 2956
 2957
 2958
 2959
 2960
 2961
 2962
 2963
 2964
 2965
 2966
 2967
 2968
 2969
 2970
 2971
 2972
 2973
 2974
 2975
 2976
 2977
 2978
 2979
 2980
 2981
 2982
 2983
 2984
 2985
 2986
 2987
 2988
 2989
 2990
 2991
 2992
 2993
 2994
 2995
 2996
 2997
 2998
 2999
 3000

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. SERVIÇO	BDI: 25%
01 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO							
1	01.090.9999-A	ADMINISTRACAO LOCAL	UN	100,00	5.050,26	505.026,00	
						TOTAL CATEGORIA 1	R\$ 505.026,00
						TOTAL PARCIAL	505.026,00
						ADMINISTRAÇÃO	0,00%
						TOTAL GERAL	R\$ 505.026,00

quinientos e cinco mil e vinte e seis reais

Signature
 SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
 Pedro Augusto Carijó de Castro
 CREA/RJ: 15.582/D
 Sócio Administrador
 CPF: 024.516.207-06



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

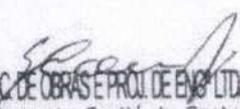
LOCAL: ADMINISTRAÇÃO

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
					UN		
1	05.105.0018-A	MÃO-DE-OBRA DE ARMADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	42,2400	16,5215	697,87	
2	05.105.0032-A	MÃO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR, INCLUSIVE E	H	6,6000	70,4886	465,21	
3	05.105.0025-A	MÃO-DE-OBRA DE ESTAGIÁRIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	34,9600	8,2894	286,48	
4	19.004.0097-C	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBI	H	15,8400	42,4784	672,86	
5	05.105.0098-A	MÃO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADI	H	88,4000	15,4710	1.336,60	
6	05.105.0028-A	MÃO-DE-OBRA DE ENCARREGADO PARA SERVIÇOS DE ILLUMINAC	H	21,1200	27,5136	581,09	
SUB-TOTAL DO ITEM:							4040,21
BDI					25,00%		1010,05
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.090.9999-A		5050,26


 SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
 Pedro Augusto Carijó de Castro
 CREA/RJ: 15.582/D
 Sócio Administrador
 CPF: 024.516.207-06



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. SERVIÇO
01 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	23,94	18,52	443,36
2	01.002.0007-A	SONDAGEM ROTATIVA COM CORDA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	18,00	141,98	2.555,64
3	01.002.0028-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CORDA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	82,00	152,91	12.538,62
4	01.004.0005-A	SONDAGEM ROTATIVA COM CORDA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	24,00	524,29	12.582,96
5	01.004.0016-A	SONDAGEM ROTATIVA COM CORDA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	48,00	980,74	47.075,52
6	01.004.0025-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CORDA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	134,00	390,53	52.331,02
7	01.004.0039-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CORDA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIÂMETRO BX, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	152,00	535,80	81.441,60
8	01.004.0043-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CORDA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	548,00	736,99	403.870,52
9	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	427,50	7,69	3.287,47
10	01.009.0050-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO ROTATIVA, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	1,00	9.828,56	9.828,56
11	01.016.0070-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	KM	20,00	5,88	117,60
12	01.016.0081-A	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS VIÁRIOS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA DE 1:250 A 1:100 EM ÁREAS MEDIANAMENTE OCUPADAS (ATÉ 50% DAS QUADRAS) EM ÁREAS DE 3001 ATÉ 10000M2	M2	2.500,00	1,99	4.975,00
13	01.050.0156-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATÉ 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	2.500,00	0,97	2.425,00
14	01.050.0235-A	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE AÇO, COM ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 5.001 ATÉ 7.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	425,50	109,46	46.575,23
TOTAL CATEGORIA 1						R\$ 680.048,10
02 - CANTEIRO DE OBRA						
15	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	99,00	30,51	3.020,49
16	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 4 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNXMS	3,00	740,12	2.220,36
17	02.010.0001-A	GALPÃO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	15,00	259,81	3.897,15
18	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	3.421,58	3.421,58

Cristina Costa
 Protocolo - EMUSA
 Matr. 001209
 Chancelaria Sotor
 EMUSA

750004558/21

510001693/19

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. SERVIÇO
19	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.623,77	1.623,77
20	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	189,14	1.134,84
21	02.020.0005-A	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	4,00	2,81	11,24
22	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	72,11	288,44
TOTAL CATEGORIA 2						R\$ 15.617,87
03 - MOVIMENTO DE TERRA						
23	03.001.0065-B	DESMONTE MANUAL DE BLOCO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM VOLUME ATÉ 1,00M³, INCLUSIVE REDUÇAO A PEDRA DE MAO, PARA VOLUMES ACIMA DE 1,00M³ VER CATALOGO DE REFERENCIA	M3	34,00	110,99	3.773,66
TOTAL CATEGORIA 3						R\$ 3.773,66
04 - TRANSPORTES						
24	04.005.0126-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 15KM/H, EM CAMINHAO BASCULIANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DEBT	T X KM	1.190,00	2,45	2.915,50
25	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	40,00	24,69	987,60
26	04.013.0051-B	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M³ DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULIANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	85,00	9,94	844,90
27	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,00	64,91	64,91
28	04.014.0110-A	DESCARGA DE MATERIAIS E RESIDUOS EM LOCAIS DE DISPOSICAO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ORGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL *SCO TC 09.05.0700(7)	T	85,00	17,41	1.479,85
TOTAL CATEGORIA 4						R\$ 6.292,76
05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
29	05.001.0177-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	34,00	41,70	1.519,80
30	05.001.0185-A	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVICO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	TXM	4.475,54	1,38	6.176,24
31	05.005.0001-B	ANDAIME DE MADEIRA DE 1ª, ATÉ 7,00M DE ALTURA, EM PECAS DE 3"X3", 1"X9" E 1"X12", CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO, EXCLUSIVE PLATAFORMA	M3	1.282,50	28,42	36.448,65
32	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	675,00	2,99	2.018,25
33	05.005.0018-A	ESCALADA DE MADEIRA DE 3ª EXECUTADA SOBRE TERRENO COM INCLINACAO MEDIA ATÉ 45°, COM 0,80M DE LARGURA, CONSIDERANDO 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, EXCLUSIVE ANCORAGEM	M	40,00	71,11	2.844,40
34	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	675,00	0,50	337,50
TOTAL CATEGORIA 5						R\$ 49.344,84
07 - ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES						
35	07.050.0035-B	INIECAO DE CALDA DE CIMENTO, ADMITINDO UMA PRODUCAO MEDIA BRUTA DE 0,5 SACO/H, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDO POR SACO DE 50KG	SACO	413,00	156,57	64.663,41
TOTAL CATEGORIA 7						R\$ 64.663,41

750004558/21

510001696/19

33

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. SERVIÇO
11- ESTRUTURAS						
36	11.009.0015-A	BARRA DE AÇO CA-50, COM SAUENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	484,72	3,64	1.764,38
37	11.011.0031-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	484,72	3,29	1.594,72
38	11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA	M3	23,78	2.172,82	51.669,65
39	11.040.0120-A	PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DE ROCHA E/OU SOLO, MALHADE AÇO COM CAPACIDADE DE CARGA LONGITUDINAL DE 15T/M, FORMATO LOSANGULAR, FEITA DE FIO DE AÇO DE TENSÃO DE ESCOAMENTO DE 1770MPA, E COM GALVANIZAÇÃO DE ZINCO-ALUMÍNIO, CARGAS ATÉ 150KN/M, INCLUSIVE CABOS DE CONTORNO, EXCLUSIVE BARRAS DE AÇO E PORCAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	427,50	1.014,99	433.908,22
40	11.047.0011-B	PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE), PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 34T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA, ANEL DE ÂNGULO, PORCAS, CONTRAPORCAS, LUVAS, ETC, PINTURA E PROTEÇÃO DA CABEÇA, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	UN	10,00	1.765,85	17.658,50
41	11.047.0012-A	TIRANTE PROTENDIDO, PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 34T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA, BAINHA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO E COLOCAÇÃO NO FURO E TUBO ESPECIAL PARA INJEÇÃO (TUBO PVC 3/4" E MANCHETES), EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS, CONTRAPORCAS, ETC, PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	140,00	254,20	35.588,00
42	11.047.0015-A	TIRANTE PROTENDIDO, PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 22T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA, BAINHA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO E COLOCAÇÃO NO FURO, EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS, PORCAS E CONTRAPORCAS, ETC, PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	624,00	154,99	96.713,76
43	11.047.0016-A	PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE), PARA CARGA DE TRABALHO DE 22T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA, ANEL DE ÂNGULO, PORCAS, CONTRAPORCAS, LUVAS, ETC, PINTURA E PROTEÇÃO DA CABEÇA, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	UN	52,00	1.333,23	69.327,96
TOTAL CATEGORIA 11						R\$ 708.225,19
15- INST. ELÉTRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS						
15.036.0046-A		TUBO DE PVC RÍGIDO DE 50MM, SOLDADO, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	257,20	14,82	3.811,70
TOTAL CATEGORIA 15						R\$ 3.811,70
TOTAL PARCIAL						1.531.777,53
ADMINISTRAÇÃO					0,00%	R\$ 0,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.531.777,53

um milhão, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos

SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENGENHARIA
 Pedro Augusto Carijó de Castro
 CREA/RJ: 15.582/D
 Sócio Administrador
 CPF: 024.516.207-06

750004558/21

510001696/

34
 Claudio Costa
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42330

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ SONA, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3			
1	30921	COMPOSIÇÃO BÁSICA-ENSAIO DE LABORATÓRIO	UN	0,1000	101,3361	10,14
2	30979	MOLDAGEM E COLETA CORPO DE PROVA DE CONCRETO, EXEC. P	UN	0,1200	39,0940	4,69
3				-	-	-
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						14,83
					BDI	25,00%
						3,69
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.001.0150-A	18,52
2	01.002.0007-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M			
1	30982	CUSTO HORA PRODUTIVO - WIDIA SOLO	H	0,3254	178,8985	58,09
2	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,2252	87,0238	19,60
3				-	-	-
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						113,59
					BDI	25,00%
						28,39
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.002.0007-A	141,98
3	01.002.0028-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M			
1	30982	CUSTO HORA PRODUTIVO - WIDIA SOLO	H	0,5659	178,8985	101,24
2	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,2425	87,0238	21,10
3				-	-	-
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						122,34
					BDI	25,00%
						30,57
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.002.0028-A	152,91

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
4 01.004.0005-A SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIAMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO M						
1	727	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA,	UN	0,1004	577,7750	58,00
2	30924	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	1,0009	323,8190	324,13
3	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,4289	87,0238	87,33
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						419,44
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.004.0005-A 524,29
5 01.004.0016-A SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIAMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO M						
1	727	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA,	UN	0,1491	577,7750	86,17
2	30924	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	1,9341	323,8190	626,29
3	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,8289	87,0238	72,14
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						784,60
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.004.0016-A 980,74
6 01.004.0025-A PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIAMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO M						
1	727	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA,	UN	0,0872	577,7750	50,38
2	30924	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	0,7256	323,8190	234,98
3	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,3109	87,0238	27,06
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						312,43
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.004.0025-A 390,53
7 01.004.0039-A PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIAMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO M						
1	726	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA,	UN	0,1386	450,9797	58,44
2	30924	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	1,0252	323,8190	331,97
3	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,4392	87,0238	38,22
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						428,64
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.004.0039-A 535,80

Cláudia Costa
Protocolo - EMUSA
Mat. 42530

Beatriz Braga
Mat. 3012
Cristiano Setor

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

8 01.004.0043-A PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM BOCHA SA, DIAMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	727	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA	UN	0,1269	577,7750	73,31
2	30924	CUSTO HORARIO PRODOTIVO - DIAMANTE	H	1,4297	323,8190	462,07
3	30976	CUSTO IMPRODOTIVO PARALIZACAO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,8127	67,0238	54,32
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						589,60
BDI						147,39
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						736,99

9 01.005.0001-A PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO M2						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	20832	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO O	H	0,5150	11,9757	6,17
2				-	-	-
3				-	-	-
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						6,17
BDI						1,52
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						7,69

10 01.009.0050-A MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA, COM TRANSPORTE ATÉ 30KM UN						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	1443	BOMBA COM MOTOR DIESEL PARA SONDAGEM	UN	0,0004	4.297,5000	1,68
2	30414	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA 7,5T (CP)	H	1,2500	111,4868	139,37
3	30416	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA 7,5T (CI)	H	40,0000	36,0357	1.441,43
4	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO O	H	214,4000	11,9757	2.567,50
5	20137	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA)	H	53,6000	17,7917	951,63
6	20138	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR S (ESPECIALISTA)	H	107,2000	16,5215	1.771,10
7	20147	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SONDAGEM, INCL	H	26,8000	27,5136	737,36
8	1440	SONDA ROTATIVA, C/MOTOR A GASOLINA 30HP	UN	0,0014	124.150,0000	170,71
SUB-TOTAL DO ITEM:						7862,85
BDI						1965,71
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						9828,56

Claudia Costa
Protocolo - EMUSA
Mat. 42530
1.089
Seariz Nysa
Mat. 2012
Chefe do Setor
EMUSA



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

Cidade Costa Rica
 Protocolo - Emb
 Mat. 42530
 09/09/2020
 Met. 3065
 Chagas de Sitor
 711712
 SA

CLIENTE: EMUSA
 OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
 LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01
 DATA: 20/01/2020

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

BDI: 25%

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
						UNITÁRIO	TOTAL	
11 01.016.0070-A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL) KM								
1	20082		MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, I	H	0,0440	12,3965	0,55	
2	20070		MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO I	H	0,0220	70,4886	1,55	
3	20108		MAO-DE-OBRA DE NIVELADOR, INCLUSIVE ENCA	H	0,0220	16,5215	0,36	
4	20132		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	0,0860	31,9757	0,79	
5	30465		MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES, MOTOR DIESEL	H	0,0220	66,2860	1,46	
SUB-TOTAL DO ITEM:							4,72	
BDI							25,00%	1,16
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.016.0070-A	5,88	
12 01.016.0081-A LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, PROJETOS VIARIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA DE 1:250 A 1:100 EM AREAS MEDIANAMENTE OCUPADAS (ATE 50% DAS QUADRAS) EM AREAS DE 8001 ATE 1.0000M2 M2								
1	13017		DISTANCIOMETRO ELETROMICO COMPLETO, ALUG	H	0,0036	1,6140	0,01	
2	395		MADEIRA DE LEI PARA CONSTRUÇÃO, DE 2"X4"	M	0,0039	9,8399	0,04	
3	20008		MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO II	H	0,0016	110,0806	0,18	
4	20052		MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, I	H	0,0065	12,5965	0,08	
5	20055		MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA B (DESENHO DE	H	0,0097	17,7917	0,17	
6	20057		MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO	H	0,0032	23,5026	0,08	
7	20132		MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	0,0355	11,9757	0,43	
8	20148		MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO A (SERVICO DE C	H	0,0081	22,8721	0,18	
9	30465		MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES, MOTOR DIESEL	H	0,0019	66,2860	0,13	
10	30467		MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES, MOTOR DIESEL	H	0,0097	30,0985	0,29	
11	30868		TEODOLITO ELETROMICO COM PRECISÃO DE 95 (CP)	H	0,0071	2,4379	0,02	
SUB-TOTAL DO ITEM:							1,60	
BDI							25,00%	0,39
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.016.0081-A	1,99	
13 01.050.0156-A PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATE 30.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD M2								
1	20054		MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA A (DESENHO TOP	H	0,0050	22,8721	0,11	
2	20069		MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO C	H	0,0020	162,1208	0,32	
3	20071		MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO S	H	0,0025	340,9771	0,85	
4								
5								
SUB-TOTAL DO ITEM:							0,79	
BDI							25,00%	0,18
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.050.0156-A	0,97	

750004558/21

510001696/19

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO 2/DUPROTEGIDO DA ESTRUTURA DE AÇO, COM ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 5.001 ATE 7.000M2, APRESENTADO EM ALTOCAD						
14 01.050.0235-A						M2
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	13020	CÓPIA PLOTTER, PAPEL A-1, COLORIDO	UR	0,1947	9,0248	1,70
2	20017	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO J	H	0,2478	73,3115	18,66
3	20018	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO P	H	0,1239	110,9806	13,75
4	20019	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO S	H	0,2478	150,5100	39,28
5	20056	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA JUNIOR	H	0,3717	20,5612	7,64
6	20059	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, INCLUSIVE ENCA	H	0,1592	15,1368	2,41
7	20129	MAO-DE-OBRA DE SECRETARIA PARA SERVICOS	H	0,1592	25,6056	4,08
SUB-TOTAL DO ITEM:						87,58
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.050.0235-A 109,46

TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENBRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA						
15 02.002.0006-A						M2
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	124	ESMALTE SINTETICO ALQUIDICO ALTO BRILHO,	GL	0,1000	46,9860	4,70
2	20045	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	0,2060	17,7917	3,67
3	20118	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGO	H	0,4120	16,5215	6,81
4	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	0,2060	11,9757	2,47
5	368	PINUS, EM PECAS DE 3"x3"	M	0,8000	2,3875	1,91
6	453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,0500	8,0125	0,40
7	13732	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO, ES	M2	0,2625	16,9990	4,46
SUB-TOTAL DO ITEM:						24,41
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						02.002.0006-A 30,51

ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO PORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSÓRIOS, 4 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTÓRIO 64 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA						
16 02.006.0025-A						UNXMES
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	7170	CONTAINER PARA SANITARIO E VESTIARIO, CO	UNXMES	1,0000	592,1000	592,10
2						
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						592,10
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						02.006.0025-A 740,12

Claudia Costa
Protocolo - EMUSA
Mat. 42330
1092
Beatriz Braga
Mat. 5012
Chetop Sector
E. CA



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA
OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO D1
DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

17		02.010.0001-A		GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEUCOBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADA DE 8MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO			M2
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	1	AREA LAVADA, GROSSA, PARA REGIAO METROP	M2	0,0180	52,2750	0,95	
2	149	CIMENTO PORTLAND CP-II-52, SACO DE 50KG	KG	6,8000	0,3314	2,25	
3	20045	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	3,2960	17,7917	58,64	
4	20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCAR	H	1,1330	16,5215	18,72	
5	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO C	H	7,4160	11,9757	88,81	
6	253	PARAFUSO C/ROSCA, DE 16x100MM	UN	1,9000	0,9646	1,83	
7	368	PINUS, EM PECAS DE 3"x3"	M	4,0000	2,3875	9,55	
8	453	PREGO COM OU SEM CARCA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,0850	8,0125	0,68	
9	8000	TELHA ONDULADA DE CIMENTO, SEM AMIANTO,	UN	0,6600	40,0936	26,43	
SUB-TOTAL DO ITEM:						207,86	
BDI					25,00%	51,95	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					02.010.0001-A	259,81	

18		02.015.0001-A		INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO.			UN
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	30163	ARGAMASSA CIM, AREIA TRACO 1:3, PR/PAROMECANICO	M3	0,0180	255,1537	4,59	
2	788	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO OU POLIET	UN	1,0000	222,8111	222,81	
3	872	CURVA 45º OU 90º DE CERAMICA PARA ESGOTO	UN	1,0000	9,9320	9,93	
4	885	LIGACAO DE AGUA CEDAE, PARA INSTALACAO II	UN	1,0000	790,8833	790,88	
5	30408	LIGACAO AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES	UN	1,0000	390,0747	390,07	
6	20039	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO GA CD	H	11,3300	16,5215	187,19	
7	20045	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	6,2400	17,7917	110,60	
8	20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCAR	H	6,2400	16,5215	103,64	
9	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO C	H	6,2400	11,9757	74,73	
10	368	PINUS, EM PECAS DE 3"x3"	M	25,0000	2,3875	59,69	
11	31011	PINUS, PECA 1" X 12" E 1" X 3"	M2	8,0000	16,7138	133,71	
12	453	PREGO COM OU SEM CARCA, EM CAIXAS DE 50	KG	1,0000	8,0125	8,01	
13	702	REGISTRO DE GAVETA, DE BRONZE, DE 1º QUAL	UN	1,0000	19,3292	19,33	
14	559	TUBO CERAMICO, FURADO, DE 10X20X20CM	UN	30,0000	0,4680	14,04	
15	148	TUBO DE ACO GALVANIZADO, C/ COSTURA (PASA	M	30,0000	15,7957	473,87	
16	843	TUBO CERAMICO, ESGOTO SANITARIO, DE 100MM	M	3,4000	9,5118	32,74	
SUB-TOTAL DO ITEM:						2737,27	
BDI					25,00%	684,31	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					02.015.0001-A	3421,58	



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

19		02.016.0002-A		INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARSA 3KW, 10CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR			UN	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	3268	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 1/2"	UN	1,0000	0,8786		0,88	
2	242	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE Ø7	M	20,0000	5,3273		106,55	
3	199	CHAVE FACA, TRIPOLAR, BASE MARSHORE/ARDOS	UN	1,0000	66,2379		66,26	
4	2501	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 1.1/2"	M	1,0000	8,7860		8,79	
5	2379	CURVA 90º DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEI, PAR	UN	2,0000	2,5594		5,12	
6	2338	ELETRODUTO DE PVC FRETO, RIGIDO ROSQUEAVE	UN	4,0000	3,0656		12,26	
7	2378	FUSIVEL FACA, DE 250V, DE 100A	UN	3,0000	24,8682		74,60	
8	4210	ISOLADOR TIPO CARRETILO, MARRON, DE 72	UN	4,0000	3,3712		13,48	
9	4466	ISOLADOR DE PINO "HI-TOP", CLASSE 15KV	UN	4,0000	16,8558		67,42	
10	2602	MACARANDUBA EM PECAS, DE 3"X6"	M	6,0000	22,8200		137,52	
11	20080	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAO	H	24,7200	16,5215		408,41	
12	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO	H	24,7200	11,9757		296,04	
13	196	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, C/COSTURA (PARA	M	2,0000	50,8442		101,69	
SUB-TOTAL DO ITEM:							1299,02	
					BDI	25,00%	324,75	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					02.016.0002-A	1623,77		

20		02.020.0002-A		PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO			M2	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	20045	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	2,0000	17,7917		36,65	
2	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO	H	2,0000	11,5797		24,67	
3	368	PINUS, EM PECAS DE 3"X3"	M	9,2000	2,3875		21,97	
4	10806	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,	M2	1,0000	65,6372		65,64	
5	453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,3000	8,0125		2,40	
SUB-TOTAL DO ITEM:							151,35	
					BDI	25,00%	37,81	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					02.020.0002-A	189,14		

Cristina Costa Pavesi
Projetista - EMUSA
Mat. 42330

Beatriz Braga
Mat. 9012
Chefe de Setor

750004558/21

510001693/19

42

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
23			03.001.0065-B	DESMONTE MANUAL DE BLOCO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM VOLUME ATÉ 2,00M ³ , INCLUSIVE REDUÇÃO A PEDRA DE MÃO PARA VOLUMES ACIMA DE 1,00M ³ VER CATALOGO DE REFERÊNCIA		M3	
1		20060	MÃO-DE-OBRA DE ENCUNHADOR, INCLUSIVE ENC	H	3,6000	36,5215	59,56
2		20078	MÃO-DE-OBRA DE FERREIRO, INCLUSIVE ENCAR	H	0,4635	36,5215	7,66
3		20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C.	H	1,8023	31,9797	21,39
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:							88,60
BDI:						25,00%	22,19
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						03.001.0065-B	110,99
24			04.005.0126-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 35KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T		T X KM	
1		30423	CAMINHÃO BASCUL. NO TUDO 5M3 (CP)	H	0,0167	118,3711	1,98
2							
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:							1,98
BDI:						25,00%	0,47
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						04.005.0126-A	2,45
25			04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.003.0015)		UNXKM	
1		30417	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA TRUC 12T (CP)	H	0,1192	136,4992	16,27
2		30524	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,9M (CI)	H	0,1192	29,3443	3,50
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:							19,76
BDI:						25,00%	4,93
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						04.005.0300-A	24,69

Claudio Costa Junior
 Protocolo: 1.095
 Mat. 42533

BEATRIZ BRAG
 MS: 3012
 Chefes de Setor
 CA

750004558/21

510001623/19

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
26 04.011.0051-B CARGA E DESCARGA MECANICA.COM PA-CARREGADEIRA.COM 3.50M3 DECAPACIDADE.UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL.COMCAPACIDADE UTIL DE 8T. CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRAS, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H T						
1	30423	CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO 3M3 (CP)	H	0,0068	118,3711	0,81
2	30425	CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO 3M3 (CI)	H	0,0198	40,4551	0,79
3	30595	PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,2	H	0,0105	143,7432	2,80
4	30597	PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,2	H	0,0681	52,4211	3,57
5				0,7500		
SUB-TOTAL DO ITEM:						7,96
BDI					25,00%	1,98
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					04.011.0051-B	9,94
27 04.013.0015-A CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.008 UN						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30417	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA TRUC 12T (CP)	H	0,0750	136,4692	10,24
2	30418	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA TRUC 12T (CI)	H	0,2150	48,4078	10,81
3	30419	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA TRUC 12T (CI)	H	0,2080	39,0618	8,12
4	30523	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,9M (CP)	H	0,1290	33,0968	4,27
5	30524	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,9M (CI)	H	0,2080	28,3443	6,10
6	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	1,0341	11,9757	12,38
SUB-TOTAL DO ITEM:						51,94
BDI					25,00%	12,97
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					04.013.0015-A	64,91
28 04.014.0210-A DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL *SCO TC 09.05.0700/1 T						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	MAT128400	TARIFA DE VAZAMENTO DE MATERIAL DE BOTA-FORA EM ATERR	T	1,0000	13,9335	13,93
2						
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						13,93
BDI					25,00%	3,48
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					04.014.0210-A	17,41

Claudia Castro 09%
 Protocalo - EML 15/
 Mat. 42330
 BEATIZ HYDRO 09%
 Mat. 3012
 Chocleto Sator
 Chocleto Sator

750004558/21

510001695/19

Claudia Costa
Proteção - EMUSA
Mat. 42530
Beatriz Braga
Mat. 13012
Cherise Sato
Mat. 13012
Engr. Civil



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.

CLIENTE: EMUSA
OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01
DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

29 05.001.0177-A TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS A 100,00M DE DISTÂNCIA INCLUSIVE CARGA A FIA							M3
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	2,9870	11,9757	35,77	
2							
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:						35,77	
BDI						25,00%	8,93
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						05.001.0177-A	44,70

30 05.001.0185-A TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVIÇO INTERAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA							TXM
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,0917	11,9757	1,11	
2							
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:						1,11	
BDI						25,00%	0,27
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						05.001.0185-A	1,38

31 05.005.0005-B ANDAIME DE MADEIRA DE 15, ATÉ 7,00M DE ALTURA, EM PECAS DE 3"x3", 3"x3" E 3"x3", CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ANXANDIDO, EXCLUSIVE PLATAFORMA							M3
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	394	MADERA DE LEI PARA CONSTRUÇÃO, DE 1"x12"	M	0,1333	18,5929	2,48	
2	395	MADERA DE LEI PARA CONSTRUÇÃO, DE 3"x3"	M	0,7360	9,3399	6,81	
3	20046	MAO-DE-OBRA DE CARPITEIRO DE FORMA DE C	H	0,4635	16,5215	7,60	
4	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,4635	11,9757	5,56	
5	453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,0300	6,0325	0,24	
SUB-TOTAL DO ITEM:						22,75	
BDI						25,00%	5,67
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						05.005.0001-B	28,42

32 05.005.0012-B PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 15, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROS SUPORTES E MOVIMENTAÇÃO VIDE ITEM 05.005.0005							M2
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	5937	MACARANDUBA EM PECAS, DE 3"x12"	M	0,0900	40,9461	2,40	
2							
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:						2,40	
BDI						25,00%	0,59
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						05.005.0012-B	2,99

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

BDI: 25%

33 05.005.0018-A ESCADA DE MADEIRA DE 3ª EXECUTADA SOBRE TERRENO COM INCLINAÇÃO MÉDIA ATÉ 45°, COM 0,80M DE LARGURA, CONSIDERANDO 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, EXCLUSIVE ANCORAGEM M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	20046	MAO-DE-OBRA DE CARPITEIRO DE FORMA DE C	H	1,3596	16,5215	22,46
2	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	1,3596	11,9757	16,28
3	31011	PINUS, PEÇA 1" X 12" E 1" X 8"	M2	0,9900	16,7138	16,55
4	453	PREGO COM OU SEM CABEÇA EM CAIXAS DE 50	KG	0,2000	8,0125	1,60
SUB-TOTAL DO ITEM:						56,89
BDI					25,00%	14,22
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						05.005.0018-A 71,11

34 05.008.0008-B MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA M2						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	0,0340	11,9757	0,41
2						
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						0,41
BDI					25,00%	0,09
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						05.008.0008-B 0,50

35 07.050.0035-B INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, ADMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA BRUTA DE 0,5 SACO/PL/INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDO POR SACO DE 50KG SACO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	1423	BOMBA INJETORA MANUAL, INCLUINDO TANQUE	UN	0,0001	5,231,0316	0,65
2	149	CIMENTO PORTLAND CP-II-32, SACO DE 50KG	KG	50,0000	0,3314	16,57
3	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	6,1800	11,9757	74,01
4	20138	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR B (ESPECIALISTA)	H	2,0600	16,5215	34,03
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						125,27
BDI					25,00%	31,30
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						07.050.0035-B 156,57

36 11.009.0015-A BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO KG						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	0215	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE FABRICA, N	KG	0,1334	2,8870	0,96
2	0216	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE FABRICA, N	KG	0,3333	2,7027	0,90
3	0217	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE FABRICA, N	KG	0,3333	2,6893	0,90
4	4	ARAME RECORRIDO NY 18	KG	0,0300	5,1800	0,16
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						2,92
BDI					25,00%	0,72
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.009.0015-A 3,64

Cidade Costa Projectos
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42530
 1.098
 Beatriz Braga
 Mar 2012
 Chefe de Setor
 EMUSA

750004558/21

510001696/19

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

Cidade Costa Rica
Protocolo - EMUSA
Mat. 42330SEANIZ BRASIL
MAY 2012
Chefe do Setor

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

BDI: 25%

37 11.011.0031-B CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS AÇO CA-50 EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM							KG
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	20015	MÃO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO	H	0,0927	16,5315		1,53
2	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,0927	11,9757		1,11
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:							2,64
					BDI	25,00%	0,65
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					11.011.0031-B		3,29

38 11.013.0100-A CONCRETO ARMADO, FCK=28MPa, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA DENSIADO E COLOCADO, 12,00M3 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.008.0022E 11.004.0005, BOMBS DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS							M3
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	17	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	15,0000	4,6011		69,02
2	18	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	15,0000	4,6700		70,05
3	19	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	8,0000	4,3833		35,07
4	21	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	17,0000	4,3635		74,18
5	3844	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	10,0000	4,7368		47,37
6	5845	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	15,0000	4,7368		71,05
7	4	ARAME RECOBIDO Nº 18	KG	7,4000	5,1780		38,33
8	2249	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO	M3	1,0000	267,4000		267,40
9	30885	FORMAS MADEIRA F/MOLDAGEM, INCL. ESCOR.	M2	12,0000	60,5899		727,08
10	20015	MÃO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO	H	9,3213	16,5215		154,03
11	20046	MÃO-DE-OBRA DE CARPinteIRO DE FORMA DE C	H	0,2150	16,5215		3,55
12	20115	MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCAR	H	0,5150	16,5215		8,51
13	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	13,0610	11,9757		156,60
14	30720	VIBRADOR IMERSÃO ELÉTR. 2CV (CI)	H	0,3450	1,0579		3,63
15	30731	VIBRADOR IMERSÃO ELÉTR. 2CV (CI)	H	0,2050	0,2340		0,47
SUB-TOTAL DO ITEM:							1738,26
					BDI	25,00%	434,56
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					11.013.0100-A		2172,82



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

Credenciado: Emerson Moraes
 Profissional: EMUSA
 Matr. 42530
 1100
 2014 376000
 Março 2012
 Chefe de Setor
 EMUSA

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H				
2	20137	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA)	H	4,1200	11,9757	49,34	
3	20138	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR B (ESPECIALISTA)	H	12,3600	17,7917	219,90	
4	20139	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR C (AUXILIAR DE CI)	H	2,0600	16,3215	34,03	
5	14119	TELA DE ALTA RESISTENCIA, MODELO TECCO G	M2	2,0600	12,2865	25,95	
				5,0000	482,7716	482,77	
SUB-TOTAL DO ITEM:							812,00
BDI						25,00%	202,99
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.040.0120-A	1014,99

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	622	ANEL DE ANGULO DE 15º, PARA CONCRETO PRO	UN	1,1000	47,1293	51,84	
2	30193	ARGAMASSA CIM, AREIA TRACO 2:3, PREPARADO MECANICO	M3	0,0900	258,1537	23,23	
3	113	BOMBA MANUAL, PARA CONCRETO PROTENDIDO I	DIA	0,6000	56,1450	33,68	
4	623	CONTRA-PORCA SEXTAVADA, ALTURA 35MM, PAR	UN	5,5000	39,9190	219,55	
5	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PAVIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	3,0000	87,0288	261,07	
6	30282	FORMAS MADEIRA PARAM. PLANOS, 2 VERTES	M2	0,8400	45,7983	38,46	
7	610	LIXA METALICA DE 180MM, DE DE=1/2"	UN	2,2000	127,1109	279,64	
8	4879	MACACO DE PROTENSÃO (ALUSIUM), PARA 07 C	DIA	0,6000	101,1400	60,68	
9	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	12,3600	11,9757	148,02	
10	20137	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA)	H	3,0900	17,7917	54,98	
11	20147	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SONDAJEM, INCL	H	1,5450	27,5136	42,51	
12	611	PLACA METALICA, DE 360X150X40MM, PARA CO	UN	1,1000	103,2833	113,61	
13	619	PORCA SEXTAVADA ESFERICA, CHAVE 55MM, CO	UN	1,1000	85,0905	93,60	
14	7418	TINTA EPOXYCA, BICOMPONENTE (SENTA DE SO	KG	0,1188	306,5161	36,36	
SUB-TOTAL DO ITEM:							1412,69
BDI						25,00%	353,16
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.047.0011-B	1765,85

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATINGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
41	11.047.0012-A	TIRANTE PROTENDIDO, PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 34T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA E BAINHA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO E COLOCAÇÃO NO FURO E TUBO ESPECIAL PARA INJEÇÃO (TUBO PVC 3/4" E MANCHETES), EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS, CONTRAPORCAS, ETC., PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M				
1	618	ACO 85/105, NO DIÂMETRO DE 32MM	M	1,2000	78,3100	93,97	
2	2863	ARAME GALVANIZADO Nº 06	KG	0,3740	5,8064	1,88	
3	1390	BAINHA METÁLICA PRETA, NO DIÂMETRO DE 07	M	0,8300	40,0619	25,86	
4	222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, E	KG	0,1200	6,8850	0,80	
5	1553	MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO, COM 2 LONA	M	0,1200	7,6400	0,92	
6	20015	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMAD	H	0,8520	16,5215	14,08	
7	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	2,1300	11,0757	23,51	
8	20137	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA)	H	0,4260	17,7917	7,58	
9	20147	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SONDAÇÃO, INCL	H	0,4260	27,5136	11,72	
10	7416	TINTA EPOXYCA, BICOMPONENTE ISENTA DE SO	KG	0,0972	106,5161	10,35	
11	2663	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, EM BARRAS	UN	0,2040	39,4033	8,04	
12	2615	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA/BOLSA COM VÍDE	UN	0,0980	27,7046	2,68	
SUB-TOTAL DO ITEM:						203,37	
BDI					25,00%	50,83	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.047.0012-A	254,20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
42	11.047.0015-A	TIRANTE PROTENDIDO, PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 22T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA, BAINHA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO E COLOCAÇÃO NO FURO, EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS, PORCAS E CONTRAPORCAS, ETC., PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M				
1	5898	ACO 85/55, NO DIÂMETRO DE 32MM	M	1,1500	64,9400	74,68	
2	2863	ARAME GALVANIZADO Nº 06	KG	0,3956	3,8064	1,36	
3	222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, E	KG	0,0840	6,8850	0,58	
4	20015	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMAD	H	0,3712	16,5215	6,13	
5	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	1,1136	11,0757	12,54	
6	20137	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA)	H	0,1792	17,7917	3,19	
7	20147	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SONDAÇÃO, INCL	H	0,1792	27,5136	4,93	
8	7416	TINTA EPOXYCA, BICOMPONENTE ISENTA DE SO	KG	0,0683	106,5161	7,28	
9	2615	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA/BOLSA COM VÍDE	UN	0,4186	27,7046	11,60	
SUB-TOTAL DO ITEM:						124,00	
BDI					25,00%	30,99	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.047.0015-A	154,99

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 01

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

PROTEÇÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVO ESTE) PARA CARGA DE TRABALHO DE 22T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA, ANEL DE ÂNGULO, PORCAS, CONTRAPORCAS, LUVAS, ETC., PINTURA E PROTEÇÃO DA CABEÇA, EXCLUSIVO PERFURAÇÃO E INIEÇÃO								
43 11.047.0016-A								UN
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO			
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	022	ANEL DE ANGULO DE 159, PARA CONCRETO PRO	UN	1,0500	47,1298		49,49	
2	30165	ARGAMASSA CIM-AREIA TRACO 1:3, PREPARO MECANICO	M3	0,0400	255,1517		10,21	
3	111	BOMBA MANUAL, PARA CONCRETO PROTENDIDO (EA	0,6000	56,3450		33,81	
4	023	CONTRA-PORCA SEXTAVADA, ALTURA 35MM, PAR	UN	3,1500	39,0190		123,74	
5	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	3,0000	87,0238		261,07	
6	30282	FORMAS MADEIRA PARA M. PLANOS, 2 VEZES	ME	0,8400	45,7983		39,31	
7	5902	LUVA METALICA DE 130MM, DE DE=2"	UN	1,0500	78,7875		82,73	
8	4879	MACACO DE PROTENSÃO (ALUGUEL), PARA 9T C	DIA	0,6000	103,1400		61,88	
9	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	12,3600	11,9757		148,02	
10	20137	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA	H	3,0900	17,7917		54,98	
11	20147	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SONDAGEM, INCL	H	1,5450	27,5136		42,51	
12	021	PLACA METALICA, DE 180X160X4MM, PARA C/D	UN	1,0500	103,2833		108,45	
13	5900	PORCA SEXTAVADA, COM 90MM, PARA CONCRETO	UN	1,0500	46,1230		48,53	
14	7416	TINTA EPOXYICA, BICOMPONENTE (SENTA DE SO	KG	0,1134	106,5161		12,08	
SUB-TOTAL DO ITEM:							1066,59	
					BDI	25,00%	266,64	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:							11.047.0016-A 1333,23	

TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVO EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FICHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASENTAMENTO								
44 15.036.0046-A								M
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO			
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	2339	ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO, EM BRS	UN	0,1800	3,0942		0,56	
2	20059	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO DA CD	H	0,2286	16,5215		3,74	
3	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,2286	11,9757		3,71	
4	2813	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA/BOLSA COM VÍDEO	UN	0,1790	27,7646		4,85	
5								
SUB-TOTAL DO ITEM:							11,86	
					BDI	25,00%	2,96	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:							15.036.0046-A 14,82	

SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENGENHARIA
 Pedro Augusto Carijó de Castro
 CREA/RJ: 15.582/D
 Sócio Administrador
 CPF: 024.516.207-06

750004558421

510001696/19

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. SERVIÇO	BDI: 25%
01 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO							
1	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	38,40	18,52	711,16	
2	01.002.0007-A	SONDAGEM ROTATIVA COM CORDA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	18,00	141,98	2.555,64	
3	01.002.0028-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CORDA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	52,00	152,91	7.951,32	
4	01.004.0005-A	SONDAGEM ROTATIVA COM CORDA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	24,00	524,29	12.582,96	
5	01.004.0016-A	SONDAGEM ROTATIVA COM CORDA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	48,00	980,74	47.075,52	
6	01.004.0025-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CORDA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	104,00	890,53	40.615,12	
7	01.004.0039-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CORDA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIÂMETRO Bx, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	266,40	535,80	142.737,12	
8	01.004.0043-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CORDA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	468,00	736,99	344.911,32	
9	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	418,00	7,69	3.214,42	
10	01.009.0050-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO ROTATIVA, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	1,00	9.828,56	9.828,56	
11	01.016.0070-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	KM	20,00	5,88	117,60	
12	01.016.0081-A	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA À REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS VIÁRIOS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA DE 1:250 A 1:100 EM ÁREAS MEDIANAMENTE OCUPADAS (ATÉ 50% DAS QUADRAS) EM ÁREAS DE 3001 ATE 10000M2	M2	2.000,00	1,99	3.980,00	
13	01.050.0156-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATÉ 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	2.000,00	0,97	1.940,00	
14	01.050.0235-A	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE AÇO, COM ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 5.001 ATE 7.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	418,00	109,46	45.754,28	
TOTAL CATEGORIA 1						R\$ 663.975,02	

02 - CANTEIRO DE OBRA

15	02.002.0006-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	96,80	30,51	2.953,36	
16	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURA TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-AÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 4 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNXIMES	3,00	740,12	2.220,36	
17	02.010.0001-A	GALPÃO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	15,00	259,81	3.897,15	
18	02.015.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	3.421,58	3.421,58	

1 de 3
 26

Claudia Castro Pinheiro
 Protocolo - EMUSA
 Mt. 42530

1.103
 Beatriz Bragança
 16/01/2020
 Cidade do Seta
 EMUSA

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

Cidade: Costa e Silva
Protocolo - EMUSA
Mat. 42530

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. SERVIÇO
19	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	1.623,77	1.623,77
20	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	189,14	1.134,84
21	02.020.0005-A	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	4,00	2,81	11,24
22	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	72,11	288,44
TOTAL CATEGORIA 2						R\$ 15.550,74
03 - MOVIMENTO DE TERRA						
23	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	124,80	52,41	6.540,76
24	03.001.0005-B	DESMONTE MANUAL DE BLOCO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM VOLUME ATÉ 1,00M3, INCLUSIVE REDUCAO A PEDRA DE MAO, PARA VOLUMES ACIMA DE 1,00M3 VER CATALOGO DE REFERENCIA	M3	83,60	110,99	9.278,76
TOTAL CATEGORIA 3						R\$ 15.819,52
04 - TRANSPORTES						
25	04.005.0126-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 15KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	5.721,50	2,45	14.017,67
26	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	20,00	24,69	493,80
27	04.011.0051-B	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRAS, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	408,68	9,94	4.062,27
28	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	1,00	64,91	64,91
29	04.014.0110-A	DESCARGA DE MATERIAIS E RESIDUOS EM LOCAIS DE DISPOSICAO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ORGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL *SCO TC 09.05.0700(7)	T	408,68	17,41	7.115,11
TOTAL CATEGORIA 4						R\$ 25.753,76
05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
30	05.001.0177-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	208,40	44,70	9.315,48
31	05.001.0385-A	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVIÇO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	TXM	12.050,98	1,38	16.630,35
32	05.005.0001-B	ANDAIME DE MADEIRA DE 1ª, ATÉ 7,00M DE ALTURA, EM PECAS DE 3"X3", 1"X9" E 1"X12", CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO, EXCLUSIVE PLATAFORMA	M3	1.254,00	28,42	35.638,68
33	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 3ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	660,00	2,99	1.973,40
34	05.005.0018-A	ESCALADA DE MADEIRA DE 3ª EXECUTADA SOBRE TERRENO COM INCLINACAO MEDIA ATÉ 45°, COM 0,80M DE LARGURA, CONSIDERANDO 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, EXCLUSIVE ANCORAGEM	M	40,00	71,11	2.844,40
35	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	660,00	0,50	330,00
TOTAL CATEGORIA 5						R\$ 66.732,31
07 - ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES						
36	07.050.0035-B	INIECAO DE CALDA DE CIMENTO, ADMITINDO UMA PRODUCAO MEDIA BRUTA DE 0,5 SACO/H, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDO POR SACO DE 50KG	SACO	324,00	156,57	50.728,68
TOTAL CATEGORIA 7						R\$ 50.728,68

27

750004558/21

510001696/19

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. SERVIÇO
11- ESTRUTURAS						
37	11.009.0015-A	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG	773,89	3,64	2.816,95
38	11.011.0031-B	CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRELAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50, EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM	KG	773,89	3,29	2.546,09
39	11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA	M3	38,40	2.172,82	83.436,28
40	11.040.0120-A	PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DE ROCHA E/OU SOLO, MALHA DE AÇO COM CAPACIDADE DE CARGA LONGITUDINAL DE 15T/M, FORMATO LOSANGULAR, FEITA DE FIO DE AÇO DE TENSÃO DE ESCOAMENTO DE 1770MPA, E COM GALVANIZAÇÃO DE ZINCO-ALUMÍNIO, CARGAS ATÉ 150KN/M, INCLUSIVE CABOS DE CONTORNO, EXCLUSIVE BARRAS DE AÇO E PORCAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	418,00	1.014,99	424.265,82
41	11.047.0015-A	TIRANTE PROTENDIDO, PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 22T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA, BAINHA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO E COLOCAÇÃO NO FURO, EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS, PORCAS E CONTRAPORCAS, ETC, PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	624,00	154,99	96.713,76
42	11.047.0016-A	PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE), PARA CARGA DE TRABALHO DE 22T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA, ANEL DE ÂNGULO, PORCAS, CONTRAPORCAS, LUVAS, ETC, PINTURA E PROTEÇÃO DA CABEÇA, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	UN	52,00	1.333,23	69.327,96
TOTAL CATEGORIA 11						R\$ 679.106,86
15 - INST. ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						
43	15.036.0046-A	TUBO DE PVC RÍGIDO DE 50MM, SOLDÁVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	187,20	14,82	2.774,30
TOTAL CATEGORIA 15						R\$ 2.774,30
TOTAL PARCIAL						1.520.441,19
ADMINISTRAÇÃO					0,00%	R\$ 0,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.520.441,19

um milhão, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos

Pedro Augusto Carijó de Castro
SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
 Pedro Augusto Carijó de Castro
 CREA/RJ: 15.582/D
 Sócio Administrador
 CPF: 024.516.207-06

P
28



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1 01.001.0150-A MS CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST" MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS						
1	30921	COMPOSIÇÃO BÁSICA-ENSAIO DE LABORATÓRIO	UN	0,1000	191,3961	30,14
2	30979	MOLDAGEM E COLETA CORPO DE PROVA DE CONCRETO, EXEC. P	UN	0,1200	38,9940	4,69
3				-	-	-
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						14,83
					BDI	25,00%
						3,69
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.001.0150-A	18,52
2 01.002.0007-A M SONDAGEM ROTATIVA COM CORÇA DE WIDIA EM SOLO, DIÂMETRO H.VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO						
1	30932	CUSTO HORA PRODUTIVO - WIDIA SOLO	H	0,5254	178,8985	93,99
2	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,2252	87,9738	19,60
3				-	-	-
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						113,59
					BDI	25,00%
						28,39
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.002.0007-A	141,98
3 01.002.0028-A M PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CORÇA DE WIDIA EM SOLO, DIÂMETRO H.HORIZONTA, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO						
1	30932	CUSTO HORA PRODUTIVO - WIDIA SOLO	H	0,5659	178,8985	101,24
2	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,2425	87,0238	21,10
3				-	-	-
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						122,34
					BDI	25,00%
						30,57
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.002.0028-A	152,91

Cláudia Costa P. 1107
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42530
 Beatriz Bragança
 Mar 2012
 Chico S. Setor

750004558/21

510001696/19

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	727	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA,	UN	0,1004	577,7750	58,00
2	30924	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	1,0009	323,8190	324,11
3	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZACAO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,4289	87,0238	37,33
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						419,44
BDI						25,00%
BDI						104,85
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.004.0005-A
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						524,29

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	727	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA,	UN	0,1491	577,7750	86,17
2	30924	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	1,8043	323,8190	626,29
3	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZACAO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,4289	87,0238	72,14
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						784,60
BDI						25,00%
BDI						196,14
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.004.0016-A
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						980,74

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	727	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA,	UN	0,0872	577,7750	50,39
2	30924	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	0,7256	323,8190	234,98
3	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZACAO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,3109	87,0238	27,06
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						312,43
BDI						25,00%
BDI						78,10
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.004.0025-A
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						390,53

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	726	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA,	UN	0,1396	450,9797	58,94
2	30924	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	1,0252	323,8190	331,97
3	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZACAO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,4392	87,0238	38,22
4				-	-	-
5				-	-	-
SUB-TOTAL DO ITEM:						428,64
BDI						25,00%
BDI						107,16
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.004.0039-A
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						535,80

54
 1.108
 Claudia Costa
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42530
 BEATRIZ BRAGA
 Matr. 3012
 Chefe do Setor
 EMUSA

750004558/21

510001696/19

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA
 OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA - NITERÓI-RJ
 LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02
 DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

8 01.004.0043-A PERFURACAO ROTATIVA COM COROIA DE DIAMANTE EM ROCHA SA, DIAMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO M							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	727	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA	UN	0,1269	577,7750	73,31	
2	3092A	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	1,4297	323,5180	462,97	
3	3097B	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZACAO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	0,6127	87,0238	53,32	
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:						589,60	
					BDI	25,00%	147,39
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.004.0043-A	736,99	
9 01.005.0003-A PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO M2							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	2013E	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	0,5190	11,9757	6,17	
2							
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:						6,17	
					BDI	25,00%	1,52
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.005.0003-A	7,69	
10 01.009.0050-A MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM UN							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	1443	BOMBA COM MOTOR DIESEL PARA SONDAGEM	UN	0,0004	4.297,5000	1,68	
2	30414	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA 7,5T (CF)	H	1,2500	111,4909	139,37	
3	30416	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA 7,5T (C)	H	40,0000	38,0657	1.523,83	
4	2013E	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	214,4000	13,9757	2.967,59	
5	2013F	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA)	H	53,8000	17,7917	953,81	
6	2013B	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR B (ESPECIALISTA)	H	107,2000	16,5215	1.771,10	
7	20147	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SONDAGEM, INCI	H	26,8000	27,5136	737,36	
8	1446	SONDA ROTATIVA, C/MOTOR A GASOLINA 30HP	UN	0,0014	124.150,0000	170,71	
SUB-TOTAL DO ITEM:						7862,85	
					BDI	25,00%	1965,71
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.009.0050-A	9828,56	

Claudia Costa
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42533
 1.109
 BEATLY BRUNO
 MAR 2012
 CHAGAS SOTER
 EMUSA

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA - NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

Claudio Costa
Protocolo - EMUJ3
Mat. 42530

Beatriz Braga
Mat. 4012
Christo de Seta
Mat. 42530

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

BDI: 25%

11 01.016.0070-A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL) KM						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	20032	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, I	H	0,0440	12,5965	0,55
2	20070	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO I	H	0,0220	70,4886	1,55
3	20108	MAO-DE-OBRA DE NIVELADOR, INCLUSIVE ENCA	H	0,0220	16,5215	0,36
4	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,0660	11,9757	0,79
5	30465	MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES, MOTOR DIESEL	H	0,0220	66,2880	1,48
SUB-TOTAL DO ITEM:						4,72
BDI					25,00%	1,16
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.016.0070-A 5,88

12 01.016.0081-A LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, PROJETOS VARIOS DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA DE 1:250 A 1:100 EM AREAS MEDIANAMENTE OCUPADAS ATÉ 50% DAS QUADRAS EM ÁREAS DE 3000 ATE 10000M2 M2						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	11017	DISTANCIOMETRO ELETRONICO COMPLETO, ALIQU	H	0,0036	1,6140	0,01
2	395	MADREIRA DE LEI PARA CONSTRUÇÃO, DE 3"X3"	M	0,0039	9,3399	0,04
3	20018	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO P	H	0,0016	110,8806	0,18
4	20032	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, I	H	0,0066	12,5965	0,08
5	20053	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA II (DESENHO DE	H	0,0097	17,7917	0,17
6	20057	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO	H	0,0033	28,5029	0,08
7	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,0355	11,9757	0,43
8	20149	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO A (SERVICO DE C	H	0,0081	72,8723	0,59
9	30465	MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES, MOTOR DIESEL	H	0,0019	66,2880	0,13
10	30467	MICROONIBUS, CAPACIDADE MINIMA 15 LUGARES, MOTOR DIESEL	H	0,0097	30,0988	0,29
11	30040	TEODOLITO ELETRONICO COM PRECISÃO DE 95 (CP)	H	0,0071	2,4379	0,02
SUB-TOTAL DO ITEM:						1,60
BDI					25,00%	0,39
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.016.0081-A 1,99

13 01.050.0156-A PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATÉ 20.000M2, APRESENTADO EM ALTOCAD M2						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	20054	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA A (DESENHO TOP	H	0,0050	22,8723	0,11
2	20069	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO C	H	0,0020	162,1208	0,32
3	20071	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO S	H	0,0025	140,9771	0,35
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						0,79
BDI					25,00%	0,18
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.050.0156-A 0,97

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

14		01.050.0235-A		PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES,VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE AÇO,COM ÁREA DE PROTEÇÃO HORIZONTAL DE 5.001 ATE 7.000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD		M2	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
3	11020	CÓPIA PLOTTER, PAPEL A-1, COLORIDO	UN	0,1947	9,0248	1,76	
2	20017	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO I	H	0,2478	73,5113	18,06	
3	20018	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO P	H	0,1239	110,9806	13,75	
4	20019	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO S	H	0,2478	158,5300	39,28	
5	20056	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA JUNIOR	H	0,3717	20,5632	7,64	
6	20059	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, INCLUSIVE ENCA	H	0,1592	15,1368	2,41	
7	20129	MAO-DE-OBRA DE SECRETARIA PARA SERVICIOS	H	0,1592	25,6036	4,09	
SUB-TOTAL DO ITEM:						87,58	
BDI						25,00%	21,88
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:				01.050.0235-A	109,46		

15		02.002.0006-A		TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,3MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA		M2	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	124	ESMALTE SINTETICO AQUECIDO ALTO BRILHO,	GL	0,1000	46,9060	4,70	
2	20045	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	0,2060	17,7917	3,67	
3	20118	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGO	H	0,4120	16,5215	6,81	
4	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,2060	11,9757	2,47	
5	368	PINUS, EM PECAS DE 1"x3"	M	0,8000	2,3875	1,91	
6	453	PREGO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,0500	8,0125	0,46	
7	13732	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO, ES	M2	0,2825	16,9990	4,46	
SUB-TOTAL DO ITEM:						24,41	
BDI						25,00%	6,10
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:				02.002.0006-A	30,51		

16		02.006.0025-A		ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,30M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/HERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO PORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 4 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA		UNIMES	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	7170	CONTAINER PARA SANITARIO E VESTIARIO, CO	UNIMES	1,0000	592,1000	592,10	
2				-	-	-	
3				-	-	-	
4				-	-	-	
5				-	-	-	
SUB-TOTAL DO ITEM:						592,10	
BDI						25,00%	148,02
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:				02.006.0025-A	740,12		

Cidade Costa Rica
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42333
 DEBYLZ BRUNO
 MES: 0012
 Chefe de Setor
 EMUSA

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

BDI: 25%

19 02.016.0001-A INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR UN							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	5266	ABRACADEIRA TIPO COPO, DE 1/2"	UN	1,0000	0,8786	0,88	
2	282	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, DE 07	M	20,0000	5,3279	106,55	
3	199	CHAVE FACA, TRIPOLAR, BASE MARMORE/ARDOS	UN	1,0000	66,2579	66,26	
4	2501	CONDUITE FLEXÍVEL, GALVANIZADO DE 1.1/2"	M	1,0000	6,7860	6,79	
5	2379	CURVA 90º DE PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, PAR	UN	2,0000	2,5594	5,12	
6	2338	ELETRODUTO DE PVC PRETO, RÍGIDO ROSQUEÁVEL	UN	4,0000	3,0656	12,26	
7	2376	FUSÍVEL FACA, DE 250V DE 100A	UN	3,0000	24,8982	74,60	
8	4210	ISOLADOR TIPO CARRETILO, MARRON, DE 172	UN	4,0000	3,1712	12,68	
9	4406	ISOLADOR DE PINO "H-TOP", CLASSE 15KV	UN	4,0000	16,8558	67,42	
10	2602	MACARANDUBA EM PEÇAS, DE 3"X6"	M	6,0000	22,9700	137,52	
11	20060	MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUÇÃO	H	24,7200	16,5215	408,41	
12	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	24,7200	11,9757	296,04	
13	106	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, C/COSTURA (PARA	M	2,0000	50,8442	101,69	
SUB-TOTAL DO ITEM:						1299,02	
BDI					25,00%	324,75	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						02.016.0001-A	1623,77
20 02.020.0002-A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA FORNECIMENTO E COLOCACAO M2							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	20045	MÃO-DE-OBRA DE CARPINEIRO DE ESQUADRIAS	H	2,0000	17,7917	36,05	
2	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	2,0000	11,9757	24,07	
3	368	PILUS, EM PEÇAS DE 3"X2"	M	9,2000	2,3875	21,97	
4	10806	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA	M2	1,0000	65,6372	65,64	
5	455	PREÇO COM OU SEM GABEIA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,5900	8,0125	4,60	
SUB-TOTAL DO ITEM:						151,33	
BDI					25,00%	37,81	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						02.020.0002-A	189,14

Claudia Costa Pimenta
Protocolo - EMUSA
Mat. 42530

Bentiz Braga
Márcio 2012
Chaleiro Setor
EMUSA

750004558/21

510001696/19

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

21 02.020.0005-A BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VIGES							M
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	29	ACO CA-25, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	0,0019	3,8391	0,01	
2	30876	AÇO CA-S08, DIAM. DE 1/4" E 1/2" (MÉDIA)	KG	0,5054	4,8565	0,03	
3	4	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	0,0001	5,1880	0,00	
4	30245	CONCRETO FCK 10MPA	M3	0,0010	188,6537	0,19	
5	30265	LANÇAMENTO CONC. S/ARM. 2,0M3/H, HORIZ/VERT	M3	0,0010	77,3920	0,08	
6	20015	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMAD	H	0,0007	16,5215	0,01	
7	20046	MAO-DE-OBRA DE CARPANTEIRO DE FORMA DE C	H	0,0291	16,5215	0,48	
8	20118	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGO	H	0,0103	16,5215	0,17	
9	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	0,0730	11,9757	0,87	
10	349	PINUS, EM PECAS DE 1"x12"	M	0,0005	5,2048	0,00	
11	368	PINUS, EM PECAS DE 3"x8"	M	0,0225	2,3875	0,05	
12	31011	PINUS, PECA 1" X 12" E 1" X 8"	M2	0,0272	16,7138	0,29	
13	453	PREGO COM OU SEM CARECA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,0020	8,0125	0,02	
14	30254	PREPARO CONCR. BETON. 320L: 2,0M3/H	M3	0,0010	59,5903	0,06	
SUB-TOTAL DO ITEM:						2,26	
BDI					25,00%	0,55	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM: 02.020.0005-A						2,81	

22 02.090.0005-A PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA FORNECIMENTO E COLOCACAO							UN
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	30424	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA 7,5T (CP)	H	0,0530	111,4988	5,91	
2	30416	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA 7,5T (CI)	H	0,0180	38,0357	0,68	
3	159	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, C	M2	0,4800	7,2198	3,47	
4	20045	MAO-DE-OBRA DE CARPANTEIRO DE ESQUADRIAS	H	0,2060	17,7917	3,67	
5	20118	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGO	H	2,0600	16,5215	34,03	
6	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	0,2060	11,9757	2,47	
7	368	PINUS, EM PECAS DE 3"x8"	M	3,0000	2,3875	7,16	
8	453	PREGO COM OU SEM CARECA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,0120	8,0125	0,10	
9	125	TINTA FUNDO SINTETICO NIVELADOR, PARA MA	GL	0,0040	52,2921	0,21	
SUB-TOTAL DO ITEM:						57,69	
BDI					25,00%	14,42	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM: 02.090.0005-A						72,11	

23 03.001.0001-B ESCAVACAO MANUAL DE VAIA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU FICARRA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO							M3
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	3,5020	11,9757	41,94	
2				-	-	-	
3				-	-	-	
4				-	-	-	
5				-	-	-	
SUB-TOTAL DO ITEM:						41,94	
BDI					25,00%	10,47	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM: 03.001.0001-B						52,41	

750004558/21

510001696/19

60

Claudia Cristoforo
Protocolo - EMUSA
Mat. 42530



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA
OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02
DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Deniz Bragosa
Mat. 3012
Chefe do Setor
EMUSA



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.

CLIENTE: EMUSA
OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02
DATA: 20/01/2020

Claudia Castro
Protocolo - 2019/116
Mat. 42533
Beatriz Bragança
Mat. 3012
Cheslido Setor
EMUSA

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

24 03.001.0065-B DESMONTE MANUAL DE BLOCO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM VOLUME ATÉ 1,00M3, INCLUSIVE REDUÇÃO A PEDRA DE MAO. PARA VOLUMES ACIMA DE 1,00M3 VER CATALOGO DE REFERENCIA M3						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	20066	MAO-DE-OBRA DE ENCUNHADOR, INCLUSIVE ENC	H	3,8050	36,4218	38,54
2	20078	MAO-DE-OBRA DE FERREIRO, INCLUSIVE ENCAR	H	0,4635	16,5215	7,66
3	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	1,8025	13,0757	23,59
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						88,80
					BDI:	25,00%
					PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:	03.001.0065-B 110,99

25 04.005.0126-A TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AJUZIAR A VELOCIDADE MEDIA DE 15KM/H EM CAMINHÃO BASCULANTE A CILIO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T TX KM						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30423	CAMINHÃO BASCUL NO TOCO SIMS (CP)	H	0,0167	118,3711	1,98
2						
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						1,98
					BDI:	25,00%
					PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:	04.005.0126-A 2,45

26 04.005.0300-A TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015) UNEXOM						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30417	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA TRUC 12T (CP)	H	0,1192	136,4892	36,27
2	30524	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 3,9M (CI)	H	0,1192	28,1443	5,50
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						19,76
					BDI:	25,00%
					PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:	04.005.0300-A 24,69



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA
 OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
 LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02
 DATA: 20/01/2020

Cláudia Costa
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42330
 DEIVIZ BRAGA
 2012
 Chagas do Seto
 F. ENCA

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

BDI: 25%

27 04.011.0051-B CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1.50MS DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL. DE 5T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30423	CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO 5M3 (CP)	H	0,0068	118,1711	0,81
2	30423	CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO 5M3 (C)	H	0,0195	40,4551	0,79
3	30595	PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL, 300CV, CAPACIDADE RASA 1,2	H	0,0195	143,7432	2,80
4	30597	PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1,2	H	0,0681	52,4211	3,57
SUB-TOTAL DO ITEM:						7,96
BDI					25,00%	1,98
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					04.011.0051-B	9,94

28 04.013.0015-A CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30417	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA TRUC 12T (CP)	H	0,0750	136,4692	10,24
2	30418	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA TRUC 12T (CF)	H	0,2190	49,4078	10,82
3	30419	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA TRUC 12T (C)	H	0,2080	39,0818	8,12
4	30523	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,8M (CP)	H	0,1290	33,0968	4,27
5	30524	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,8M (C)	H	0,2080	29,3443	6,10
6	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO (C)	H	1,0341	11,9757	12,38
SUB-TOTAL DO ITEM:						51,94
BDI					25,00%	12,97
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					04.013.0015-A	64,91

29 04.014.0110-A DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL *500 TC 06.05.0700(1)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	MAT128400	TARIFA DE VAZAMENTO DE MATERIAL DE BOTA-FORRA EM ATERRO	T	1,0000	13,9335	13,93
2						
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						13,93
BDI					25,00%	3,48
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					04.014.0110-A	17,41

750004558/21

510001696/19

63

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA - NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

30		05.001.0177-A			TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU INTULHO, EM CARRINHOS, A 100,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PÁ		M3	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	2,8870	11,9757		35,77	
2								
3								
4								
5								
SUB-TOTAL DO ITEM:							35,77	
BDI							25,00%	
BDI							8,93	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					05.001.0177-A		44,70	

31		05.001.0185-A			TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVIÇO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA		T/M	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	0,0927	11,9757		1,11	
2								
3								
4								
5								
SUB-TOTAL DO ITEM:							1,11	
BDI							25,00%	
BDI							0,27	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					05.001.0185-A		1,38	

32		05.005.0001-B			ANDAIME DE MADEIRA DE 1ª, ATÉ 7,00M DE ALTURA, EM PECAS DE 3"x3", 1"x3" E 1"x12", CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 5 VEZES, INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO, EXCLUSIVE PLATAFORMA		M3	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	394	MADEIRA DE LEI PARA CONSTRUÇÃO, DE 1"x12	M	0,1333	18,5439		2,46	
2	395	MADEIRA DE LEI PARA CONSTRUÇÃO, DE 3"x3"	M	0,7300	9,3399		6,82	
3	20046	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE C	H	0,4635	26,5215		7,66	
4	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	0,4635	11,9757		5,55	
5	453	PREÇO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50	YG	0,0300	8,0125		0,24	
SUB-TOTAL DO ITEM:							22,75	
BDI							25,00%	
BDI							5,67	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					05.005.0001-B		28,42	

33		05.005.0012-B			PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.005.0006)		M2	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	3937	MACARANDUBA EM PECAS, DE 3"x12"	M	0,2900	48,5461		2,40	
2								
3								
4								
5								
SUB-TOTAL DO ITEM:							2,40	
BDI							25,00%	
BDI							0,59	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					05.005.0012-B		2,99	

1 de 15 43

Claudia Costa Provedora
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42330
 A.118
 Beatriz Braga
 Mat. 42312
 Chefe do Setor
 EMUSA



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

38 11.011.0081-B CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, AÇO CA-50 EM BARRAS REDONDAS, COM DIÂMETRO ACIMA DE 12,5MM							KG
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	20015	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMAD	H	0,0927	16,5215	1,53	
2	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	0,0927	11,9757	1,11	
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:						2,64	
BDI						25,00%	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.011.0081-B 3,29	

39 11.013.0100-A CONCRETO ARMADO, FC10x20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA), ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, BARRAS DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS							M3
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	17	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	15,0000	4,6011	69,05	
2	18	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	19,0000	4,6700	70,08	
3	19	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	9,0000	4,3335	35,07	
4	21	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	17,0000	4,3805	74,52	
5	5844	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	10,0000	4,7368	47,37	
6	5845	ACO CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	15,0000	4,7368	71,05	
7	4	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	2,4000	5,1800	12,45	
8	2249	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO	M3	1,0000	267,4000	267,40	
9	30885	FORMAS MADEIRA P/MOLDAGEM, INCL. ESCOR.	M2	12,0000	63,5899	763,08	
10	20015	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMAD	H	9,3215	16,5215	154,01	
11	20046	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE C	H	0,5150	16,5215	8,51	
12	20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCAR	H	0,5150	16,5215	8,51	
13	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	13,0810	11,9757	158,68	
14	30730	VIBRADOR IMERSÃO ELETR. 2CV (CI)	H	0,2450	1,0570	0,36	
15	30731	VIBRADOR IMERSÃO ELETR. 2CV (CI)	H	0,8050	0,2340	0,19	
SUB-TOTAL DO ITEM:						1738,26	
BDI						25,00%	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.013.0100-A 2172,82	

Claudio Cesar / 510001696/19
 Protocolo: 510001696/19
 Mol. 42330

Beatriz Braga / 510001696/19
 Mol. 5012

750004558/21

510001696/19

66

Comissão de Custos Prozeder
Protocolo - EMUSA
Mat. 42330

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
40	11.040.0120-A	SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DE ROCHA E/OU SOLO, MALHADE AÇO COM CAPACIDADE DE CARGA LONGITUDINAL DE 13T/M, FORMATO LOSANGULAR, FEITA DE FIO DE AÇO DE TENSÃO DE ESCOAMENTO DE 1770MPA, E COM GALVANIZAÇÃO DE ZINCO-ALUMÍNIO, CARGAS ATÉ 150KN/M, INCLUSIVE CABOS DE CONTORNO, EXCLUSIVE BARRAS DE AÇO E PORCAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2			
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	4,1200	11,9757	49,34
2	20137	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA)	H	13,3600	17,7917	239,00
3	20130	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR B (ESPECIALISTA)	H	7,0600	16,5215	34,03
4	20149	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR C (AJUJADOR DE O)	H	2,0600	12,5965	25,95
5	14116	TELA DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO TECO G	M2	1,0000	482,7716	482,77
SUB-TOTAL DO ITEM:						812,00
BDI					25,00%	202,99
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					11.040.0120-A	1014,99

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
41	11.047.0015-A	TIRANTE PROTENDIDO, PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 22T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA, BAINHA, PROTEÇÃO ANTIDERRIVIVA, PREPARO E COLOCAÇÃO NO FURO, EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS, PORCAS E CONTRAPORCAS, ETC, PERFURAÇÃO E INIEÇÃO	M			
1	5699	ACÓ 50/25, NO DIÂMETRO DE 32MM	M	1,1500	64,9400	74,68
2	3803	ARAME GALVANIZADO Nº 06	KG	0,3856	5,2064	2,30
3	222	GRAXA COMUM P/LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, E	KG	0,0840	6,6850	0,56
4	20015	MAO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMADO	H	0,3712	16,5215	6,13
5	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	1,1336	11,9757	13,54
6	20137	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA)	H	0,1792	17,7917	3,19
7	20147	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SONDAÇÃO, INCL	H	0,1792	27,5136	4,91
8	7416	TINTA EPOXYCA, BICOMPONENTE (SENTA DE 50	KG	0,0683	106,5161	7,28
9	2615	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA/BOLSA COM VIRO	UN	0,4186	27,7046	11,60
SUB-TOTAL DO ITEM:						124,00
BDI					25,00%	30,99
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					11.047.0015-A	154,99

Beatrix Nogueira
Mestre 2012
Chefe de Setor
EMUSA

15 de 16

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 02

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
42	11.047.0016-A	PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE), PARA CARGA DE TRABALHO DE 22T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA, ANEL DE ÂNGULO, PORCAS, CONTRAPORCAS, LUVAS, ETC, PINTURA E PROTEÇÃO DA CABEÇA, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO E INIEÇÃO	UN			
1	822	ANEL DE ÂNGULO DE 15º, PARA CONCRETO PRO	UN	1,0500	47,1293	49,40
2	30163	ARGAMASSA CIM, AREIA TRACO 1:3, PREPARO MECANICO	M3	0,0400	255,1537	10,21
3	113	BOMBA MANUAL, PARA CONCRETO PROTENDIDO (DIA	0,6000	56,3450	33,81
4	623	CONTRA-PORCA SEXTAVADA, ALTURA 35MM, PAR	UN	3,1500	39,9190	125,74
5	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTAL	H	3,0000	87,0238	261,07
6	30282	FORMAS MADEIRA PARAM. PLANOS, 2 VEZES	M2	0,6400	45,7983	29,31
7	5903	LUVA METALICA DE 130MM, DE D=2"	UN	1,0500	78,7875	82,73
8	4879	MACACO DE PROTENSÃO (ALUGUEL), PARA 07 C	DIA	0,6000	103,1400	61,88
9	20332	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	12,3600	11,9757	148,02
10	20137	MÃO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA	H	3,0900	17,7917	54,98
11	20147	MÃO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SONDAGEM, INCL	H	1,5450	27,5136	42,51
12	621	PLACA METALICA, DE 160X180X4MM, PARA CO	UN	1,0500	103,2833	108,45
13	5900	PORCA SEXTAVADA, COM 50MM, PARA CONCRETO	UN	1,0500	44,1210	46,33
14	7416	TINTA EPOXYCA, BICOMPONENTE ISENTA DE SO	KG	0,1134	106,5161	12,08
SUB-TOTAL DO ITEM:						1066,59
BDI					25,00%	266,64
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						1333,23

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
43	15.036.0046-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M			
1	2339	ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO, EM BIS	UN	0,1800	3,0047	0,56
2	20039	MÃO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO DA CO	H	0,2266	26,5216	5,74
3	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,2266	31,9757	7,21
4	2615	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA/SOLSA COM VÍDEO	UN	0,1750	27,7046	4,85
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						11,86
BDI					25,00%	2,96
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						14,82

SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
 Pedro Augusto Carijó de Castro
 CREA/RJ: 15.582/D
 Sócio Administrador
 CPF: 024.516.207-06

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATINGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. SERVIÇO
01 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 50KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	564,00	18,52	10.445,28
2	01.002.0007-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	90,00	141,98	12.778,20
3	01.002.0028-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	9.317,20	152,91	813.051,05
4	01.002.0042-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIÂMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	340,00	174,75	59.415,00
5	01.002.0066-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	260,00	254,75	66.235,00
6	01.002.0081-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ROCHA SA, DIÂMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	150,00	551,90	82.785,00
7	01.004.0005-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	60,00	524,29	31.457,40
8	01.004.0016-A	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	162,00	980,74	158.879,88
9	01.004.0025-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	7.035,84	390,53	2.747.706,59
10	01.004.0043-A	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIÂMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	M	7.783,38	736,99	5.736.273,22
11	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATF 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	6.320,00	7,69	48.600,80
12	01.009.0050-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO ROTATIVA, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN	2,00	9.828,56	19.657,12
13	01.016.0070-A	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASÍL)	KM	20,00	5,88	117,60
14	01.016.0081-A	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, PROJETOS VIÁRIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E ASSEMBLADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA DE 1:250 A 1:100 EM ÁREAS MEDIANAMENTE OCUPADAS (ATÉ 50% DAS QUADRAS) EM ÁREAS DE 3001 ATÉ 10000M2	M2	6.320,00	1,99	12.576,80
15	01.050.0156-A	PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATÉ 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	6.320,00	0,97	6.130,40
16	01.050.0235-A	PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE AÇO, COM ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 5.001 ATÉ 7.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD	M2	4.120,00	109,46	450.975,20
TOTAL CATEGORIA 1						R\$ 10.257.086,54
02 - CANTEIRO DE OBRA						
17	02.002.0006-A	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	220,00	30,51	6.712,20
18	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO FORRO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 4 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNXMES	72,00	740,12	53.288,64

Claudia Costa - 1.123
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42530
 Beatriz Braga
 Mes 1012
 Chefe do Setor
 C.A.S.A

R
 46

Claudio Costa
Protocolo - EMUSA
Mat. 42530

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. SERVIÇO	BDI: 25%
19	02.010.0001-A	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2	120,00	259,81	31.177,20	
20	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VAIA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	180,00	0,94	169,20	
21	02.015.0003-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	3,00	3.421,58	10.264,74	
22	02.016.0001-A	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	3,00	1.623,77	4.871,31	
23	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	12,00	189,14	2.269,68	
24	02.020.0005-A	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	40,00	2,81	112,40	
25	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00	72,11	721,10	
TOTAL CATEGORIA 2						R\$ 109.586,47	
03 - MOVIMENTO DE TERRA							
26	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A) (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	152,00	52,41	7.966,32	
27	03.009.0002-B	COMPACTAÇÃO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO	M3	1.200,00	43,16	51.792,00	
28	03.020.0200-A	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	28.300,00	5,10	144.330,00	
TOTAL CATEGORIA 3						R\$ 204.088,32	
04 - TRANSPORTES							
29	04.005.0126-A	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 15KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DEST	T X KM	698.138,00	2,45	1.710.438,10	
30	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UN X KM	240,00	24,69	5.925,60	
31	04.011.0051-B	CARGA E DESCARGA MECÂNICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	39.848,00	9,94	396.089,12	
32	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006	UN	6,00	64,91	389,46	
33	04.014.0110-A	DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL *SCO TC 09.05.0700(7)	T	39.848,00	17,41	693.753,68	
TOTAL CATEGORIA 4						R\$ 2.806.595,96	
05 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
34	05.001.0177-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA E PA	M3	1.200,00	44,70	53.640,00	
35	05.001.0185-A	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVIÇO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	TXM	86.172,63	1,38	118.918,22	
36	05.001.0186-A	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ABAIXO, SERVIÇO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	TXM	33.800,00	0,91	30.758,00	
37	05.005.0001-B	ANDAIME DE MADEIRA DE 1ª, ATÉ 7,00M DE ALTURA, EM PEÇAS DE 3"x3", 1"x9" E 1"x12", CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO, EXCLUSIVE PLATAFORMA	M3	11.445,00	28,42	325.266,90	

750004558/21

510001695/19

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHÔ 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. SERVIÇO
38	05.005.0012-B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 18, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROSUORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	4.522,50	2,99	13.522,27
39	05.005.0018-A	ESCALA DE MADEIRA DE 3ª EXECUTADA SOBRE TERRENO COM INCLINAÇÃO MÉDIA ATÉ 45°, COM 0,80M DE LARGURA, CONSIDERANDO 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, EXCLUSIVE ANCORAGEM	M	75,00	71,11	5.333,25
40	05.008.0008-B	MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	4.522,50	0,50	2.261,25
TOTAL CATEGORIA 5						R\$ 549.699,89
06 - GALERIAS, DRENOS E CONEXOS						
41	06.082.0010-A	DRENO PROFUNDO EM TUBO PLÁSTICO PERFURADO, 2" DE DIÂMETRO, INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO DO TERRENO	M	1.800,00	22,33	40.194,00
42	06.082.0055-A	DRENO OU BARRACA EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 4", INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE	M	240,00	17,22	4.132,80
TOTAL CATEGORIA 6						R\$ 44.326,80
07 - ARGAMASSAS, INJEÇÕES E CONSOLIDAÇÕES						
43	07.050.0035-B	INIEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, ADMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA BRUTA DE 0,5 SACO/H, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDO POR SACO DE 50KG	SACO	18.162,00	156,57	2.843.624,34
TOTAL CATEGORIA 7						R\$ 2.843.624,34
10 - FUNDAÇÕES						
44	10.003.0030-A	ESTACA RAIZ COM DIÂMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T, INIEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO FORM3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E AÇO), EXCLUSIVE PERFURAÇÃO	M	750,00	80,51	60.382,50
45	10.012.0001-A	ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DECOMPRESSÃO AXIAL ATÉ 600KN	UN	50,00	127,62	6.381,00
TOTAL CATEGORIA 10						R\$ 66.763,50
11 - ESTRUTURAS						
46	11.011.0040-A	CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO	KG	10.947,20	1,82	19.923,90
47	11.013.0100-A	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE AÇO CA-50, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA	M3	280,80	2.172,82	610.127,85
48	11.020.0007-B	PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS TIRANTES PROTENDIDOS DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25MM (7/8"), COM COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 9,00 E 15,00M, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO E INIEÇÃO	M	14.400,00	65,32	940.608,00
49	11.023.0005-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE 10X10CM FORNECIMENTO	KG	10.947,20	3,86	42.256,19
50	11.024.0001-B	CONCRETO PROJETADO, INCLUSIVE EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, CONSUMO DE 355KG/M3 DE CIMENTO, ADITIVOS E PERDAS POR REFLEXÃO, SENDO A APLICAÇÃO REALIZADA CONTRA SUPERFÍCIE VERTICAL OU HORIZONTAL SUPERIOR E A MEDIDA FEITA PELO CONCRETO APLICADO	M3	384,00	1.206,12	463.150,08
51	11.040.0105-A	BARREIRA DINÂMICA CONTRA QUEIDAS DE ROCHAS, COMPOSTA DE ARAME DE ALTA RESISTÊNCIA, ENERGIA DE CONTENÇÃO ATÉ 3000KJ, COM GALVANIZAÇÃO EM ZINCO ALUMÍNIO, INCLUSIVE POSTES, PLACAS DE BASE, CABOS DE AÇO ESPECIAIS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	320,00	3.389,85	1.084.752,00
52	11.047.0011-B	PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE), PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 34T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA, ANEL DE ÂNGULO, PORCAS, CONTRAPORCAS, LUVAS, ETC, PINTURA E PROTEÇÃO DA CABEÇA, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO E INIEÇÃO	UN	120,00	1.765,85	211.902,00

750004558/21

510001696/19

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. SERVIÇO
53	11.047.0012-A	TIRANTE PROTENDIDO, PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 34T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA E BAINHA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO E COLOCAÇÃO NO FURO E TUBO ESPECIAL PARA INJEÇÃO (TUBO PVC 3/4" E MANCHETES), EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS, CONTRAPORCAS, ETC, PERFURAÇÃO E INJEÇÃO	M	4.044,00	254,20	1.027.984,80
54	11.090.0520-A	REFORÇO ESTRUTURAL COMPOSTO DE MANTA DE FIBRA DE CARBONO COM ESPESURA DE 0,165MM, INCLUSIVE LIXAMENTO DA SUPERFÍCIE, REGULARIZAÇÃO POR ENCHIMENTO ALEATORIO E APLICAÇÃO DE ADESIVO EPOXI PARA FIXAÇÃO E SUTURADAÇÃO DAS FIBRAS DE CARBONO	M2	3.200,00	368,88	1.180.416,00

TOTAL CATEGORIA 11 R\$ 5.581.120,82

15 - INST. ELETRICAS, HIDRAULICAS, SANITARIAS E MECANICAS

55	15.036.0046-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXÕES, ABERTURA E FECHAMENTO DE PASO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6.120,00	14,82	90.698,40
----	---------------	---	---	----------	-------	-----------

TOTAL CATEGORIA 15 R\$ 90.698,40

TOTAL PARCIAL 22.553.591,04

ADMINISTRAÇÃO 0,00% R\$ 0,00

TOTAL GERAL R\$ 22.553.591,04

vinte e dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos.

SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
 Pedro Augusto Carijó de Castro
 CREA/RJ: 15.582/D
 Sócio Administrador
 CPF: 024.516.207-06

Rua das Laranjeiras nº 43 lojas 20 e 22 - Laranjeiras - CEP: 22.240-000 - Rio de Janeiro - RJ
 Tels.: (21) 2265-1568 / 2205-5149 - Fax: (21) 2265-1568 - CNPJ: 42.418.533/0001-38 - I.M. - 00.898.701

750004558/21

510001696/19

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA, MOLDAGEM E CAPSAMENTO DE CORPOS DE PROVA, TRANSPORTE ATÉ 30KM, ENSAIOS DE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO AOS 28 DIAS E "SLUMP TEST", MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30923	COMPOSIÇÃO BÁSICA-ENSAIO DE LABORATORIO	UN	0,1000	101,3961	10,14
2	30978	MOLDAGEM E COLETA CORPO DE PROVA DE CONCRETO, EXEC.	UN	0,1200	39,0940	4,69
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						14,83
					BDI	25,00%
						3,69
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.001.0150-A	18,52

SONDAGEM ROTATIVA COM CORO DE WIDIA EM SOLC, DIÂMETRO H, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30932	CUSTO HORA PRODUTIVO - WIDIA SOLO	H	0,5254	178,3085	93,39
2	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTA	H	0,3252	87,0238	18,60
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						113,99
					BDI	25,00%
						28,39
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.002.0007-A	141,98

PERFURAÇÃO ROTATIVA COM CORO DE WIDIA EM SOLC, DIÂMETRO H, HORIZONTAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA BOMBA EM CADA FURO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30930	CUSTO HORA PRODUTIVO - WIDIA SOLO	H	0,5659	175,8995	101,24
2	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTA	H	0,3475	87,0238	21,10
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						122,34
					BDI	25,00%
						30,57
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.002.0028-A	152,91

Rua das Laranjeiras nº 43 lojas 20 e 22 - Laranjeiras - CEP: 22.240-000 - Rio de Janeiro - RJ
 Tels.: (21) 2265-1568 / 2205-5149 - Fax: (21) 2265-1568 - CNPJ: 42.418.533/0001-38 - I.M. - 00.898.701

1 de 17

51

Claudia Costa Pires
Proteção - Sítio
Mal. 4253

1.129

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

4 01.002.0042-A PERFURACAO ROTATIVA COM COROIA DE WIDIA EM SOLO, DIAMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDIA EM CADA FURO M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30932	CUSTO HORA PRODUTIVO - WIDIA SOLO	H	0,6467	178,3985	115,69
2	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTA	H	0,2771	87,0238	24,11
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						139,81
					BDI	25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.002.0042-A	174,75

5 01.002.0066-A PERFURACAO ROTATIVA COM COROIA DE WIDIA EM ALTERACAO DE ROCHA, DIAMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDIA EM CADA FURO M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30933	CUSTO HORA PRODUTIVO - WIDIA ALT.	H	0,9126	186,0434	169,78
2	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTA	H	0,3910	87,0238	34,03
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						203,81
					BDI	25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.002.0066-A	254,75

6 01.002.0081-A PERFURACAO ROTATIVA COM COROIA DE WIDIA EM ROCHA SA, DIAMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDIA EM CADA FURO M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30934	CUSTO HORA PRODUTIVO - WIDIA ROCHA	H	2,1703	186,1537	380,01
2	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTA	H	0,9296	87,0238	80,92
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						441,53
					BDI	25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.002.0081-A	551,90

7 01.004.0005-A SONDAGEM ROTATIVA COM COROIA DE DIAMANTE EM ALTERACAO DE ROCHA, DIAMETRO 8", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDIA EM CADA FURO M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	727	COROIA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA,	UN	0,1004	577,7750	58,00
2	30624	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	1,0009	323,8190	324,11
3	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTA	H	0,4289	87,0238	37,33
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						419,44
					BDI	25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					01.004.0005-A	524,79

750004558/21

510001696/19

74
 Cláudia Costa Prota
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42530
 1.130

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

8 01.004.0015-A SONDAEM ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIAMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDIA EM CADA FURO M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	727	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA,	UN	0,1491	577,7750	86,17
2	30924	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	1,9941	323,8190	646,29
3	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZACAO, DESLOCAMENTOS/INSTA	H	0,8289	87,0238	72,14
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						784,60
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.004.0016-A 980,74

9 01.004.0025-A PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ALTERACAO DE ROCHA, DIAMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDIA EM CADA FURO M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	727	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA,	UN	0,0872	577,7750	50,39
2	30924	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	0,7256	323,8190	234,98
3	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZACAO, DESLOCAMENTOS/INSTA	H	0,3109	87,0238	27,06
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						312,43
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.004.0025-A 390,53

10 01.004.0043-A PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE DIAMANTE, EM ROCHA SA, DIAMETRO H, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDIA EM CADA FURO M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	727	COROA OU BASE DE IMPLANTACAO INCRUSTADA,	UN	0,1269	577,7750	73,31
2	30924	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - DIAMANTE	H	1,4297	323,8190	462,97
3	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZACAO, DESLOCAMENTOS/INSTA	H	0,6127	87,0238	53,32
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						589,60
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.004.0043-A 736,99

11 01.005.0001-A PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTACAO M2						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	20232	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CI	H	0,5150	11,9757	6,17
2						
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						6,17
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.005.0001-A 7,69

12 01.009.0050-A MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAEM E PERFURACAO ROTATIVA, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM UN						
12	01.009.0050-A	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAEM E PERFURACAO ROTATIVA, COM TRANSPORTE ATÉ 50KM	UN			

BEATRIZ BRAGA
 Março 2012
 Chefe do Setor
 EMUSA

53

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATINGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	1443	BOMBA COM MOTOR DIESEL PARA SONDAGEM	UN	0,0004	4.297,5000	1,65
2	30414	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA 7,5T (CP)	H	1,2500	111,4989	139,37
3	30416	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA 7,5T (CI)	H	40,0000	38,0357	1.521,43
4	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	214,4000	11,5757	2.567,59
5	20137	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA)	H	53,6000	17,7917	953,63
6	20138	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR B (ESPECIALISTA)	H	107,2000	16,3215	1.771,10
7	20147	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SONDAGEM, INCL	H	26,8000	27,5136	737,36
8	1446	BONDA ROTATIVA, C/MOTOR A GASOLINA 30HP	UN	0,0014	124.150,0000	170,71
SUB-TOTAL DO ITEM:						7862,85
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.009.0050-A
						9828,56

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
13 01.016.0070-A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 200KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL) KM						
1	20032	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA I	H	0,0440	12,5965	0,55
2	20070	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO I	H	0,0220	70,4656	1,55
3	20108	MAO-DE-OBRA DE NIVELADOR, INCLUSIVE ENCA	H	0,0220	16,5215	0,36
4	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,0660	11,3757	0,79
5	30465	MICROONIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LUGARES, MOTOR DIESEL	H	0,0220	96,2880	1,46
SUB-TOTAL DO ITEM:						4,72
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.016.0070-A
						5,88

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
14 01.018.0081-A LIVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREA URBANA OU SUBURBANA, DESTINADA A REGULARIZACAO FUNDIARIA, PROJETOS VIARIOS E DE INFRAESTRUTURA, URBANIZACAO E ASSEMBLHADOS, UTILIZANDO POLIGONAL III PAC, DESENHO NA ESCALA DE 1:250 A 1:100 EM AREAS MEDIANAMENTE OCUPADAS ATÉ 50% DAS QUADRAS EM ÁREAS DE 3001 ATÉ 10000M2 M2						
1	11017	DISTANCIOMETRO ELETRONICO COMPLETO, ALUG.	H	0,0036	1,8140	0,01
2	335	MADREIRA DE LEI PARA CONSTRUÇÃO DE 3"x3"	M	0,0220	9,5399	0,04
3	20019	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO P	H	0,0016	110,9806	0,18
4	20032	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA I	H	0,0066	12,5965	0,08
5	20085	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA B (DESENHO DE	H	0,0097	17,7917	0,17
6	20087	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA PLENO	H	0,0032	25,5026	0,08
7	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,0355	11,9757	0,43
8	20149	MAO-DE-OBRA DE TOPOGRAFO A (SERVICO DE C	H	0,0081	27,8723	0,18
9	30465	MICROONIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LUGARES, MOTOR DIESEL	H	0,0019	96,2880	0,13
10	30467	MICROONIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LUGARES, MOTOR DIESEL	H	0,0097	80,1998	0,39
11	30848	TEODOLITO ELETRONICO COM PRECISÃO DE 95 (CP)	H	0,0071	2,4379	0,02
SUB-TOTAL DO ITEM:						1,60
BDI						25,00%
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						01.018.0081-A
						1,99

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

15		01.050.0156-A		PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DRENAGEM ATÉ 20.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD		M2		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	20054	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA A (DESENHO TOP	H	0,0050	22,8723		0,11	
2	20069	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO C	H	0,0020	162,1208		0,32	
3	20071	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO S	H	0,0025	140,9771		0,35	
4								
5								
SUB-TOTAL DO ITEM:							0,79	
BDI:							25,00%	0,18
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:							01.050.0156-A	0,97

16		01.050.0235-A		PROJETO ESTRUTURAL FINAL DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS) EM CONCRETO ARMADO E/OU PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE AÇO, COM ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 5.001 ATÉ 7.000M2, APRESENTADO EM AUTOCAD		M2		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	11020	COPIA PLOTTER, PAPEL A-1, COLORIDO	UN	0,1947	9,0248		1,78	
2	20017	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO J	H	0,2478	75,3113		18,66	
3	20018	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO P	H	0,1239	110,9806		13,75	
4	20019	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO S	H	0,2478	156,5300		39,21	
5	20056	MAO-DE-OBRA DE DESENHISTA CADISTA JUNIOR	H	0,3717	20,5612		7,64	
6	20059	MAO-DE-OBRA DE DIGITADOR, INCLUSIVE ENCA	H	0,1592	15,1368		2,41	
7	20129	MAO-DE-OBRA DE SECRETARIA PARA SERVICOS	H	0,1592	25,8036		4,08	
SUB-TOTAL DO ITEM:							87,58	
BDI:							25,00%	21,88
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:							01.050.0235-A	109,46

17		02.002.0006-A		TAPUME DE VEGETAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,3MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO TVEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA		M2		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	124	ESMALTE SINTÉTICO ALQUÍDRICO ALTO BRILHO,	GL	0,1000	40,5860		4,30	
2	20045	MAO-DE-OBRA DE CARPANTEIRO DE ESQUADRIAS	H	0,2060	17,7017		3,67	
3	20118	MAO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGO	H	0,4120	36,5215		8,81	
4	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO C	H	0,2060	11,9757		2,47	
5	268	PINUS, EM PEÇAS DE 3"x3"	M	0,8000	2,3875		1,91	
6	483	PREGO COM OU SEM CARECA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,0500	8,0125		0,40	
7	13732	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO, ES	M2	0,2625	16,9660		4,46	
SUB-TOTAL DO ITEM:							24,41	
BDI:							25,00%	6,10
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:							02.002.0006-A	30,51

500040007

510001696/19

Costa Proxedit
Protocolo - EMUSA
Mat. 42530



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA
OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03
DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
18	02.006.0025-A	ALUGUEL CONTAINER, TIPO SANITÁRIO-VESTIÁRIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORNO, CHASSIS REFORÇADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS, ACESSÓRIOS, 4 VASOS SANITÁRIOS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 CHUVEIROS EXCL. TRANSP. CARGA E DESCARGA	UNIMES	1,0000	592,1000	592,10
2						
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						592,10
BDI						25,00%
BDI						148,02
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						02.006.0025-A
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						740,12

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
19	02.010.0001-A	SALPAO ABERTO PARA ONCINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA DE 181, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO	M2			
1	1	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIÃO METROP	M3	0,0180	52,5250	0,95
2	140	CIMENTO PORTLAND CP-II-32, SACO DE 50KG	KG	6,0000	0,3314	2,23
3	20945	MÃO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	3,2960	17,7917	58,84
4	20115	MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCAR	H	1,1330	16,5215	18,72
5	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO D	H	7,4180	11,9797	88,81
6	252	PARAFUSO C/ROSCA, DE (8x100)MM	UN	1,0000	0,9646	1,03
7	368	FINUS, EM PECAS DE 3"x3"	M	4,0000	2,3875	9,55
8	453	PREGO COM OU SEM CARECA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,0850	8,0115	0,68
9	8000	TELHA ONDULADA DE CIMENTO, SEM AMIANTO,	UN	0,6600	40,0336	26,42
SUB-TOTAL DO ITEM:						207,86
BDI						25,00%
BDI						51,95
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						02.010.0001-A
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						259,81

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
20	02.011.0010-A	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2			
1	7929	TELA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS,	M	0,0080	1,2415	0,76
2						
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						0,76
BDI						25,00%
BDI						0,18
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						02.011.0010-A
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						0,94

DEZENIZ ARGO
13/01/2020
Chapa do Setor
EMUSA

750004558/21

510001693/19

Claudia Costa
Protocolo: 1-134
Mat. 42535

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

21 02.015.0001-A INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO UN						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30163	ARGAMASSA CIM, AREA TRACO 1:3, PREPARO MECANICO	M3	0,0180	255,1537	4,59
2	730	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO OU POLIET	UN	1,0000	222,6111	222,61
3	872	CURVA 45º OU 90º DE CERAMICA PARA ESGOTO	UN	1,0000	9,9320	9,93
4	688	LIGACAO DE AGUA CEDAE, PARA INSTALACAO N	UN	1,0000	790,8533	790,85
5	30403	LIGACAO AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES	UN	1,0000	399,0747	399,07
6	20089	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO DA CD	H	11,3300	16,5215	187,19
7	20043	MAO-DE-OBRA DE CARPITEIRO DE ESQUADRIAS	H	8,2400	17,7937	146,80
8	20115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCAR	H	8,2400	16,5215	136,14
9	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO C	H	8,2400	11,9757	98,68
10	368	PHUS, EM PECAS DE 1"x3"	M	29,0000	2,3875	69,69
11	21011	PINUS, PEGA 1" X 12" E 1" X 9"	M2	8,0000	16,7138	133,71
12	493	PREDO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50	KG	1,0000	8,0125	8,01
13	702	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE, DE 1ª QUAL	UN	1,0000	19,3292	19,33
14	559	TUJOLO CERAMICO, FURADO, DE (10X10X2)CM	UN	30,0000	0,4680	14,04
15	148	TUBO DE ACO GALVANIZADO, C/COSTURA (PARA	M	30,0000	15,7957	473,87
16	843	TUBO CERAMICO, ESGOTO SANITARIO, DE 100MM	M	1,4400	9,5118	13,72
SUB-TOTAL DO ITEM:						2737,27
BDI:					25,00%	684,31
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						02.015.0001-A 3421,58

22 02.016.0001-A INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR UN						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	5288	ARRACADEIRA TIPO COFO, DE 1/2"	UN	1,0000	0,8796	0,88
2	252	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 07	M	20,0000	5,3273	106,55
3	199	CHAVE FACA, TRIPOLAR, BASE MARMORE/ARDOZ	UN	1,0000	66,2579	66,26
4	2501	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 1 1/2"	M	1,0000	3,7860	3,79
5	2579	CURVA 90º DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEI, PAR	UN	2,0000	2,5504	5,11
6	2538	ELETRODUTO DE PVC PRET, RIGIDO ROSQUEAVE	UN	4,0000	3,0656	12,26
7	2376	FUSIVEL FACA, DE 250V, DE 100A	UN	1,0000	24,8663	24,87
8	4230	ISOLADOR TIPO CARRETUHA, MARRON, DE (72	UN	4,0000	3,2712	13,08
9	4406	ISOLADOR DE PINDO "H-TOP", CLASSE 15KV	UN	4,0000	16,6558	67,42
10	3602	MACARANDUBA EM PECAS, DE 9"X6"	M	8,0000	22,9200	183,36
11	30060	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DA CONSTRUCAO	H	24,7200	16,5215	408,41
12	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO C	H	24,7200	11,9757	296,04
13	196	TUBO DE ACO GALVANIZADO, C/COSTURA (PARA	M	2,0000	50,8442	101,69
SUB-TOTAL DO ITEM:						1299,02
BDI:					25,00%	324,75
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						02.016.0001-A 1623,77

GERAL 23/01/20
Mat 3012
Christiano Sator
EMUSA

750004558/21

510001696/19

Cidade Costa Dmexda
Proteção - EMUSA
Mot. 42530
1.135

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

23 02.020.0002-A PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO M2							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	20043	MÃO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	2,0600	17,7917	36,65	
2	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	2,0600	11,8757	24,47	
3	368	PINUS, EM PECAS DE 3"x3"	M	9,2000	2,3875	21,97	
4	10806	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA	M2	1,0000	65,6372	65,64	
5	453	PREÇO COM OU SEM CABEÇA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,3000	6,0125	1,80	
SUB-TOTAL DO ITEM:						151,33	
BDI						25,00%	37,81
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						02.020.0002-A	189,14

24 02.020.0005-A BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES M							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	28	ÁCO CA-25, ESTIMADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	0,0019	3,8391	0,01	
2	30576	ÁCO CA-500, DIAM. DE 1/4" E 1/2" (MÉDIA)	KG	0,0054	4,6385	0,02	
3	4	ARAME RECOIDO Nº 15	KG	0,0001	5,1880	0,00	
4	30245	CONCRETO FCK 10MPA	M3	0,0010	188,6557	0,19	
5	30265	LANÇAMENTO CONC. S/ARM. 2,0M3/H, HCRIZ/VERT	M3	0,0010	77,3920	0,08	
6	20015	MÃO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMAD	H	0,0007	16,5215	0,01	
7	20046	MÃO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE C	H	0,0281	16,5215	0,48	
8	20118	MÃO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGO	H	0,0303	16,5215	0,17	
9	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,0780	11,8757	0,93	
10	349	PINUS, EM PECAS DE 2"x12"	M	0,0005	5,2048	0,00	
11	368	PINUS, EM PECAS DE 3"x3"	M	0,0225	2,3875	0,05	
12	31011	PINUS, PEÇA 1" X 12" E 1" X 5"	M2	0,0172	16,7139	0,29	
13	453	PREÇO COM OU SEM CABEÇA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,0000	6,0125	0,00	
14	30254	PREPARO CONCR. BETON. 320L, 2,0M3/H	M3	0,0010	89,5903	0,08	
SUB-TOTAL DO ITEM:						2,26	
BDI						25,00%	0,55
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						02.020.0005-A	2,81

25 02.030.0005-A PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PÚBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO UN							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	30414	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA 7,5T (CP)	H	0,0530	111,4988	5,91	
2	30416	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA 7,5T (CV)	H	0,0440	38,0557	0,68	
3	139	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, RESINADA, C	M2	0,4800	7,2495	3,47	
4	20045	MÃO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	0,2080	17,7917	3,67	
5	20118	MÃO-DE-OBRA DE PINTOR, INCLUSIVE ENCARGO	H	2,0600	16,5215	34,03	
6	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,2060	11,8757	2,47	
7	368	PINUS, EM PECAS DE 3"x3"	M	3,0000	2,3875	7,16	
8	453	PREÇO COM OU SEM CABEÇA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,0120	6,0125	0,10	
9	325	TINTA FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR, PARA MA	GL	0,0046	52,1601	0,21	
SUB-TOTAL DO ITEM:						57,69	
BDI						25,00%	14,42
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						02.030.0005-A	72,11

750004558/211

510001696/19

 Cláudia Costa Provedes
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42530
 1136

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia S/A

 CLIENTE: EMUSA
 OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
 LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03
 DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

26 03.001.0001-B ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO M3						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	3,5020	11,9757	41,94
2						
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						41,94
BDI						25,00%
BDI						10,47
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						03.001.0001-B
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						52,41
27 03.009.0002-B COMPACTACAO DE ATERRO, EM CAMADAS DE 15CM, COM MACO M3						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	2,8840	11,9757	34,54
2						
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						34,54
BDI						25,00%
BDI						8,62
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						03.009.0002-B
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						43,16
28 03.020.0200-A ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA M3						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30554	ESCAVADORA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL 111CV, CAPACIDADE	H	0,0190	154,8837	2,94
2	30550	ESCAVADORA HIDRAULICA, MOTOR DIESEL 111CV, CAPACIDADE	H	0,0048	54,8648	0,26
3	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,0736	11,9757	0,88
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						4,08
BDI						25,00%
BDI						1,02
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						03.020.0200-A
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						5,10
29 04.005.0126-A TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 35KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DEBT T X KM						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	20423	CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO SM3 (CP)	H	0,0167	118,2711	1,98
2						
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						1,98
BDI						25,00%
BDI						0,47
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						04.005.0126-A
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						2,45

 BEATRI BRAGG
 Matr. 3012
 Chefe do Setor
 TÉCNICA

Claudia Costa Provedas
Protocolo - EMUSA
Mol. 42530



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA
OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03
DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

30		04.005.0300-A		TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02.005, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)		UNIKM	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	30417	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA TRUC 12T (CP)	H	0,1192	136,4692	16,37	
2	30524	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,9M (CI)	H	0,1192	29,3443	3,50	
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:							19,76
BDI						25,00%	4,93
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						04.005.0300-A	24,69

31		04.011.0051-B		CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, CUM 1,50M3 DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE BH		T	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	30423	CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO SMS (CP)	H	0,0008	115,3711	0,81	
2	30425	CAMINHÃO BASCUL. NO TOCO SMS (CI)	H	0,0185	40,4551	0,79	
3	30595	PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1	H	0,0185	145,7432	2,60	
4	30597	PA CARREGADEIRA, MOTOR DIESEL 100CV, CAPACIDADE RASA 1	H	0,0683	52,4211	3,57	
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:							7,96
BDI						25,00%	1,98
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						04.011.0051-B	9,94

32		04.013.0015-A		CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMILIA 02.005		UN	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	30417	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA TRUC 12T (CP)	H	0,0750	136,4692	10,24	
2	30418	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA TRUC 12T (CI)	H	0,2100	40,4070	10,82	
3	30419	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA TRUC 12T (CI)	H	0,2080	39,0518	8,32	
4	30523	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,9M (CP)	H	0,1290	33,0864	4,27	
5	30524	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,9M (CI)	H	0,2080	29,3443	6,10	
6	20132	MÃO DE OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	1,0341	11,9757	12,38	
SUB-TOTAL DO ITEM:							51,94
BDI						25,00%	12,97
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						04.013.0015-A	64,91

33		04.014.0110-A		DESCARGA DE MATERIAIS E RESÍDUOS EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL *SICO TC 09.05.0205(7)		T	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	MAT128400	TARIFA DE VAZAMENTO DE MATERIAL DE BOTA-FORA EM ATER	T	1,0000	13,0935	13,09	
2							
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:							13,09
BDI						25,00%	3,48
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						04.014.0110-A	17,41

Jeanine Braga
 Matr. 012
 Chefe do Setor

60

750004558/21

510001696/19

 Claudio Costa Provedor
 Protocolo - EMUSA
 Mat. 42330
 1.138

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

 CLIENTE: EMUSA
 OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
 LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03
 DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

34 05.001.0177-A TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA E FA						M3	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	2,3670	11,9757	28,27	
2							
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:							35,77
BDI						25,00%	8,93
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						05.001.0177-A	44,70

35 05.001.0185-A TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVIÇO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA						TXM	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,0927	11,9757	1,11	
2							
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:							1,11
BDI						25,00%	0,27
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						05.001.0185-A	1,38

36 05.001.0186-A TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ABAIXO, SERVIÇO INTEIRAMENTE MANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA						TXM	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,0618	11,9757	0,74	
2							
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:							0,74
BDI						25,00%	0,17
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						05.001.0186-A	0,91

37 05.005.0001-B AFIDAJME DE MADEIRA DE 14, ATÉ 7,00M DE ALTURA, EM PECAS DE 3"X3", 1"X3" E 1"X3/2", CONSIDERANDO-SE O APROVEITAMENTO DA MADEIRA 2 VIZES, INCLUSIVE A DESMONTAGEM E MEDIDO PELO VOLUME ABRANGIDO, EXCLUSIVE PLATAFORMA						M3	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	304	MADERA DE LEI PARA CONSTRUÇÃO, DE 1"X3/2	M	0,1333	18,5939	2,48	
2	395	MADERA DE LEI PARA CONSTRUÇÃO, DE 3"X3"	M	0,7300	9,3399	6,82	
3	20046	MAO-DE-OBRA DE CARPINTIJO DE FORDAS DE C	H	0,4635	26,5215	7,66	
4	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,4635	11,9757	5,55	
5	453	PREÇO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 50	KG	0,0500	8,0125	0,44	
SUB-TOTAL DO ITEM:							22,75
BDI						25,00%	5,67
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						05.005.0001-B	28,42

 Beatriz Braga
 Matr. 12
 Chefe do Setor
 EMUSA

 P
 11 de 17
 61

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

38 05.005.0012-B PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 12, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTROS PORTE E MOVIMENTAÇÃO (VER ITEM 05.005.0008)							M2	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO			
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	3937	MACARANDUBA EM PECAS, DE 3"x12"	M	0,0500	48,0461		2,40	
2							-	
3							-	
4							-	
5							-	
SUB-TOTAL DO ITEM:							2,40	
BDI							25,00%	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:							05.005.0012-B	2,99

39 05.005.0018-A ESCADA DE MADEIRA DE 3ª EXECUTADA SOBRE TERRENO COM INCLINAÇÃO MÉDIA ATÉ 45°, COM 0,80M DE LARGURA, CONSIDERANDO 30% DE APROVEITAMENTO DA MADEIRA, EXCLUSIVE ANCORAGEM							M	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO			
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	20046	MAO-DE-OBRA DE CARPinteIRO DE FORMA DE C	H	1,3506	16,5215		22,46	
2	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	1,3506	11,9757		16,28	
3	32013	FINIS, PEÇA 1" X 12" E 1" X 9"	M2	0,9900	16,7138		16,55	
4	453	PREÇO COM OU SEM CABECA, EM CAIXAS DE 30	KG	0,2000	8,0120		1,60	
5							-	
SUB-TOTAL DO ITEM:							56,89	
BDI							25,00%	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:							05.005.0018-A	71,11

40 05.005.0008-B MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA							M2	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO			
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,8540	11,9757		0,41	
2							-	
3							-	
4							-	
5							-	
SUB-TOTAL DO ITEM:							0,41	
BDI							25,00%	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:							05.005.0008-B	0,50

41 06.082.0010-A ORENO PROFUNDO EM TUBO PLÁSTICO PERFORADO, 2" DE DIÂMETRO, INCLUSIVE TELA DE NYLON E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EXCLUSIVE PERFORAÇÃO DO TERRENO							M	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO			
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	20532	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,8652	11,9757		10,36	
2	20139	MAO-DE-OBRA DE SONDAADOR C (AUXILIAR DE O)	H	0,2000	12,5905		2,59	
3	62	TELA TIPO MOSQUITEIRO, EM POLIETILENO, F	M2	0,3920	2,5106		0,48	
4	2615	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA/BOLSA COM VIRO	UN	0,1600	27,7046		4,48	
5				2,2700			-	
SUB-TOTAL DO ITEM:							17,87	
BDI							25,00%	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:							06.082.0010-A	22,39

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

42 06.082.0055-A DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 4", INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	14559	BRITA 3, PARA REGIÃO METROPOLITANA	T	0,0058	50,1662	0,29
2	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,5150	11,9757	6,17
3	2517	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA/BOLSA COM VIRO	UN	0,3750	41,8577	7,33
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						13,78
BDI					25,00%	3,44
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					06.082.0055-A	17,22

43 07.050.0035-B INIEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO, ADMITINDO UMA PRODUÇÃO MÉDIA BRUTA DE 0,5 SACO/H, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDO POR SACO DE 50KG SACO						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	1423	BOMBA INJETORA MANUAL, INCLUINDO TANQUE	UN	0,0001	5,221,0516	0,88
2	149	CIMENTO PORTLAND CP-II-32, SACO DE 50KG	KG	50,0000	6,3314	16,57
3	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	8,1800	11,9757	74,01
4	20138	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR B (ESPECIALISTA)	H	2,0600	16,5215	34,03
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						125,27
BDI					25,00%	31,30
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					07.050.0035-B	156,57

44 10.003.0030-A ESTACA RAIZ COM DIÂMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T, INIEÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO POR M, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E AÇO), EXCLUSIVE PERFURACÃO M						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30874	AÇO CA-50, DIAM. 5/8" A 1" (MÉDIA)	KG	6,9000	4,3604	30,25
2	4	ARAME RECOBIDO NR 18	KG	0,1150	5,1880	0,60
3	30310	CORTE AÇO CA-50B, DIAM. ACIMA 12,50MM	KG	6,9000	2,6416	18,23
4	30196	INIEÇÃO ARG. C/ML AREIA 450 A 500KG/M3	M3	0,0416	369,0958	15,35
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						64,42
BDI					25,00%	16,09
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					10.003.0030-A	80,51

45 10.012.0001-A ARRASAMENTO DE ESTACA DE CONCRETO PARA CARGA DE TRABALHO DECOMPRESSÃO AXIAL ATÉ 600KN UN						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	30115	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCAR	H	6,1800	16,5215	102,10
2						
3						
4						
5						
SUB-TOTAL DO ITEM:						102,10
BDI					25,00%	25,52
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:					10.012.0001-A	127,62

Claudia Costa Projeções
Protocolo - EMUSA
Maí. 42530



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.

CLIENTE: EMUSA
OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03
DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

46 11.011.0040-A CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-80, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI EM PECAS DE CONCRETO KG							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	20015	MÃO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMAD	H	0,0515	26,5215	0,85	
2	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,0515	11,9757	0,62	
3							
4							
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:						1,47	
					BDI	25,00%	0,35
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.011.0040-A	1,82

47 11.013.0100-A CONCRETO ARMADO, FORNOMPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) DENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ARSA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022 E 11.004.0095, BOMBS DE AÇO CA-80, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS M3							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	17	ACÓ CA-30, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	15,0000	4,6011	69,02	
2	28	ACÓ CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	15,0000	4,6700	70,05	
3	19	ACÓ CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	3,0000	4,3835	13,15	
4	21	ACÓ CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	17,0000	4,3835	74,52	
5	5844	ACÓ CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	10,0000	4,7366	47,37	
6	5845	ACÓ CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	15,0000	4,7366	71,05	
7	4	ARAME RECORTADO Nº 18	KG	2,4000	5,1885	12,45	
8	2249	CONCRETO IMPORTADO DE USINA, UTILIZANDO	M3	1,0000	267,4000	267,40	
9	3085	FORMAS MADEIRA P/MOLDAGEM, INCL. ESCOR.	M2	12,0000	63,5499	762,60	
10	20015	MÃO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMAD	H	9,3215	16,5215	154,01	
11	20046	MÃO-DE-OBRA DE CARPITEIRO DE FORMA DE C	H	0,5150	16,5215	8,51	
12	20115	MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE SACAR	H	0,5150	16,5215	8,51	
13	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	11,0610	11,9757	132,05	
14	30730	VIBRADOR IMERSÃO ELETR. 3CV (CI)	H	0,3450	1,0579	0,36	
15	30731	VIBRADOR IMERSÃO ELETR. 3CV (CI)	H	0,8050	0,2340	0,19	
SUB-TOTAL DO ITEM:						1738,26	
					BDI	25,00%	434,56
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.013.0100-A	2172,82

48 11.020.0007-B TIRANTES PROTENSÕES DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25MM (1" 1/8"), COM COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 5,00 E 15,00M, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO, COLOCACAO E PROTENSÃO, EXCLUSIVE PERFURACAO E INJECCAO M							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	23	ACÓ CA-50, ESTIRADO, PREÇO DE REVENDEDOR	KG	1,4500	4,3955	6,37	
2	888	CHAPA AÇO CARBONO, FUSOS CERAIS, LAMINA	KG	2,3000	4,7275	10,87	
3	20015	MÃO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMAD	H	0,2163	16,5215	3,57	
4	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	1,2975	11,9757	15,54	
5	20158	MÃO-DE-OBRA DE SONDADOR E ESPECIALISTA	H	0,4326	16,5215	7,15	
SUB-TOTAL DO ITEM:						52,76	
					BDI	25,00%	13,06
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.020.0007-B	65,82

BEATYLA AIRGAS
Maí. 2012
Chefe do Setor
ENGENHARIA

750004558/21

510001695/19

86

Claudia Costa Projeção
Protocolo - EMUSA
Mat. 42530

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATINGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

49		11.023.0005-A		TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE 10X10CM. FORNECIMENTO		KG		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	691	TELA F/ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FCR	KG	1,0000	3,0961		3,10	
2								
3								
4								
5								
SUB-TOTAL DO ITEM:							3,10	
BDI							25,00%	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:							11.023.0005-A	3,86

50		11.024.0001-B		CONCRETO PROJETADO, INCLUSIVE EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, CONSUMO DE 355KG/M3 DE CIMENTO, ADITIVOS E PERDAS POR REFLEXÃO, SENDO A APLICAÇÃO REALIZADA CONTRA SUPERFÍCIE VERTICAL OU HORIZONTAL SUPERIOR E A MEDIDA FEITA PELO CONCRETO APLICADO		M3		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	835	ACELERADOR DE FIBRA E IMPERMEABILIZANTE P	KG	14,0000	5,1741		71,74	
2	1	AREIA LAVADA, GROSSA, PARA REGIÃO METROP	M3	0,9000	52,3250		47,17	
3	30710	BETONEIRA GASOLINA 120L, MISTURA SECA (CP)	H	4,0000	4,1469		16,59	
4	14E41	BRITA 0, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO	T	0,8520	50,0516		42,64	
5	149	CIMENTO PORTLAND CP-II-42, SACO DE 50KG	KG	355,0000	0,3114		111,74	
6	30813	COMPRESSOR AR 385CM3 108CV (CP)	H	4,0000	97,4077		389,63	
7	30736	EQUIPAMENTO P/ PROJEÇÃO DE CONCRETO, EXCLUSIVE OPERA	H	4,0000	16,8090		67,23	
8	20112	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MÁQUINAS AUX.	H	4,1200	16,5215		68,07	
9	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	12,3600	11,9797		148,02	
SUB-TOTAL DO ITEM:							964,91	
BDI							25,00%	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:							11.024.0001-B	1206,12

51		11.040.0105-A		BARRERA DINAMICA CONTRA QUEDAS DE ROCHAS, COMPOSTA DE ARAME DE ALTA RESISTENCIA, ENERGIA DE CONTENÇÃO ATÉ 300KJ, COM GALVANIZAÇÃO EM ZINCO ALUMINIZADO, INCLUSIVE EQUIPAMENTO, POSTES, PLACAS DE BASE, CABOS DE AÇO ESPECIAIS E DEMAIS COMPONENTES DO SISTEMA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		M2		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		TOTAL	
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	30523	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,9M (CP)	H	0,4000	33,2968		13,24	
2	30524	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 5,9M (CI)	H	0,1000	20,3443		2,03	
3	20132	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	16,4500	11,9797		197,36	
4	20137	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA)	H	0,5150	17,7917		9,16	
5	20138	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR B (ESPECIALISTA)	H	4,1200	16,5215		68,07	
6	20139	MAO-DE-OBRA DE SONDADOR C (AUXILIAR DE O)	H	4,1200	12,5965		51,90	
7	30841	TALHA-GUINCHO MAR. 1500KG (CP)	H	3,2000	0,2272		0,73	
8	30842	TALHA-GUINCHO MAR. 1500KG (CI)	H	0,8000	0,2272		0,18	
9	14115	TELA DE ALTA RESISTENCIA, MODELO ROCOCT	M2	1,0000	1.368,3236		1.368,32	
SUB-TOTAL DO ITEM:							2711,89	
BDI							25,00%	
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:							11.040.0105-A	3389,85

Beatriz Braga
Mat. 4012
Chefe do Setor
EMUSA

750004558/21

510001696/19

84

Cidade dos Trabalhadores
Protocolo - EMUSA
Mat. 42530



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA
OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ
LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03
DATA: 20/01/2020

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

BDI: 25%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
<p>52 11.047.0011-B PROTENSÃO PARCIAL E FINAL DE TIRANTE (EXCLUSIVE ESTE) PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 34T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA PLACA, ANEL DE ÂNGULO, PORCAS, CONTRAPORCAS, LUVAS, ETC, PINTURA E PROTEÇÃO DA CABEÇA, EXCLUSIVE PERFURAÇÃO E INIEÇÃO</p>						
1	622	ANEL DE ÂNGULO DE 15º, PARA CONCRETO PRO	UN	1,3000	47,1293	51,84
2	30163	ARGAMASSA CIM, AREIA TRACO 1:3, PREPARO MECÂNICO	M3	0,0400	259,1537	10,21
3	113	BOMBA MANUAL PARA CONCRETO PROTENDIDO	DIA	0,6000	56,3450	33,81
4	823	CONTRA-PORCA SEXTAVADA, ALTURA 35MM, PAR	UN	5,3000	39,9190	219,55
5	30978	CUSTO IMPRODUTIVO PARALIZAÇÃO, DESLOCAMENTOS/INSTA	H	0,0000	87,0238	261,07
6	30282	FORMAS MADEIRA PARAM: PLANOS, 2 VEZES	M2	0,8400	45,7983	29,31
7	620	LUVA METÁLICA DE 180MM, DE DE=2, 1/2"	UN	2,2000	127,3105	279,64
8	4879	MACACO DE PROTENSÃO (ALUQUEL), PARA 07 C	DIA	0,6000	109,2400	61,88
9	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO (3)	H	12,3600	11,9757	148,02
10	20137	MÃO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA	H	5,0900	17,7917	54,98
11	20147	MÃO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SONDAÇÃO, INCL	H	1,5450	27,5136	42,51
12	621	PLACA METÁLICA, DE 260X160X40MM, PARA CO	UN	1,1000	103,2833	113,61
13	619	PORCA SEXTAVADA ESFÉRICA, CHAVE 55MM, CO	UN	1,1000	85,0905	93,60
14	7416	TINTA EPOXYICA, BICOMPONENTE (SENTA DE SO	KG	0,1188	106,5161	12,65
SUB-TOTAL DO ITEM:						1412,69
BDI					25,00%	353,16
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.047.0011-B 1765,85

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
<p>53 11.047.0012-A TIRANTE PROTENDIDO, PARA CARGA DE TRABALHO ATÉ 34T, DIÂMETRO DE 32MM, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DA BARRA E BAINHA, PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, PREPARO E COLOCAÇÃO NO FURO E TUBO ESPECIAL PARA INIEÇÃO (TUBO PVC 3/4" E MANCHETES), EXCLUSIVE LUVAS, PLACAS, CONTRAPORCAS, ETC, PERFURAÇÃO E INIEÇÃO</p>						
1	618	ACD 85/180, NO DIÂMETRO DE 32MM	M	1,2000	76,3100	91,57
2	2863	ARAME GALVANIZADO 3/16"	KG	0,3240	5,0064	1,60
3	1396	BAINHA METÁLICA PRETA, NO DIÂMETRO DE 97	M	0,6360	40,6030	25,86
4	223	GRAXA COMUM P/LUBRIFICAÇÃO DE CHASSIS, E	KG	0,1200	6,6850	0,80
5	1554	MANEIRA PARA AR COMPRIMIDO, COM 2 LONA	M	0,1200	7,6400	0,91
6	20015	MÃO-DE-OBRA DE ARMADOR DE CONCRETO ARMAD	H	0,8520	16,3215	14,08
7	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO (3)	H	2,1300	11,9757	25,51
8	20137	MÃO-DE-OBRA DE SONDADOR A (ESPECIALISTA	H	0,4260	17,7917	7,58
9	20147	MÃO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SONDAÇÃO, INCL	H	0,4260	27,5136	11,72
10	7416	TINTA EPOXYICA, BICOMPONENTE (SENTA DE SO	KG	0,0972	106,5161	10,35
11	2560	TUBO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, EM BARRAS	UN	0,2040	39,4023	8,04
12	2615	TUBO DE PVC RÍGIDO, FONTE/BOLSA COM VÍDE	UN	0,0980	27,7046	2,66
SUB-TOTAL DO ITEM:						203,37
BDI					25,00%	50,83
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.047.0012-A 254,20

GEORGE STRECH
 Matr. 012
 Chefe de Setor

P
16 de 17 66

sope

Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

CLIENTE: EMUSA

OBRA: CP 026-2019 - CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA - PIRATININGA, NITERÓI-RJ

LOCAL: RUA CARLOS CHAGAS - TRECHO 03

DATA: 20/01/2020

BDI: 25%

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

54		11.090.0520-A		REFORÇO ESTRUTURAL COMPOSTO DE MANTA DE FIBRA DE CARBONO COM ESPESURA DE 0,383MM, INCLUSIVE LIXAMENTO DA SUPERFÍCIE, REGULARIZAÇÃO POR ENCHIMENTO ALEATORIO E APLICAÇÃO DE ADESIVO EPOXI PARA FIXAÇÃO E SUGUIAÇÃO DAS FIBRAS DE CARBONO		M2	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	13443	ADESIVO EPOXI ESTRUTURANTE FC, 100% DE S	KG	1,0000	56,9562	56,96	
2	13444	ARGAMASSA EPOXICA FC PARA CORTEÇAO DE SU	KG	0,2000	13,5610	2,71	
3	13445	DISCO DE LIXA 50, CARBURETO DE SILICIO	UN	2,0000	4,2975	8,60	
4	13446	MANTA DE FIBRA DE CARBONO, P/REFORÇO EST	M2	1,1000	121,6957	133,87	
5	20115	MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCAR	H	3,0000	16,5215	51,05	
6	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	3,0000	11,9757	37,00	
7	13447	PRIMER EPOXI DO FC, 100% DE SOLIDOS, P/AN	KG	0,3800	12,9689	4,91	
SUB-TOTAL DO ITEM:						295,13	
BDI						25,00%	73,77
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						11.090.0520-A	368,88

55		15.036.0046-A		TUBO DE PVC RIGIDO DE SOMM, SOLDAVEL EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXÕES ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		M	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	2330	ADESIVO PLASTICO PARA PVC RIGIDO, EM BG	UN	0,1800	3,0942	0,56	
2	20039	MÃO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO DA CO	H	0,2366	16,5215	3,74	
3	20132	MÃO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CI	H	0,2366	11,9757	2,71	
4	2615	TUBO DE PVC RIGIDO, PONTA/BOLSA COM VÍO	UN	0,1756	27,7046	4,85	
5							
SUB-TOTAL DO ITEM:						11,86	
BDI						25,00%	2,96
PREÇO UNITÁRIO DO ITEM:						15.036.0046-A	14,82

SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENGENHARIA
 Pedro Augusto Carijó de Castro
 CREA/RJ: 15.582/D
 Sócio Administrador
 CPF: 024.516.207-06



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo nº 510/1696/2019

REF.: Contrato 07/20

A

SOPE – SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Conforme decisão superior, vimos pela presente determinar a Vs. Sra. a paralisação das obras e/ou serviços de **Contenção de encosta na Comunidade Boa Esperança, no Bairro Piratininga, no Município de Niterói/RJ**, nesta cidade, a partir de 01/12/2020, por razões administrativas.

Observamos que a paralisação da obra deve ser de tal modo que não venha a prejudicar ou danificar os serviços já concluídos ou em fase de andamento.

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente EMUSA
Matr. 2214

Niterói, 30 de Novembro de 2020.

REINALDO MACEDO C. PEREIRA
Presidente

PAULO CÉSAR SILVA CARRERA
Diretor de Planejamento e
Captação de Recursos

Paulo César Silva Carrera
Diretor de Planejamento
e Captação de Recursos
EMUSA

Recebemos em 11.

Joaquim Pereira Filho
Chefe de Divisão
DPCR/EMUSA
Mat. 00234

assinatura e carimbo da firma
SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
Pedro Augusto Cartó de Castro
CREA/RJ: 15.502/D
Sócio Administrador
CPF: 024.516.207-06

JOAQUIM PEREIRA FILHO
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA
SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
Pedro Augusto Cartó de Castro
CREA/RJ: 15.502/D
Sócio Administrador
CPF: 024.516.207-06

LEILA FERREIRA FIGUEIREDO
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 750004558/2021
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 04/11/2021
Hora: 11:54
Usuário: TATIANE BRITO DE SOUZA GOMES
Público: Sim

90
Tatiene Brito
Assessora Técnica - SMO
Mat. 31181

Processo : 750004558/2021
Data : 22/10/2021
Tipo : SMO - OBRAS

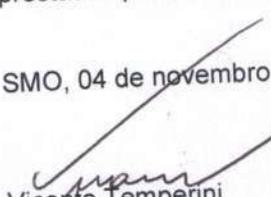
Titular do Processo : SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRA - SMO
Hora : 10:09
Atendente : ADRIANA BARBOSA SANTOS

Requerente : SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E INFRA - SMO
Observação : DILIGÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL SMO/UGP/CAF - Nº 006/2021

Despacho : À PGM,

Em prosseguimento a diligência nos termos da inicial e considerando o despacho da EMUSA às fls. 09/89, solicitamos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados pela SMO, em face ao reconhecimento que o objeto constante do atestado às fls. 3 não corresponder aos serviços prestados pela SOPE através do Contrato nº 07/2020.

SMO, 04 de novembro de 2021.


Vicente Temperini
Secretário de Obras e Infraestrutura - SMO
Mat.: 124.2061-5

Vicente Augustu I. Niterói
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2061-5

PMN - PGM - PNA
PROTOCOLO
DATA 04/11/21
Maria Cristina Sotinho
Téc. de Procuradoria
Mat. 212096-2

Processo nº 750/4558/2021	Data: 22/10/2021	RUBRICA Nathalia Cazeira das Neves Assessor/PGM Mat. 1244.217-0 OAB/RJ 178374	FLS. 91
------------------------------	---------------------	---	------------

PARECER Nº 104/SPCES/PPLC/2021

EMENTA: SMO. Licitação. Pregão Presencial. Aparente apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso. Possibilidade de desclassificação e aplicação de sanções. Necessidade de se instaurar procedimento próprio em que se observe a ampla defesa e o contraditório. Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na aplicação da(s) sanção(ões). Arts. 7º e 9º da Lei nº 10.520/02. Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93. Precedentes do TCU. Dolo ou má-fé. Divergência jurisprudencial. Recomendações.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura questionando a respeito das medidas a serem adotadas quanto à verificação de conteúdo falso em atestado de qualificação técnica apresentado no Pregão Presencial nº 006/2021.

Conforme fls. 03/04 a empresa MK Guimarães Construções Locações e Transporte EIRELI apresentou atestado de capacidade técnica em que se afirma que ela prestou os serviços de “coleta, transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo classe II-A” e “coleta, transporte e disposição final de resíduos de supressão de vegetação classe II-A” para a SOPE Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda., na obra de contenção de encosta na Comunidade Boa Esperança, Bairro Piratininga, Niterói.

Porém, às fls. 08 a EMUSA informa que os itens “coleta, transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo classe II-A” e “coleta, transporte e disposição final de resíduos de supressão de vegetação classe II-A” **não** fazem parte do escopo do Contrato nº

Processo nº 750/4558/2021	Data: 22/10/2021	RUBRICA Nathalia Cazeira das Neves Assessor/PGM Mat. 1244.227-0 178374	FLS. 92
------------------------------	---------------------	--	------------

07/2020 firmado com a empresa SOPE – Sociedade de Obras Projetos de Engenharia LTDA (fls.09/27), e que este contrato se encontra paralisado.

Uma cópia do Contrato nº 07/2020 foi juntada às fls. 09/27, seguida das planilhas de fls. 28/88 e da ordem de paralisação à fl. 89.

Assim, consulta a SMO sobre os procedimentos a serem adotados diante desta informação da EMUSA.

Nada mais há nos autos, tendo esta Procuradora imprimido cópia do Edital do Pregão Presencial do sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Administração, o qual foi anexado a este Parecer.

É o Relatório.

Passo à Análise Jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, importante anotar que para a esmerada análise jurídica do processo seria necessário que a SMO prestasse alguns esclarecimentos, principalmente em relação às empresas MK e SOPE. Isso porque o atestado foi fornecido pela SOPE à MK, mas na diligência de fl. 02 a SMO solicita à EMUSA a juntada de cópia de atestado de capacidade técnica fornecido à empresa SOPE.

Não obstante, dada a urgência que o caso requer, uma vez que a licitação está em andamento, iremos analisar o caso partindo da premissa de que a empresa que participa do Pregão Presencial nº 006/2021 é a empresa MK Guimarães Construções Locações e Transporte EIRELI, pois o atestado em comento visa atestar a sua capacidade técnica.

A eventual conduta faltosa da empresa SOPE deverá ser analisada pela EMUSA, considerando que há no Contrato nº 07/2020 previsão de possibilidade de subcontratação, desde que a EMUSA fosse comunicada previamente.



Processo nº 750/4558/2021	Data: 22/10/2021	RUBRICA Nathalia Cazeira das Neves Assessor/PCM Mat. 1244.277 OAB/RJ 178374	FLS. 93
------------------------------	---------------------	---	------------

Além disso, antes de se responder objetivamente à questão jurídica trazida nestes autos, necessário se faz abordar o tema das sanções administrativas, para guiar a atuação do gestor público.

II.A) Poder Sancionatório da Administração

O contrato administrativo é marcado pela submissão ao regime jurídico público, que se caracteriza primordialmente pela presença de cláusulas exorbitantes, e dentre elas está o poder sancionatório detido pelo contratante, ou seja, a possibilidade de aplicação de sanções por meio de ato administrativo, independentemente de prestação jurisdicional, desde que motivadas, conforme art. 58, IV, da Lei nº 8.666/93, o que deriva da autoexecutoriedade dos atos administrativos.

A aplicação da sanção administrativa decorre do poder-dever de agir do Administrador Público, que não pode se omitir diante da verificação de uma infração, uma conduta culposa ou dolosa do contratado, que inviabilize a efetiva e devida execução do contrato, que foi celebrado com vistas ao atendimento do interesse público.

A aplicação de sanções, portanto, tem duas finalidades, educativa e repressiva, e podem ser de várias espécies e abrangência.

Em resumo, a Lei nº 8.666/93 traz a possibilidade de aplicação das sanções de advertência, multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo certo que as sanções devem ser aplicadas de maneira gradativa, observando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

A Lei nº 10.520/2002, que rege o Pregão Presencial nº 006/2021, dispõe no art. 7º:

“Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

Processo nº 750/4558/2021	Data: 22/10/2021	RUBRICADA Nathalia Gazeira Neves Assessor/PGM Mat. 1244.127-1 OAB/RJ 178374	FLS. 94
------------------------------	---------------------	---	------------

Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

A parte final “sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais” significa a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, na forma prevista no art. 9º da Lei do Pregão¹.

Pela leitura dos dispositivos, percebe-se que o poder-dever sancionatório da Administração não está restrito aos efetivos contratados, podendo e devendo os licitantes serem abarcados pela penalidades administrativas.

Portanto, cabe à autoridade instaurar o competente processo sancionatório, sempre conferindo ampla defesa e contraditório ao licitante e, em seguida, caracterizando a infração, aplicar a sanção com base no Edital e nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

II.B) Dos Documentos de Habilitação

Quando a infração se refere a algum documento listado no Edital como requisito de habilitação ou qualificação, vem à tona o tema do formalismo, bem analisado pelo i. Procurador-Chefe desta Especializada no **PARECER 45/MVSC/PGA/2017**, cuja leitura recomendamos.

Em resumo, o art. 3º, §1º, da Lei nº 8.666/1993, veda a imposição de qualquer restrição à participação no certame que não diga respeito, especificamente, ao objeto do contrato e, assim, as exigências habilitatórias não podem ultrapassar os limites da razoabilidade, além de não ser permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo.



¹ Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Processo nº 750/4558/2021	Data: 22/10/2021	Nathia ^{da} ^{Neves} RUBRICA Assessoria Mat. 124.227-0 OAB/RJ 178377	FLS. 95
------------------------------	---------------------	---	------------

Formalidades e excesso de formalismos devem ser ponderados à luz do princípio da competitividade que, em âmbito do direito administrativo, estrutura e rege os procedimentos licitatórios.

É por esta razão que, a fim de otimizar as despesas públicas e consagrar o interesse público do melhor modo possível, sem que, por evidente, restem violados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, é preciso que as exigências burocráticas da licitação sejam relidas sob a ótica do reconhecido **Princípio do Formalismo Moderado**.

É bem verdade que certas burocracias administrativas operam em prol do interesse público, e não contra a Administração Pública. No entanto, há situações em que os excessos se distanciam da razoabilidade e comprometem sobremaneira o trato da Administração contemporânea que, de perfil gerencial, percebe que:

[...]a invalidação deve ser pronunciada somente como solução indispensável para a realização dos valores jurídicos. Não se cogita de invalidade se tal for inadequado para gerar, sob o prisma de causa e efeito, a realização dos interesses protegidos pelo direito[...]somente é cabível a invalidação se tal for a solução menos lesiva ao conjunto de interesses em jogo". (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 267.)

Portanto, muito embora a Lei nº 8.666/93 seja um procedimento formal, este não pode ser elevado ou potencializado a ponto de desconsiderar a indispensável economicidade e eficiência nas contratações administrativas.

Este é o chamado **formalismo moderado**, corolário do princípio da razoabilidade que deve reger os procedimentos administrativos em geral - e os procedimentos licitatórios em particular. A licitação jamais pode ser considerada um fim em si mesmo, pois é instrumento seletivo pautado nos postulados principiológicos que informam as condutas administrativas (legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade, economicidade e moralidade), com a única e exclusiva finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública contratante.

SP

Processo nº 750/4558/2021	Data: 22/10/2021	Nathalia de Almeida Leves Assessoria Legal Mat. 1244223-0 OAB/RJ 17837	FLS. 96
------------------------------	---------------------	---	------------

A propósito, confira-se a abalizada doutrina de MARCOS JURUENA VILLELA SOUTO:

Caberá à Comissão, neste momento, interpretar qualquer rigor formal do edital, com vistas à satisfação do objetivo maior da licitação, que é a obtenção da melhor oferta e não a formalmente mais adequada. Por exemplo, se uma certidão negativa perdeu validade por poucos dias, não cabe eliminar o candidato antes de consultá-lo sobre sua real situação de fato - princípio da verdade material". (In Licitações e Contratos Administrativos. 3 ed., Rio de Janeiro: Adcoas, 1999, p. 210),

Por outro prisma, é de se considerar que a Lei de Licitações em seu artigo 43, §3º, confere às Comissões de Licitação a faculdade de promover diligências em qualquer fase do processo, incluindo-se aí, diga-se por oportuno, a possibilidade de fixação de prazo para a sanatória de vícios irrelevantes, insubsistentes e que não afetam o conteúdo elementar da proposta que se apresenta mais vantajosa para o Poder Público.

Em suma, o objetivo do procedimento formal não é afastar o licitante do certame, mas sim averiguar se ele se encontra em condições de contratar com a Administração, não devendo o Administrador apegar-se ao odioso formalismo para afastar licitantes em prejuízo do princípio da competitividade e do próprio interesse público envolvido, razão pela qual, no caso concreto, melhor andaria a Comissão ao admitir e considerar a documentação que já consta nos autos.

Pois bem, colocadas as premissas acima sobre a aplicação de sanções administrativas a licitante por falha na apresentação de documento de habilitação, passamos à análise específica do caso concreto.

O Edital do Pregão Presencial nº 06/2021 exigia a apresentação de "atestado (s) de execução de serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, emitidos por entidades de direito público ou privado, que tenha sido realizado serviço de: **Coleta, Transporte, e Disposição Final de Resíduos Sólidos**, no mínimo, 50% dos quantitativos estimados no escopo dos serviços indicados no subitem 2.1.1, conforme parcelas de maior relevância técnica." (item 12.1.4.1, alínea 'b')

Processo nº 750/4558/2021	Data: 22/10/2021	RUBRICA Nathalia Cazeiro de Assessor Mat. 1244-227-0 DAB/RJ 178374	FLS. 97
------------------------------	---------------------	---	------------

Esta disposição não viola, por si só, o art. 30 da Lei nº 8.666/93, e é documento essencial à demonstração de qualificação técnica das empresas licitantes.

Mas o problema, segundo consta dos autos, está relacionado ao **conteúdo do atestado apresentado**. Ao que parece, há uma DECLARAÇÃO FALSA, pois o atestado afirma a empresa MK Guimarães Construções Locações e Transporte EIRELI prestou serviços à SOPE Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia na obra de contenção de encosta na Comunidade Boa Esperança, Bairro Piratininga, incluindo “coleta, transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo classe II-A” e “coleta, transporte e disposição final de resíduos de supressão de vegetação classe II-A”, MAS a EMUSA informa que estes 2 itens do atestado **não** fazem parte do escopo do Contrato nº 07/2020 firmado com a empresa SOPE – Sociedade de Obras Projetos de Engenharia LTDA (fls.09/27).

Assim, se após a defesa da licitante for constatado de fato que o conteúdo do atestado é falso, esta conduta é capaz de ensejar a punição da licitante MK, conforme dispõe inclusive o **subitem 18.1.1, IV e V do Edital**, não estando em jogo a aplicação do formalismo moderado, na medida em que se trata de conduta que, em tese, visa fraudar a licitação, e denota a falta de idoneidade da empresa para contratar com a Administração.

O Tribunal de Contas da União possui diversos julgados sobre casos semelhantes, em que foram apresentados documentos com conteúdo falso para fins de enquadramento indevido como micro e pequenas empresas, declarando a inidoneidade da empresa para participar de licitações que envolvam recursos públicos federais. Confira-se:

Acórdão 568/2017 – Plenário

Enunciado: A emissão de declaração falsa de enquadramento na condição de empresa de pequeno porte, para a obtenção de tratamento diferenciado em licitações, constitui fraude à licitação e enseja a declaração de inidoneidade da empresa (art. 46 da Lei 8.443/1992).

Ressalte-se, novamente, que uma vez atestada a ocorrência da infração, o gestor não tem discricionariedade para não aplicar a sanção. Sua discricionariedade em matéria de sancionamento se limita à escolha do tipo de penalidade em função da gravidade da conduta ou omissão do contrato.



Processo nº 750/4558/2021	Data: 22/10/2021	RUBRICA Nathalia Cazeira das Neves Assessor/PGM Mat. 1244.227/0 OAB/RJ 178374	FLS 98
------------------------------	---------------------	---	-----------

Acórdão: 1793/2011 – Plenário

Enunciado: As empresas selecionadas via pregão que, quando convocadas a assinar os contratos, não apresentam a documentação exigida ou não levam a termo o compromisso assumido devem sofrer as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sob pena de o agente administrativo omissos nesse sentido sofrer as sanções legais, conforme previsto no art. 82 da Lei 8.666/1993.

A configuração da infração e a aplicação da sanção, entretanto, dependem de procedimento próprio em que se garanta ampla defesa e contraditório à empresa licitante.

II.C) Do Procedimento para a Aplicação de Sanção

O procedimento para a aplicação de sanção a ser deflagrado deve observar os princípios assegurados pela Constituição Federal e pelo art. 2º da Lei nº 3.048/2013⁸, indicando o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em seu Manual de Sanções, que a Administração Pública tem o dever de instaurar o procedimento específico e adequado à apuração das ocorrências, das infrações imputadas à empresa contratada pelo fiscal técnico ou unidade gestora do contrato.

É o princípio constitucional do **devido processo legal** que impõe a instauração de um procedimento específico, em que todas as etapas sejam observadas, tais como, notificação do contratado com o detalhamento dos fatos a ela imputados, a concessão de prazo para apresentação de defesa, produção de provas, decisões motivadas e a possibilidade de interposição de recurso.

O Edital do Pregão Presencial nº 006/2021, no **item 18**, dispõe de maneira clara todo o procedimento que deve ser percorrido pela Administração para a aplicação das sanções administrativas.

Em relação às **sanções** que podem, em tese, ser aplicadas (**item 18.1 do Edital**), já adiantamos que, de acordo com o princípio da **proporcionalidade**, a sanção deve ser compatível com a infração praticada, devendo ser considerados a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, se o descumprimento se refere à obrigação principal, que é o próprio objeto do contrato, ou a alguma obrigação

Processo nº 750/4558/2021	Data: 22/10/2021	Na REUBRICA das Neves Assessoria PGM Mat. 12402270 OAB/RJ 178374	FLS. 99
------------------------------	---------------------	--	------------

acessória, que em geral tem menor impacto para a conclusão do objeto, e a ocorrência de reincidência na prática da conduta faltosa pela empresa.

Assim, deve ser evitado o rigor excessivo ou, ao contrário, que a sanção seja tão branda que o contratado deixe de considerar como danosas as consequências advindas do descumprimento parcial ou total do objeto do contrato, ou seja, a sanção deve ser compatível com a gravidade do ato praticado e com as consequências geradas.

A proporcionalidade e a razoabilidade na aplicação da sanção devem ser analisadas na hipótese concreta pelo Administrador, vez que uma conduta que poderia ser considerada como uma infração de gravidade mediana, dependendo das circunstâncias, pode causar graves prejuízos para a Administração, devendo, por isso, ser o licitante/contratado punido com o rigor proporcional.

A lei de processo administrativo do Município de Niterói (**Lei nº 3.048/2013**) prevê nos **artigos 74 e seguintes**, ainda que de forma não exaustiva, parâmetros para a gradação de sanções a serem aplicadas pelo gestor público.

O Tribunal de Contas da União também possui um Manual de Sanções, de 2020, em que lista informações da Norma Operacional DIRAD nº 02/2017, a qual dispõe sobre as condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Nesta norma, há uma tabela de dosimetria, em que a conduta “Apresentar documentação falsa” gera a penalidade de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 24 meses. Trata-se apenas de um **referencial**, podendo o agente responsável impor outra sanção ou dosimetria diversa, desde que em ato devidamente motivado.

Ademais, como dito acima, no processo de aplicação da sanção deve-se garantir ao contratado de prazo para apresentação de defesa, após este ser notificado para ter conhecimento das faltas que lhe são imputadas e das respectivas sanções administrativas, bem como a possibilidade de ter vista e obter cópia dos autos. Além disso, deve ser assegurado ao contratado o direito a ampla produção de provas, tais como documental,

Procuradoria de Licitações e Contratos

Processo nº 750/4558/2021	Data: 22/10/2021	<i>Neves</i> RUBRICA Mat. 124.287.0 OAB/RJ 178374	FLS. 100
------------------------------	---------------------	--	-------------

testemunhal, inspeções pessoais dos julgadores e pericial, e, caso necessário, deve ser concedido um prazo para produzi-las.

Por fim, os atos praticados pelo Administrador devem ser motivados, com a descrição da conduta faltosa do contratado, o dispositivo legal e o respectivo inciso, se for o caso, o item do edital e a cláusula contratual infringidos, a sanção a ser aplicada, também com menção ao dispositivo legal e aos itens e cláusulas do edital e do contrato que a embasam, com a demonstração da sua adequação.

E a motivação não diz respeito apenas à decisão proferida após a apresentação de defesa, mas à própria notificação dirigida ao contratado, que deve conter os elementos acima, a fim de que ele tenha ciência dos fatos que lhe são imputados, bem como nas hipóteses de indeferimento de produção de prova requerida pelo contratado.

Uma vez caracteriza a infração, importante trazer outra reflexão para a aplicação da sanção pela autoridade administrativa, que se refere à necessidade ou não de se perquirir se a conduta do licitante foi dolosa ou de má-fé, ou seja, com o propósito de fraudar a licitação e se beneficiar com o documento de conteúdo falso.

O TCU possui julgado no sentido de não ser necessário perquirir se houve ou não dolo ou má-fé.

Acórdão: 754/2015 - Plenário

Enunciado: A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/2002, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal.

Porém, este assunto não é pacífico nos Tribunais de Justiça do país. Vejamos ementa de julgado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. DECLARAÇÃO FALSA NO CERTAME. EQUÍVOCO. NAO COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. DESCLASSIFICAÇÃO. SEM PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO. SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR. LEI Nº 10.520/2002. Mero equívoco, com ausência de má-fé, e sem que tenha gerado potencial prejuízo ao interesse público, não justifica a

Processo nº 750/4558/2021	Data: 22/10/2021	RUBRICADA Nathalia Cazeira da Neves Assessor/PGM Mat. 1244.227/01 DAB/RJ 178574	FLS. 101
------------------------------	---------------------	---	-------------

imposição de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento no SICAF, nos termos do artigo 4ª da Lei nº 10.520/2002².

Neste julgado, o Desembargador relator considerou que houve erro da empresa ao se basear em cadastro desatualizado e que a desclassificação e consequente perda da contratação já constituiria punição suficiente à infração da regra editalícia, não se justificando a imposição de sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, medida desprovida de razoabilidade e proporcionalidade.

Vale ressaltar, por fim, que a sanção de impedimento de licitar com a Administração se restringe, segundo a **Súmula 06 do TCE/RJ**, ao ente federativo em cujo âmbito se situe o órgão ou entidade que tenha aplicado a sanção.

Assim, em que pese a escolha da penalidade ou das penalidades a serem aplicadas, dentre aquelas elencadas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, se inserir no campo da discricionariedade do administrador público, diante da análise do caso concreto, cabe a ele atentar para a gravidade da infração, observando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da motivação, e assegurando o devido processo legal, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, não lhe sendo facultada a não aplicação da sanção se restar comprovada a infração, a não ser mediante justificativa adequada.

Além disso, independentemente da previsão expressa do art. 7º da Lei nº 10.520/02, deve ser considerado o contexto da situação concreta, analisando o gestor público a gravidade da conduta, o prejuízo para a Administração e também se a conduta parece dolosa ou de má-fé, o que só poderá ser apurado no procedimento próprio após as alegações da defesa.

SP

² 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090000-61.2014.4.04.7100/RS, Relator Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle, j. 12.07.2017

Processo nº 750/4558/2021	Data: 22/10/2021	<i>RUBRICA</i> Nathalia Caldeira Neves Assessor PGM Mat. 1244277-0 OAB/RJ 178374	FLS. 102
------------------------------	---------------------	--	-------------

III – CONCLUSÃO

Face o acima exposto, em resposta objetiva à consulta formulada pela Secretaria Municipal de Obras sobre a conduta a ser adotada diante da aparente apresentação de atestado falso de capacidade técnica por licitante, nos manifestamos no sentido da necessidade de que a Administração observe nestes autos as etapas necessárias para garantia do devido processo legal visando apuração da infração e aplicação de sanção, com base nos arts. 7º e 9º da Lei nº 10.520/02 e arts.86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e no item 18 do Edital, observando-se o contraditório e a ampla defesa, com notificação do contratado, concessão de prazo para apresentação de defesa, possibilidade de produção de provas, decisões motivadas e a possibilidade de interposição de recurso.

Uma vez caracterizada, ao final, a infração (apresentação de documento com conteúdo falso), a escolha da sanção a ser aplicada pelo deve ser fundamentada, levando em consideração o contexto da situação concreta, a gravidade da conduta, o prejuízo para a Administração e também se a conduta foi dolosa ou de má-fé, tudo em prol dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

É o Parecer.

À SMO, dispensado o visto do Procurador Geral, nos termos das Resoluções PGM nº 32/2017 c/c nº 03/2019 c/c nº 32/2020, e ressaltando que o parecer jurídico é peça opinativa, não vinculante, que poderá não ser observada pelo gestor desde que o faça de maneira fundamentada, assumindo o ônus de tal conduta.

Niterói, 17 de novembro de 2021.


SORAYA PORTELA CESARINO
Procuradora do Município
Procuradora-Assistente da PPLC
Matrícula 242.020-2



750/4558/27

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor/PGM
Mat. 44.227-0
OAB/RJ 178374

103

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP – CAF

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL Nº 006/2021	
OBJETO: Contratação dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos de escavação de solo na Lagoa de Piratininga e resíduos de supressão de vegetação, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (Anexo I).	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/03/2021	
HORÁRIO: 10:00 HORAS	
PROCESSO Nº 750/000417/2021	
Razão Social: _____	
CNPJ nº _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____	
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, através do acesso à página www.niteroi.rj.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, ____ de _____ de ____.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Niterói e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Departamento de Material e Patrimônio por meio do fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Comissão de Pregão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor/PCM
Mat. 12.4.227-0
OAB/RJ 15374

104

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP – CAF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com sede na Av. Jornalista Rogério Coelho Neto, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-206, torna público que, devidamente autorizado pelo Sr. Vicente Augusto Temperini Marins, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma do disposto no processo administrativo n.º 750/000417/2021, fará realizar, no dia 26 de março de 2021, às 10:00 horas, na Sala de Licitação SMA localizada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 5º andar – Centro – Niterói – RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme ANEXO I – Termo de Referência, que será regida pelo disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/1993, além de outras normas aplicáveis, bem como as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no veículo de publicação dos atos oficiais do Município e divulgadas por meio eletrônico na internet, sendo comunicadas aos adquirentes do edital via correio eletrônico, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br – Licitações SMA, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 5º andar – Centro – Niterói – RJ.

1.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba n.º 987/5º andar, Centro, Niterói-RJ, das 10:00hs às 16:00hs, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, e-mail material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.



750/4558/27

Nathalia Cazeira da
Assessoria PGM
Mat. 124.027-1
OAB/RJ 105

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

1.4.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, n° 987 - Térreo – Centro – Niterói – RJ, Protocolo, de 9:00 até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, pelo e-mail material.sma@administracao.niteroi.rj.gov.br.

1.5.1 Caberá ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

2 - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente pregão é a contratação dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos de escavação de solo na Lagoa de Piratininga e resíduos de supressão de vegetação, especificados e quantificados na forma do Termo de Referência (Anexo I).

2.1.1 Para os fins do Inciso I, do parágrafo 1º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, são consideradas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto da licitação os itens descritos abaixo:

Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos, no mínimo, 50% dos quantitativos estimados no escopo dos serviços, conforme abaixo:

- Resíduos de Escavação do solo: 16.882,88m³
- Resíduos de Supressão de vegetação: 3.310m³

2.2 O objeto será executado segundo o regime de execução de Empreitada por Preço Global.

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à realização do serviço ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE:101 e 138

PROGRAMA DE TRABALHO: 5301.15.541.0147.3072

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 e 33.90.47



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor/PGM
Mat. 12.4.221-0
OAB/RJ 128374

106

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4- TIPO DE LICITAÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

4.1 O presente pregão rege-se pelo tipo Menor Preço Global.

4.2 O valor máximo estimado para a prestação dos serviços objeto deste Pregão é de R\$ 8.703.303,70 (Oito milhões, setecentos e três mil, trezentos e três reais e setenta centavos), conforme estimativa de preço indicada no Termo de Referência – Anexo I.

4.1.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Órgão Licitante a utilizá-lo integralmente.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão Presencial empresas especializadas cujo objeto social contenha atividades compatíveis com o objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam todas as exigências deste edital.

5.2 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do itens 15.14.1 e 15.14.2 do presente edital.

5.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

5.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

5.5 Será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, na seguinte forma:

5.5.1 As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o ÓRGÃO LICITANTE pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

5.5.2 No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor/PGM
Mat. 1244.277
OAB/RJ 178374

107

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

5.5.3 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

5.5.3.1 As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.

5.5.4 As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

5.5.5 As notas de empenho relativas à execução contratual serão emitidas apenas em favor da empresa líder.

5.5.6 Durante o procedimento licitatório e na execução do contrato, a Administração poderá exigir de qualquer das empresas consorciadas o adimplemento da obrigação pactuada pelo consórcio, bem como o valor correspondente a eventuais multas e penalizações decorrentes da inexecução do contrato. A cobrança a uma integrante do consórcio não desobriga as demais.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei que regulamenta o Pregão e em conformidade com o Edital e seus anexos.

6.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 As empresas participantes poderão ser representadas na Sessão de Pregão por seu representante legal que deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame e somente estes poderão atuar em nome da Licitante.

7.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada, conforme abaixo:

7.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;

b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis,



700/4558/21

Nathalia Correia das Neves
Assessor PGM
Mat. 124.227-0
OAB/RJ 39374

108

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura.

7.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo **ANEXO XI**, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

7.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro no momento da licitação, fora de qualquer envelope.

7.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias.

7.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída em qualquer dos envelopes – DE HABILITAÇÃO ou DE PROPOSTA DE PREÇO - será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais Licitantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido ao lugar em que se encontrava.

7.6 Ficam as empresas cientes de que somente poderão participar da fase de lances verbais, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame, aquelas cujos representantes se encontrem devidamente credenciados nos termos dos subitens anteriores.

7.7 As Licitantes que decidirem pelo envio dos Envelopes por portadores, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

7.8 Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

7.8.1 Deverá ser indicado um representante ou procurador principal e os seus substitutos com ordem de prioridade. Não havendo indicação, caberá ao Pregoeiro realizar a escolha.

7.9 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.



750/4558/21

Nathalia Cozerra das Neves
Assessora PGM
Mat. 1244.217-0
OAB/RJ 17374

109

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

8 DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DE SER MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 O licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO VII**), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002.

8.2 Além dos documentos mencionados no item 8.1, os licitantes deverão apresentar fora de qualquer envelope ao Pregoeiro declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar, nos termos do item 18.14.1 e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do item 18.14.2, cujos efeitos ainda vigorem, na forma do **ANEXO III** – Declaração de Inexistência de Penalidade;

8.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso o Licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no subitem 8.3, com o registro da penalidade específica de proibição de contratar com o Poder Público, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

8.6 A não apresentação da declaração prevista no subitem 8.2 implicará na desclassificação imediata do licitante.

8.7 Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, e fora dos envelopes, declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **ANEXO IV** do Edital.

8.8 Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista.



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor PGM
Mat. 241227-0
OAB/RJ 178374

110

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

8.9 Na hipótese do licitante não trazer os documentos mencionados já devidamente preenchidos, os mesmos poderão ser confeccionados no momento da realização da Sessão Pública, devendo ser assinado pelo representante legal do licitante que foi devidamente credenciado.

8.10 Ato contínuo, serão abertos os envelopes contendo a Proposta de Preço, sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

8.11 No caso excepcional de a Sessão do Pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes distintos, opacos, separados, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NITERÓI

PREGÃO PRESENCIAL N.º

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II - ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NITERÓI

PREGÃO PRESENCIAL N.º

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

9.2 Os documentos dos envelopes “A” - PROPOSTA DE PREÇOS e “B” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

9.3 Os documentos do ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 2 (duas) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela administração (**ANEXO VIII**) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante, as quais deverão ser preenchidas integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo licitante e



750/4558/21

Nathalia Casella das Neves
Assessor/PGM
Mat. 344.227-0
OAB/RJ 78374

111

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representá-lo no pregão.

9.3.1 O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do **ANEXO X**.

9.4 Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

9.5 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento de preços será considerada.

9.6 No caso de haver divergência entre os preços unitários e os totais, assim como os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o menor desde que exequível.

9.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.8 A proposta de Preços deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.9 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.10 Os documentos exigidos no ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

9.11 O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

9.12 O ENVELOPE “B” conterá os documentos especificados no item 12.

10 DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no subitem 8.1 e com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida.

10.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 7, o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.



750/4558/21

Nathalia Cazella das Neves
Assessor/ADM
Mat. 1244-227-0
OAB/RJ 178374

112

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP – CAF

- 10.3** Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.
- 10.4** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 10.3, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar dos licitantes com as três melhores propostas, além do licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.
- 10.5** Aos licitantes qualificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.
- 10.6** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 10.7** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes qualificados, na forma dos itens 10.3, 10.4 e 10.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.
- 10.8** O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão.
- 10.9** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.
- 10.10** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.
- 10.11** Havendo empate no momento do julgamento das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a licitação tenha sido vencida por empresa que não detenha tal condição.
- 10.11.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- 10.11.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
 - b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte que se apresente neste caso não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
 - c) Na situação de empate na forma antes prevista, existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á ao sorteio entre estas de modo a se identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



750/4558/21

Nathália Cazeira das Neves
Assessor / PGM
Mat. 124.227-0
OAB/RJ 118374

913

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

10.11.3 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 18 do edital.

10.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes qualificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

10.15.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances verbais, sem prejuízo do disposto no item 10.11, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.15.2 Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

10.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

10.16.1 Será desclassificada a proposta ou o lance com valor superior ao preço máximo admitido, na forma do item 4.2.

10.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

10.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor.

10.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor(a) PGM
Mat. 1241221-0
OAB/RJ 176874

194

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

10.20 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

10.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10.22 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

10.23 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Secretaria de Obras e Infraestrutura, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no Edital.

11.2 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**), da Declaração de Inexistência de Penalidade (**ANEXO III**), devidamente preenchidos, os Documentos de Habilitação contidos no item 12.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

12.1.1 Habilitação Jurídica:

12.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



750/4558/21

Nathalia Gazeira das Neves
Assessor(a) PGM
Mat. 1041221-0
OAB/RJ 178874

115

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.1.2.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
 - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
 - c.2) Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor PGM
Mat. 244.227-0
OAB/RJ 178374

116

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.1.2.2 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.1.2.3 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.1.2.4 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

12.1.2.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

12.1.3.1 O licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.1.3.2 Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor(a) PGM
Mat. 1244.227-0
OAB/RJ 78874

117

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.1.3.3 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.1.3.4 A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente que certifique sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

12.1.3.5 Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, admitir-se-á atualização de valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancetes ou balanços provisórios. Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

Índice de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice Endividamento (IE) igual ou menor do que 1, apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$



750/4558/21

Nathalia Cazvira das Neves
Assessor/PGM
Mat. 1244-327-0
OAB/RJ 178374

118

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

12.1.3.5.1 Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

12.1.3.6 Comprovação de possuir Capital Social, no mínimo, igual a 10% do valor estimado para a contratação.

12.1.4 Qualificação Técnica

12.1.4.1 Habilitação Técnico Operacional

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede;
- b) Prova de possuir no Acervo Técnico do Licitante atestado (s) de execução de serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, emitidos por entidades de direito público ou privado, que tenha sido realizado serviço de: **Coleta, Transporte, e Disposição Final de Resíduos Sólidos**, no mínimo, 50% dos quantitativos estimados no escopo dos serviços indicados no subitem 2.1.1, conforme parcelas de maior relevância técnica;
- c) A comprovação de execução dos serviços mencionados poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos, com pelo menos os seguintes dados da CONTRATADA: (i) Nome (razão social), CNPJ e endereço completo; (ii) Denominação, descrição e finalidade dos serviços; (iii) Local de instalação ou de execução dos serviços; (iv) Período e prazo de realização; e (v) Volume dos serviços (quantidades, dimensões, etc.);
- d) Declaração formal que aceita integralmente as condições do Edital e assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados;
- e) Declaração em papel timbrado da empresa de que colocará à disposição do Município de Niterói os veículos e máquinas adequados e disponíveis, necessários para a execução do objeto da presente licitação.
- f) Declaração indicando onde se dará a recepção e disposição final dos resíduos, e sendo vencedora do certame, no ato de assinatura do contrato, a licitante possui condições plenas de apresentar para ao Município de Niterói os seguintes documentos:

f.1) Comprovação de disponibilidade, através de carta própria ou carta de terceiros, do aterro sanitário, onde serão recebidos e dispostos os resíduos sólidos.

- Resíduos de escavação do solo: 33.765,75m³.
- Resíduos de supressão de vegetação: 6.620m³

f.2) Licenças: I) Prévia; II) de Instalação; e III) de Funcionamento/Operação do aterro sanitário, onde serão recebidos e dispostos os resíduos emitidas pelos Órgãos Ambientais Estaduais competentes;



750/4558/21

Nathalia Carneira das Neves
Assessor/PGM
Mat. 244.127-0
OAB/RJ 78374

119

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

f.3) Alvará/licença de funcionamento expedido pelo Município no qual o aterro sanitário esteja localizado;

12.1.4.2 Habilitação Técnico Profissional

- a) Certidão de Registro de Pessoa Física, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome do profissional;
- b) Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da Concorrência, profissional de nível superior detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, averbados pelo CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este Conselho, que comprove(m) ter o profissional realizado serviço de: **Coleta, Transporte, e Disposição Final de Resíduos Sólidos**, no mínimo, 50% dos quantitativos estimados no escopo dos serviços indicados no subitem 2.1.1, conforme parcelas de maior relevância técnica;
- c) Comprovação de que o(s) profissional(is) de nível superior indicado(s), pertence(em) ao quadro permanente da empresa, devendo ser feita com a apresentação do registro na Carteira de Profissional, Ficha de Empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, ou, se for o Diretor, através do Contrato Social em vigor, na data limite para a entrega das propostas e, ainda, Certidão de registro de pessoa física para comprovação de sua inscrição junto ao CREA.

12.1.4.2.1 Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

12.1.5 DA DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.1.5.1 O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar declaração, na forma do **ANEXO VI**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.2 DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.2.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor PGM
Mat. 124.223-0
OAB/RJ 778374

120

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

12.2.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2.3 As declarações que forem disponibilizadas pela internet, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.2.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela internet e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.2.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

12.3 DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO

12.3.1 Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

12.3.2 A cooperativa de trabalho, que deverá ser regida pela Lei nº 12.690/12, deverá atender, conforme o caso, às exigências da contidas neste ato convocatório, no que couber, assim como apresentar, também no envelope de habilitação, os seguintes documentos:

- I – ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;
- II – estatuto (com ata da assembleia de aprovação);
- III – regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;
- VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;
- IX - ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo



750/4558/21

Nathalia Cazeiro das
Assessor PGM
Mat. 1244-27-0
OAB/RJ 17834

127

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

12.3.3 Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

- a) fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou
- b) cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

12.3.4 Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não observar o disposto no inciso IX do item 12.3.2.

12.3.5 A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

13. DOS RECURSOS

13.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal.

13.2 Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.4 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

13.5 O Pregoeiro não admitirá o recurso:

- a) Se a intenção de recorrer foi manifestada por quem não represente o licitante ou não tenha poderes expressos para interpor recurso;
- b) Se a intenção de recorrer não for manifestada no momento oportuno ou se as razões escritas forem apresentadas intempestivamente;
- c) No caso de o licitante não apresentar motivação ligada a decisão ou ato específicos exarados no decorrer do certame.



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessoria PGM
Mat. 1244-227-0
OAB/RJ 19374

122

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

13.6 O Pregoeiro poderá, motivadamente, reconsiderar a decisão objeto do recurso no prazo de 05 dias úteis.

13.7 Reconsiderando ou não sua decisão, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Coordenadora Geral do Programa Região Oceânica Sustentável, que terá, preferencialmente, o prazo de 05 dias úteis para decidir a questão.

13.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.10 Não havendo recurso interposto por licitante ou nos casos o item 13.5, a adjudicação será realizada pelo próprio Pregoeiro.

14- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Sr. Secretário de Obras e Infraestrutura, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

14.2 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.3 O licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de três dias úteis, contados do encerramento da etapa competitiva.

14.4 Na forma da Lei Federal nº 8.213/91, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados ao contrato ficará obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I- até 200 empregados..... 2%;
- II - de 201 a 500..... 3%;
- III - de 501 a 1.000..... 4%;
- IV - de 1.001 em diante. 5%.

14.5 O licitante vencedor deverá comprovar, no momento da assinatura do contrato, o cumprimento da Lei Municipal nº 3.270/2017, a qual reserva 3% dos postos de trabalho oriundos do contrato administrativo para moradores em situação de rua assistidos por políticas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 2º, §1º, desde que atendidos os requisitos profissionais definidos pela empresa contratante.



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor(a) PGM
Mat. 1244221-0
OAB/RJ 178374

123

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

15- DO PRAZO

15.1 O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados da data estabelecida pelo gestor na Ordem de Início de Serviços, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à Ordem de Início de Serviços.

15.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

16. DA GARANTIA

16.1 Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

16.1.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

16.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

16.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

16.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

17.2 No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor PGM
Mat. 124.122-0
OAB/RJ 178374

124

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

17.3 A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento à UGP/CAF, situada na Rua Cel. Gomes Machado, nº 258, 2º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP: 24020-112, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS relativa à mão de obra empregada no contrato.

17.4 O pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

17.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

17.8 - A forma de pagamento será mensal, conforme condições previstas na **Minuta Contratual (ANEXO XII)**

17.9 – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

17.9.1 – O reajuste será dividido em tantos quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação, sempre calculado a partir das datas-base diferenciadas, já que a contratação envolve mais de uma categoria profissional.

17.9.2 - Caberá à CONTRATADA, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

17.9.3 - A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

17.9.4 - Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor(a) PGM
Mat. 227-0
OAB/RJ 178374

125

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

17.9.5 – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

17.9.6 – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

17.9.7 - O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

17.9.8 - O prazo decadencial convencionado para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

18.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I - retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II - não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III - falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;



750/4558/24

Nathalia Cazeiro das Neves
Assessor/PGM
Mat. 1244227-0
OAB/RJ 178374

126

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

18.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

18.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

18.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 18.2, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

18.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 18.2:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

18.6 A advertência poderá ser aplicada quando a CONTRATADA não apresentar a documentação exigida nos itens 20.6 e 20.7, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

18.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 18.2:



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor/P/M
Mat. 12442-8
OAB/RJ 178374

127

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento.
- 18.8** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 18.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- 18.8.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 18.9** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.
- 18.10** Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 18.2, e no item 18.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 18.11** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 18.12** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.
- 18.12.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- 18.12.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- 18.12.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 18.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 18.2.
- 18.12.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 18.13** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5%



790/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessora PCM
Mat. 124.221-0
OAB/RJ 78374

128

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

(cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

18.14 As penalidades previstas no item 18.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a sanção de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela *União, os Estados e os Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior do que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)* ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.14.2 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo Secretaria de Obras e Infraestrutura no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração.

18.15.1 O registro mencionado no item acima deverá ser feito com a remessa do extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 18.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

18.16. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

19 DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

19.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, sob nenhum pretexto ou hipótese, no todo. A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar, ceder ou transferir parte dos serviços com aprovação prévia e expressa da UGP/CAF e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

19.2 Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e a coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responderá perante a UGP/CAF pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19.3 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessoria/IGM
Mat. 124.227-0
OAB/RJ 117374

129

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

19.4 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

19.5 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

19.6 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

20 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E RESPONSABILIDADE

20.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 2 (dois) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula sétima da Minuta de Contratual (**ANEXO XII**), dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

20.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

20.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

20.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

20.5 A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

20.6 A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

20.7 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)



750/4558/21

Marthalina Capeta das Neves
Assessor(a) PGM
Matr. 12445-0
OAB/RJ 12445-0

130

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991; o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

20.8 A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos itens **20.6** e **20.7** ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

20.9 Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

20.10 No caso do item 20.9, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 VISITA TÉCNICA

21.1.1 As empresas interessadas em participar do presente certame poderão efetuar visitas técnicas no local aonde serão prestados os serviços objeto deste Edital, por intermédio de um profissional habilitado, a fim de conhecer todos os fatores que possam influir, direta ou indiretamente, nos custos de execução. Esta visita poderá ser realizada até 03 (três) dias antes da data de abertura da licitação, durante o horário comercial das 09:00 às 16:00 horas. O agendamento da visita técnica deverá ser feito com a UPG/CAF, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, 258, 2º andar – Centro – Niterói – CEP 24.020-112, por meio do telefone (21) 37413100, das 09:00 às 16:00 horas, ou pelo e-mail ugpcaf.niteroi@gmail.com.

21.1.2 Caso a licitante realize a vistoria, será expedido pela UPG/CAF um Atestado de Visita Técnica, no modelo constante no **ANEXO II**, que deverá ser assinado pelo representante legal da licitante que vistoriou o local de realização da execução do objeto deste Certame, comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações, que deverá ser apresentado com a Documentação de Habilitação.

21.1.3 Se a licitante optar por não realizar a visita técnica, deverá apresentar, no lugar do Atestado de Visita Técnica, uma declaração formal de que tem pleno conhecimento das informações técnicas e que conhece integralmente o local da execução dos serviços para o cumprimento de todas as obrigações para a total execução do objeto deste Certame, e, via de consequência, que sua proposta de preços reflete com exatidão a sua plena



750/4558/21

Nathalia Aguiar das Neves
Assessoria Jurídica
Ma. 0111-17-0
OAB/RJ 178374

131

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UGP – CAF

execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos serviços licitados, resguardando a Contratante de possíveis inexecuções contratuais e deverá ser apresentado com a Documentação de Habilitação.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 22.2** A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 22.3** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
- 22.4** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- 22.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.6** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda a realidade dos fatos.
- 22.7** Acompanham este edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Atestado de Visita Técnica
 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Penalidade
 - Anexo IV - Declaração para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo V - Declaração de Não Contribuinte de ISS e Taxas Municipais
 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
 - Anexo VII – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
 - Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços
 - Anexo IX – Modelo de Planilha Orçamentária
 - Anexo X – Declaração de Elaboração Independente de Proposta
 - Anexo XI – Carta de Credenciamento
 - Anexo XII - Minuta Contratual



750/4558/21

Nathalia Cazeira das Neves
Assessor(a) PGM
Mat. 1244-021-0
OAB/RJ 18374

132

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP – CAF

22.8 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.9 O Pregoeiro manterá em seu poder, até a formalização do contrato com o adjudicatário, os envelopes de habilitação fechados dos licitantes que não tiveram seus documentos analisados. Após, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes deverão ser notificados a retirar os envelopes de habilitação, no prazo de 60 dias. Se houver recusa expressa ou tácita do interessado, o Pregoeiro estará autorizado a inutilizá-los.

22.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Comissão.

22.12 O foro da cidade de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 22 de fevereiro de 2021.

Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura



DO. 19/11/21
132-A

ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSÁRIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

Corrigenda

Na publicação do dia 18/11/2021, onde se lê: Portaria nº 1489/2021, leia-se; Portaria nº 1480/2021.

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que foram retificados os seguintes pontos:

1) No Item 12.6.1.1 do Edital:

ONDE SE LÊ: " b.1.1) Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de implantação de obras de infraestrutura urbana;
b.1.2) Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de implantação de obras de drenagem urbana;
b.1.3) Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de obras de sistema viário urbano;
b.1.4) Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de serviços de edificações não residenciais;
b.1.5) Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de implantação de obras de ciclovias;
b.1.6) Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de obras de áreas de lazer e paisagismo."

LEIA-SE: " b.1.1) Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de implantação de obras de infraestrutura urbana;

1.2) Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de implantação de obras de drenagem urbana;
b.1.3) Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de obras de sistema viário urbano;
b.1.4) Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de serviços de edificações não residenciais;
b.1.5) Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de atividades de mobilização social e/ou educação ambiental e sanitária."

2) No Item 4 do Termo de Referência: Na tabela da alínea "a" – Equipe Técnica:

ONDE SE LÊ: de 2 ou mais

LEIA-SE: de 1 ou mais

3) No Item 4.1 do Termo de Referência:

ONDE SE LÊ: " Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de atividades de mobilização social e educação ambiental e sanitária."

LEIA-SE: " Serviço de supervisão e/ou fiscalização e/ou apoio à supervisão e/ou apoio à fiscalização de atividades de mobilização social e/ou educação ambiental e sanitária."

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
Despacho do Secretário

Tendo em vista, o que consta do presente processo, homologo o resultado da licitação, por **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 030/2021, adjudicando os serviços para a empresa: **FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.768.297/0001-56, valor global de R\$ 93.660,000 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais), referente a prestação de serviços de locação de veículo automotor, pelo prazo de 12 meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, e Sustentabilidade, bem como melhorar o apoio da gestão dos Programas Ambientais, e Ações de Fortalecimento do Meio Ambiente na Municipalidade, conforme as especificações constante no Termo de Referência do Procedimento Licitatório oriundo do Processo Administrativo nº 250/000579/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Portaria SMO nº 026/2021

Constitui Comissão de Diligência no âmbito do Pregão nº 006, Processo nº 750004558/2021.

O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Diligência no âmbito do Pregão nº 006/2021, Processo nº 750004558/2021, com a composição dos seguintes membros: LUIZ ALBERTO NIDECKER, MAT.43226; RODRIGO FERREIRA SOARES, MAT. 2822 e FELIPPE PEREIRA ROBERTO RANGEL, MAT.12434730, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá a atribuição de analisar os autos, ouvir as partes envolvidas, produzir relatórios parciais e final, bem como sugerir os encaminhamentos pertinentes à conclusão da diligência a ser proposta.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL
EXTRATO SMO/UGP/CAF Nº 037/2021

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 002/2020, Processo nº 750/004746/2021. **OBJETO:** Execução dos projetos básico e executivo e estudos multidisciplinares para renaturalização da bacia do Rio Jacaré. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e o CONSÓRCIO TÉCNICO ENGEPLUS - GARDEN. **PRAZO:** 90 (noventa) dias, a contar de 01/12/2021, findando em 28/02/2022. **VALOR:** A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. **FUNDAMENTO:** Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2021.

EXTRATO SMO/UGP/CAF Nº 038/2021

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº SEPLAG/UGP/CAF nº 002/2020, Processo nº 750/002909/2021. **OBJETO:** Concessão de reajustamento,

REF.: DILIGÊNCIA PREGÃO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 750004558/2021

Secretaria de Obras e Infraestrutura <subsec.obras@outlook.com>

Qua, 17/11/2021 16:25

Para: mk group <mk_group@hotmail.com>

DILIGÊNCIA PREGÃO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 750004558/2021

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO Nº	750004558/2021
FLS.	133
	22/10/2021
RUBRICA	[Assinatura]

Prezados, boa tarde!

Solicito a presença do responsável por essa empresa na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no dia 18/11/2021 às 10:00, para tomar ciência do PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, acerca da diligência em referência.

Atenciosamente,

Vicente Temperini
Secretário de Obras



PREFEITURA
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

OBRAS
SMO

Por favor, acusar recebimento ou resposta.

ENC: REF.: DILIGÊNCIA PREGÃO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 750004558/2021

Secretaria de Obras e Infraestrutura <subsec.obras@outlook.com>

Qui, 18/11/2021 13:28

Para: mk group <mk_group@hotmail.com>

Prezados,

Reitero a necessidade do comparecimento do responsável por essa empresa na sede da SMO, no 19/11/2021, a fim de tomar ciência ao parecer nº 104/SPCES/PPL/2021, da lavra da Procuradoria Geral do Município - PGM, acerca do Pregão nº 006/2021 - Proc. 750004558/2021 .

Atenciosamente,

Vicente Temperini
Secretário de Obras



PREFEITURA
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

OBRAS
SMO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO Nº	750004558/2021
PLS	134
DATA	22/10/2021
RUBRICA	Ass. Vicente Temperini

Por favor, acusar recebimento ou resposta.

De: Secretaria de Obras e Infraestrutura

Enviado: quarta-feira, 17 de novembro de 2021 16:25

Para: mk group <mk_group@hotmail.com>

Assunto: REF.: DILIGÊNCIA PREGÃO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 750004558/2021

DILIGÊNCIA PREGÃO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 750004558/2021

Prezados, boa tarde!

Solicito a presença do responsável por essa empresa na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no dia 18/11/2021 às 10:00, para tomar ciência do PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, acerca da diligência em referência.

Atenciosamente,

Vicente Temperini
Secretário de Obras



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO Nº	750004558/2021
Objeto	Obras
PLS	SMO
DATA	22/10/2021
RUBRICA	135
	015

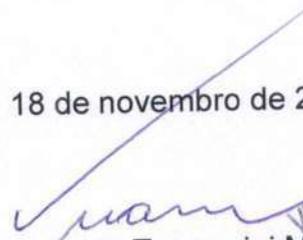
**TERMO DE RECEBIMENTO DE CÓPIA DE INTEIRO TEOR DO PROCESSO
750004558/2021**

À MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

Recebi, em 18/11/2021, às 10:00 horas, na sede da SMO, cópia de inteiro teor dos autos sob o nº 750004558/2021.

Na oportunidade, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, produza seus elementos de esclarecimentos nos termos do parecer nº 104/SPCES/PPLC/2021, da lavra da Procuradoria Geral do Município – PGM, em particular no que assim se assenta: “observando – se o contraditório e a ampla defesa, com notificação do contratado, concessão de prazo para apresentação de defesa, possibilidade de produção provas, decisões motivadas e a possibilidade de interposição de recurso”.

Niterói, 18 de novembro de 2021


Vicente Augusto T. Martins
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2061-5

Recebido 19/11/2021
Mário da C Guimarães

Ilmo. Sr. Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Niterói

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 750004558/2021
FLS. 136 DATA 20/10/2021
RUBRICA Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 750/004558/2021

MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 14.580.961/0001-27, situada na Rua Augusto Vieira Jacques, nº 80, Maravista, Itaipu, Niterói, por meio de seu representante legal, Sr. Maiko da Costa Guimarães, brasileiro, CPF n.º 112.052.327-37, vem, em resposta à notificação feita nos autos do processo informado em epigrafe, apresentar

DEFESA

deduzindo os fatos e fundamentos a seguir expendidos.

I – INICIALMENTE

DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

- 1- Inicialmente cabe destacar que em 19 de novembro o defendente se dirigiu à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e foi notificado para apresentar defesa no âmbito do processo nº 750/004558/2021, em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis.
- 2- Portanto, diante da apresentação da defesa na presente data, resta caracterizada a sua tempestividade.

II - DA SÍNTESE DOS FATOS

- 3- O presente expediente foi instaurado para apurar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa defendente, **MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, no Pregão Presencial nº 006/2021, que está sendo realizado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura de Niterói.
- 4- No referido pregão a empresa defendente apresentou o atestado de capacidade técnica no qual consta que a empresa prestou serviços de coleta, transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo de classe II-A e coleta transporte e disposição final de resíduos de supressão de vegetação classe II-A,

para a SOPE Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda, na obra de contenção de encosta na Comunidade de Boa Esperança, Piratininga, Niterói.

5- Durante a instrução do processo nº 750/004558/2021, às fls.08, a EMUSA se manifestou informando que a coleta, transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo de classe II-A e a coleta transporte e disposição final de resíduos de supressão de vegetação classe II-A não fizeram parte do contrato 07/2020 celebrado entre a EMUSA e a empresa SOPE.

6- Pois bem, como ficará demonstrado, o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa defendente retrata exatamente os serviços que foram prestados à empresa SOPE na época, sendo verídicas todas as informações constantes do referido atestado.

7- Sobre outro prisma, os serviços prestados pela empresa Mk Guimarães Construções à empresa SOPE não foram obrigatoriamente os mesmos serviços descritos no escopo do contrato firmado entre a EMUSA e a empresa SOPE. A obrigação da MK Guimarães Construções em relação à SOPE se deu em função da relação jurídica existente entre as duas empresas e do que foi solicitado pela SOPE à MK Guimarães. Já a relação jurídica entre a EMUSA e a empresa SOPE teve como resultado os serviços descritos e prestados no contrato firmado entre as duas instituições. Tudo isso restará explicado e provado ao final desta manifestação, levando, assim, a conclusão e a comprovação de que o atestado de capacidade técnica não é falso.

III – DAS RAZÕES DO RECURSO

III.I – DA FUNÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NOS CERTAMES LICITATÓRIOS.

8- O atestado de capacidade, geralmente previsto no item que versa sobre a qualificação técnica da empresa, tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante para a realização dos serviços que estão sendo licitados, conferindo segurança à Administração Pública de que a empresa possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

9- Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes a qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666/93.

10- Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e

segurança à Administração licitadora de o aludido técnica.

11- Convém destacar que a interpretação do artigo 30 no que concerne aos atestados deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venham a sagrar-se vencedores.

12- Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração à perfeita execução do objeto da licitação, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

13- Pois bem, como restará demonstrado a partir deste momento, a empresa ora defendente executou os serviços descritos no atestado de capacidade técnica em discussão. E isso será provado por meio de declarações de pessoas que transportaram o material (objeto descrito no atestado), de moradores da localidade que lá residem há mais de vinte e cinco (25) anos, mediante a constatação de fotos do local e por laudo pericial.

14- Neste momento vale uma observação. O referido atestado foi assinado por engenheiro da empresa SOPE que trabalha na empresa há muitos anos. E o atestado encontra-se devidamente registrado no Conselho de Arquitetura. O documento foi produzido por profissional respeitado e devidamente registrado no Conselho fiscalizador da profissão.

III.II – DAS PROVAS CABAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR PARTE DA EMPRESA DEFENDENTE

15- Conforme descrito no atestado, houve a coleta, transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo de classe II-A e coleta transporte e disposição final de resíduos de supressão de vegetação classe II-A no total de 26.000 m³ e 3.413 m³ respectivamente.

16- Os caminhões utilizados comportam 15 metros cúbicos. Portanto, houve aproximadamente **2.000 viagens de caminhão** do destino originário até o despejo final do material.

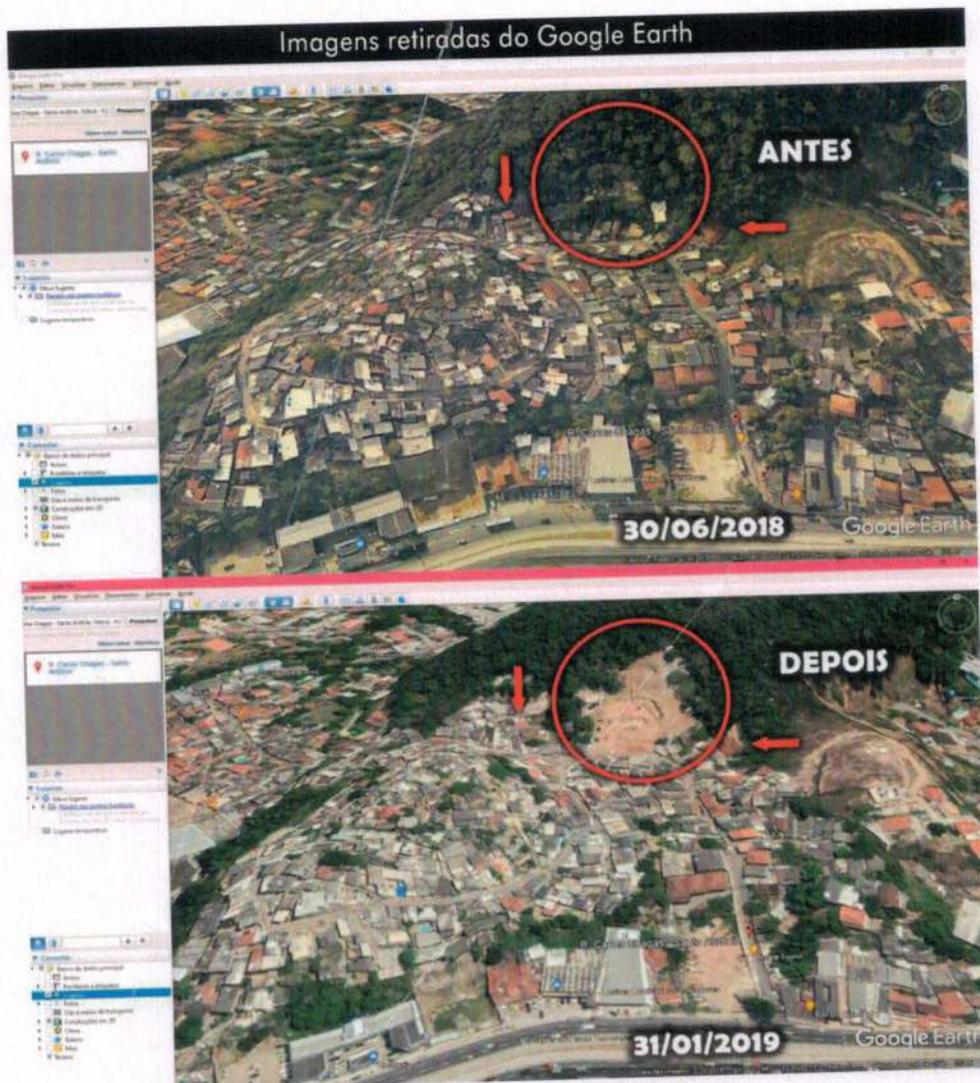
17- O desastre natural que ocasionou o deslocamento de todo esse material foi muito triste e marcante, ceifando vidas das pessoas que moravam na região. E devido à grande comoção e necessidade de apoio, muitas pessoas ajudaram de

diversas formas. E por certo aqueles que moram até hoje no local e lá estavam no momento do ocorrido se lembram de detalhes e fatos da tragédia. E talvez nunca venham a esquecê-los.

18- Assim, os moradores da localidade senhor Francisco Martins Rodrigues e o senhor Jonatan Rafael Trindade, relatam, por meio das declarações que ora se juntam, que se lembram perfeitamente dos materiais que eram retirados do local da tragédia, pela empresa MK Guimarães. E deixam bem claro que nesse material havia muita vegetação e materiais similares, que caracteriza, por consequência, o que se classifica como material II – A.

19- Por outro lado, as fotos abaixo colacionadas deixam bem claro que a parte do morro que deslizou era predominantemente composta por vegetação. Não há a mínima possibilidade de ter havido o deslizamento de parte do morro, sem que nenhum detrito vegetal estivesse na composição do material ora em discussão. Basta comparar com as fotos de antes e depois da tragédia.

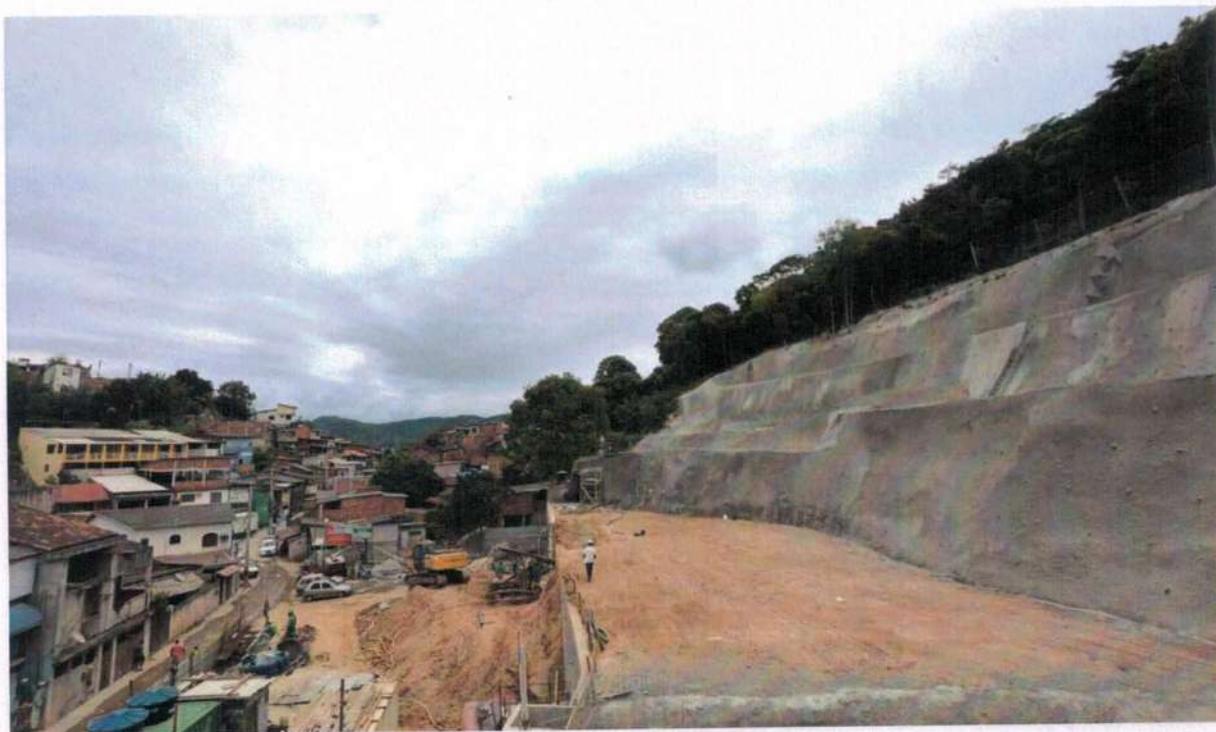
ANTES E DEPOIS DA TRAGÉDIA



ANTES (DURANTE) E DEPOIS DA TRAGÉDIA

RUBRICA

Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364





20- Por final, mas não menos importante, seguem declarações dos motoristas dos caminhões que realizaram mais de 2.000 viagens para a retirada e o transporte do material da tragédia. Ressalte-se que não foram apenas dezenas ou centenas de viagens. **FORAM 2.000 viagens.** Há perfeitamente a lembrança, memória e certeza do que se estava transportando.

21- Um ponto MUITO IMPORTANTE que deve ser destacado nesse momento. **A MK GUIMARÃES FOI A ÚNICA EMPRESA CONTRATADA PELA SOPE PARA FAZER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MATERIAIS. AS 2.000 VIAGENS DE CAMINHÃO.**

PROCESSO 750004558/2021
FLS 142 DATA 22/10/2021
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

IV - DA BUSCA DA VERDADE REAL

22 - As decisões da Administração Pública devem ter como linha mestra a obediência ao princípio da verdade material, segundo o qual no processo administrativo o julgador deve sempre buscar a verdade, ainda que, para isso, tenha que se valer de outros elementos além daqueles trazidos aos autos pelos interessados. A autoridade administrativa competente não fica obrigada a restringir seu exame ao que foi alegado, trazido ou provado pelas partes, podendo e devendo buscar todos os elementos que possam influir no seu convencimento.

23 - Nas palavras de Celso Antonio Bandeira de Mello: “*Consiste em que a Administração, ao invés de ficar restrita ao que as partes demonstrarem no procedimento, deve buscar aquilo que é realmente a verdade, com prescindência do que os interessados hajam alegado e provado...*” (Curso de Direito Administrativo, Ed. Malheiros, 2018).

24- Para Sergio Ferraz e Adilson Abreu Dallari: “*Em oposição ao princípio da verdade formal, inerente aos processos judiciais, no processo administrativo se impõe o princípio da verdade material. O significado deste princípio pode ser compreendido por comparação: no processo judicial normalmente se tem entendido que aquilo que não consta nos autos não pode ser considerado pelo juiz, cuja decisão fica adstrita às provas produzidas nos autos; no processo administrativo o julgador deve sempre buscar a verdade, ainda que, para isso, tenha que se valer de outros elementos além daqueles trazidos aos autos pelos interessados*”. (Processo Administrativo, 4ª edição, Ed. Juspodivm, 2020.)27 -

25 - Assim, as declarações dos profissionais, motoristas, que trabalharam no evento, as declarações dos moradores da localidade que vivenciaram o ocorrido, o laudo pericial, as fotos esclarecedoras da região, demonstram sem sombra de dúvidas que os serviços descritos no atestado de capacidade técnica em discussão são verídicos e de fato ocorreram.

26 - Desta forma, não se pode perder de vista a finalidade das licitações públicas, qual seja a seleção da proposta mais vantajosa e que atenda ao interesse público, sob pena de pratica de atos ímprobos por parte dos agentes públicos.

V - DA NÃO OBRIGATORIEDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SOPE À EMUSA SEREM EXATAMENTE OS MESMOS QUE A MK

1

GUIMARÃES CONSTRUÇÕES PRESTOU À SOPE, QUE ESTÃO DESCRITOS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

27- Conforme se depreende do pronunciamento do presidente da EMUSA, às fl. 08, do processo administrativo em discussão, 750/004558/2021, os itens "coleta, transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo classe II -A e coleta, transporte e disposição final de resíduos de supressão de vegetação classe II -A" não fazem parte do contrato 07/2020, celebrado entre a EMUSA e a empresa SOPE.

28- Pois bem, como pode ser verificado no memorial descritivo da licitação na modalidade Concorrência Pública 026/2019, realizado pela EMUSA, para a contratação de empresa para realização de obras de contenção de encosta na Comunidade Boa Esperança, no Bairro Piratininga, há a descrição, no item 5 do memorial, de serviços de transporte de carga de qualquer natureza.

510001696/19

3.5 - Deverão ser ligados provisoriamente ponto de água, energia elétrica, necessárias ao andamento das obras.

3.6 - Deverão ser instaladas placas de identificação da obra, com dizeres alusivos ao projeto, de acordo com o modelo fornecido pela P.M.M. a ser afixada em local frontal à obra e em posição de destaque.

3.7 - Deverão ser utilizadas barragens de bloqueio de obra na via pública, de acordo com a resolução da prefeitura, compreendendo fornecimento, colocação e pintura dos suportes de madeira com reaproveitamento do conjunto.

3.8 - Deverão ser fornecidas e colocadas placas de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução da prefeitura, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira.

4 - MOVIMENTO DE TERRA:

4.1 - Deverá ser executado desmonte manual de bloco de material de terceira categoria (rocha viva), com volume até 1,00m³, com redução a pedra de mão para volumes acima de 1,00m³.

4.2 - Deverão ser executadas escavações manuais de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, para as canaletas.

4.3 - Deverá ser realizado compactação de aterro, em camadas de 15cm, com maco.

4.4 - Deverá ser realizada escavação mecânica para acerto de taludes, em material de primeira categoria, utilizando escavadeira hidráulica.

5 - TRANSPORTES:

5.1 - Deverá ser realizado transporte de carga de qualquer natureza, a velocidade média de 15km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T.

5.2 - Deverá ser realizado transporte de contêineres com suas respectivas carga e descarga.

5.3 - Deverá ser realizada carga e descarga mecânica, com pá-carregadeira, com 1,50m³, de capacidade, utilizando caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8T.

5.4 - Será necessária a descarga dos materiais e resíduos originários da construção civil (RCC), em locais de disposição final autorizados e/ou licenciados a operar pelos órgãos de controle ambiental.



29- Se durante a execução do contrato firmado entre a EMUSA e a SOPE a emissão de notas fiscais e a descrição dos serviços prestados pela empresa não constou que houve o transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo e de resíduos de supressão de vegetação, classe II -A, isso não influencia, nem compromete o serviço que foi prestado pela empresa MK Guimarães à SOPE durante o período da prestação dos serviços de transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo e de resíduos de supressão de vegetação, classe II - A.

30- Vale lembrar que os atestados de capacidade técnica, como bem descrito no edital do certame item 12.1.4, podem ser emitidos por entidades de direito **PRIVADO**. E assim foi feito. A empresa SOPE, sabedora de que a empresa MK Guimarães prestou os serviços de transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo e de resíduos de supressão de vegetação, classe II -A, prontamente expediu o atestado.

“12.1.4 Qualificação Técnica

12.1.4.1 Habilitação Técnico Operacional

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em nome da licitante pela região que estiver vinculada ou sede;

b) Prova de possuir no Acervo Técnico do Licitante atestado (s) de execução de serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, emitidos por entidades de direito público **OU PRIVADO**, que tenha sido realizado serviço de: **Coleta, Transporte, e Disposição Final de Resíduos Sólidos**, no mínimo, 50% dos quantitativos estimados no escopo dos serviços indicados no subitem 2.1.1, conforme parcelas de maior relevância técnica;”

31- E mais, **somente a MK Guimarães** prestou os serviços de transporte para a empresa SOPE. Isso mesmo. A MK Guimarães efetuou mais de **2.000 VIAGENS** de caminhão para prestar os serviços. Transportou aproximadamente 30.000 metros cúbicos de rejeito de escavação e resíduos de supressão de vegetação.

32- Cabe destacar trecho escrito no laudo pericial, que ora se junta como prova, elaborado por Engenheiro Civil/Ambiental. Veja trecho colacionado abaixo.



LAUDO DE VISTORIA DE COBERTURA VEGETAL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO 10
PROCESSO 7500045581
FLS 195 DATA 20/10/2021
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

Essa contaminação do saibro do barranco, descaracteriza sua classe de IIB para IIA.

Concluo este Laudo, relatando que a única parte que errou, foi o órgão da PREFEITURA DE NITERÓI, QUE ELABOROU A PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS DA LICITAÇÃO 007/2020, em NÃO RELACIONAR A CLASSIFICAÇÃO E A SUPRESSÃO VEGETAL.

Em razão do erro cometido acima citado, a empresa SOPE e a PREFEITURA de NITERÓI, foram levados ao SEGUNDO ERRO, que foi o MANIFESTO – SISTEMA DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – MTR – INEA, providenciado pelas partes acima citadas e entregues aos motoristas dos caminhões da MK CONSTRUÇÕES à CADA VIAGEM, COM CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUO IIB, para ficar IGUAL AO ERRO COMETIDO NA PLANILHA DA SOPE, quando o CERTO SERIA IIA.

Concluo, REAFIRMANDO que a relação comercial nesta obra, foi exclusivamente entre as empresas SOPE E MK CONSTRUÇÕES, o qual foi solicitado a SOPE o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS REALMENTE EXECUTADOS PELA MK CONSTRUÇÕES na referida obra.

JE
Pag. 8/16

A



LAUDO DE VISTORIA DE COBERTURA VEGETAL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 750004558/2021
FLS 146 DATA 22/10/2021
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

Nada mais, tenho à acrescentar, encerrando este LAUDO na presente data.

Niterói, 25 de novembro de 2021.

HELIO LUIZ DE ALMEIDA

Engenheiro Civil/Ambiental

CREA-RJ -83.1.02961-8

Anexo: Anotação de Responsabilidade Técnico nº 2020210254515

33- Muito importante tecer comentários sobre o trecho do laudo de vistoria acima apresentado. Note-se que, conforme explicitado, houve um erro no setor da EMUSA, que preparou a planilha de serviços, quantitativo e preços da licitação 07/2020, quando não foi relacionada nesses documentos a descrição da necessidade de supressão vegetal e os materiais da classe II – A. Pois, como muito bem demonstrado pelas fotos, declarações e pelo laudo de vistoria, havia muito material correspondente à classe II – A.

34- A empresa SOPE ao se deparar com tais materiais quando da realização dos serviços, após ter ganho a licitação, não se pronunciou em relação a isso. E podemos imaginar diversos motivos, ou para evitar que toda a licitação fosse revista, ou para que não houvesse uma paralisação dos serviços, ou para que a emissão das notas fiscais tivesse descrição de serviços diversos do descrito nas planilhas da licitação, ou outro motivo semelhante, ou todos juntos.

35- Entretanto, diante da necessidade de se transportar todo o material da localidade, classe II – A e classe II – B, a SOPE contratou a empresa MK Guimarães, que prontamente atendeu os serviços, como já explicitado e provado em toda esta manifestação. Entretanto, como bem anunciado no laudo de vistoria, o erro inicial da falta de descrição correta do tipo de material na licitação, levou ao segundo erro, que foi a expedição do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR – INEA, descrevendo que o material a ser transportado era da classe II – B. E

como já cabalmente demonstrado não era só II – B. Existia II – A também. E para que o Manifesto de Transporte não ficasse diferente das planilhas do processo licitatório o Manifesto descreveu apenas material da classe II – B.

36- E para corroborar tudo isso, o engenheiro da empresa SOPE emitiu o atestado de capacidade técnica, objeto do presente expediente, para a empresa MK Guimarães com a descrição dos serviços de transporte de material classe II – A, que realmente ocorreram. E a expedição deste atestado em nada iria prejudicar o processo licitatório originário da EMUSA, pois o atestado não será utilizado no procedimento da EMUSA, 07/2020. Será utilizado, como de fato está sendo, no pregão presencial SMO/UGP/CAF nº 006/2021, da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

37- Portanto, os Manifestos de Transportes estariam errados. Serviram, sim, para dar suporte legal às viagens de transportes dos materiais, mas como ficou completamente comprovado, não retratou a realidade do que aconteceu na execução dos serviços.

38- Em conclusão, como bem analisado nos itens 22 a 26 desta peça, na busca da verdade material, diante da farta produção de provas como: fotos, declaração de moradores e dos motoristas, laudo pericial e demais documentos, **ESTÁ TOTALMENTE COMPROVADO QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DISCUSSÃO NÃO É FALSO.**

IV – DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** não é falso, devendo, portanto, ser aceito no certame licitatório, pregão presencial SMO/UGP/CAF nº 006/2021.

V - DOS PEDIDOS

Por tudo que foi exposto, vem a **MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** requerer ao senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura de Niterói:

- a) O conhecimento da presente manifestação, diante de sua tempestividade, com o acolhimento das razões apresentadas, diante da comprovação da veracidade do atestado técnico em discussão, dando-se prosseguimento ao pregão presencial SMO/UGP/CAF nº 006/2021.
- b) Que sejam acolhidas todas as provas produzidas, diante da possibilidade jurídica para tal providência, inclusive como bem lançado no parecer da

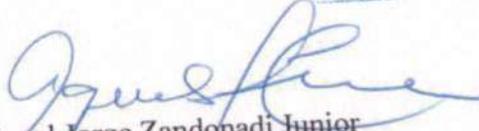
Procuradoria Geral do Município, às fls.91/102, quando pontuou a necessidade de se observar o contraditório e a ampla defesa;

- c) Que sejam providenciadas diligências, oitivas de testemunhas, como os fiscais do contrato da EMUSA x SOPE, acareações, entre outras medidas, caso se entenda necessário.

Atenciosamente.

Niterói, 25 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO	750004558/2021
FLS	148
DATA	22/10/2021
RUBRICA	Adriana Santos Assessora Técnica - SMO Mat. 43364


Miguel Jorge Zandonadi Junior
OAB/RJ 106.486


MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES
Maiko da Costa Guimarães

14.580.961/0001-27
MK CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES
E TRANSPORTES EIRELI.
Rua Augusto Vieira Jacques, 80 Qd. 92
Lote 13 - Maravista - Itaipú
CEP 24342-240 - Niterói - RJ

Obs.: Documentos juntados com a defesa que são declarados como recebidos pela SMO no momento do protocolo.

- Contrato Social
- Procuração
- Fotos
- Atestados de veracidade de fatos (04 ao total)
- Laudo de vistoria

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 750004558/2021
PLS 149 DATA 22/10/2021
RUBRICA Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 14.580.961/0001-27, situada na Rua Augusto Vieira Jacques, nº 80, Maravista, Itaipu, Niterói, por meio de seu representante legal, Sr. Maiko da Costa Guimarães, brasileiro, CPF n.º 112.052.327-37.

OUTORGADO: MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº106.486 com escritório na Avenida Vinte e Dois de Maio, 4845, sala 915, Centro/RJ, CEP: 24.812-086, telefone (21) 98053-8008, e-mail: miguel@zandonadi.com.

PODERES: Os poderes da cláusula *ad judicium* e os especiais para defender seus direitos e interesses, **para promover a defesa perante o processo administrativo nº 750/004558/2021, originário da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Niterói e perante o pregão presencial SMO/UGP/CAF nº 006/2021 da mesma secretaria**, em qualquer instância ou tribunal, podendo, para tanto, propor ações e defendê-lo nas contrárias, acordar, discordar, transigir, desistir, firmar declarações e termos de compromisso, requerer certidões administrativas e judiciais, bem como retirá-las, requerer e retirar cópia de quaisquer documentos de seu interesse, além de utilizar de tudo o mais quanto o necessário para o fiel cumprimento deste mandato, podendo, inclusive, substabelecer.

Itaboraí, em 24 de novembro de 2021.



MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
Maiko da Costa Guimarães

(17)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 7500045581/2021
FLS 152 DATA 22/10/2021
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

MAIKO DA COSTA GUIMARÃES, brasileiro, nascido em 10/12/1986, solteiro, empresário, portador da célula de identidade nº 11.425.308-1, expedida pelo DENTRAN/RJ em 05/09/2006, inscrito no CPF sob o nº 112.052.327-37, residente a Rua Augusto Vieira Jacques, nº 80, Maravista - Niterói - RJ, CEP: 24.342-240, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, com sede na Rua Augusto Vieira Jacques, nº 80, Quadra 92, Lote 13, Maravista - Niterói - RJ, CEP: 24.342-240, registrada na JUCERJA sob o nº 33.6.0003055-2 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.961/0001-27, resolve assim, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A EIRELI resolve alterar seu objeto social incluindo novas atividades como segue na presente cláusula:

- 0810-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.
- 0810-0/08 Extração de saibro e beneficiamento associado.
- 3600-6/02 Distribuição de água por caminhos.
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos.
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.
- 4120-4/00 Construção de edifícios.
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 Demolições em geral e preparação de canteiro de obras.
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4313-4/00 Obras de terraplanagem.
- 4319-3/00 Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários.
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: MK GUIMARAES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

NIRE: 336.0003055-2 Protocolo: 00-2021/920500-0 Data do protocolo: 25/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2021 SOB O NÚMERO 00004437819 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 3827BD4F2E2BA932262B337E665BEACD93EA02C4BB52CAF0FCE94000DECAF8C5

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



48

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
 PROCESSO Nº
 PLS 153
 RUBRICA
 22/10/2021
 Adriana Santos
 Assessora Técnica - SMO
 Mat. 43364

- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 Obras de fundações.
- 4399-1/03 Obras de alvenaria.
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4674-5/00 Comércio atacadista de cimento.
- 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- 4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos.
- 4679-6/03 Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras.
- 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 Comércio varejista de material de construção em geral.
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros, locações de automóveis com motorista.
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal.
- 4930-2/02 Serviço rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/04 Transporte rodoviário de mudanças.
- 5223-1/00 Estacionamento de veículos.
- 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos.
- 7111-1/00 Serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 Serviços de engenharia.
- 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia.
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador.
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas, inclusive irrigação de árvore e ou palmeira com caminhão pipa, inclusive fornecimento de água, irrigação de gramado com caminhão pipa, inclusive fornecimento de água, corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvores com auxílio de equipamento mecânico ou não, manutenção e recomposição de áreas ajardinadas, corte de folhas e ramos secos, retirada de parasitas, limpeza e replantio de arbustos, corte de grama com alfanje e máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho, poda de arbustos, poda de árvores e retirada de parasitas.



SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PÚBLICA

Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - A EIRELI gira sob nome empresarial de MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

SEGUNDA - Os objetos da empresa são:

- 0810-0/06 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.
- 0810-0/08 Extração de saibro e beneficiamento associado.
- 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões.
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.
- 4120-4/00 Construção de edifícios.
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4291-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 Demolições em geral e preparação de canteiros de obras
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4313/4-00 Obras de Terraplanagem
- 4319-3/00 Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários.
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção.
- 4391-6/00 Obras de fundações.
- 4399-1/03 Obras de alvenaria.
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
750004558/2021
FLS. 155 DATA 22/10/2021
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificado anteriormente.
- 4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico.
- 4674-5/00 Comércio atacadista de cimento.
- 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- 4679-6/02 Comércio atacadista de mármore e granitos.
- 4679-6/03 Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras.
- 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 Comércio varejista de material de construção em geral.
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros, locações de automóveis com motorista
- 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 Serviço rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual, internacional.
- 4930-2/04 Transporte rodoviário de mudanças
- 5223-1/00 Estacionamento de veículos.
- 5229-0/02 Serviços de reboque de veículos.
- 7111-1/00 Serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 Serviços de engenharia.
- 7119-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador.
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas, inclusive irrigação de árvore e ou palmeira com caminhão pipa, inclusive fornecimento de água, irrigação de gramado com caminhão pipa, inclusive fornecimento de água, corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvores com auxílio de equipamento mecânico ou não, manutenção e recomposição de áreas ajardinadas, corte de folhas e ramos secos, retirada de parasitas, limpeza e replantio de arbustos, corte de grama com alfanje e máquinas manuais, inclusive varredura e remoção de entulho, poda de arbustos, poda de árvores e retirada de parasitas.

TERCEIRA - A empresa tem sede e domicílio na Rua Augusto Vieira Jacques, nº 80, Quadra 92, Lote 13, Maravista – Niterói – RJ, CEP: 24.342-240.

QUARTA - O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

QUINTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado tendo o seu início de atividade ocorrida a partir da data do seu registro.

SEXTA - A administração da empresa cabe ao titular acima qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

SETIMA - A responsabilidade do titular da pessoa jurídica, fica limitada ao capital integralizado, de forma que ele não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se não houver parcela do capital que não tenha sido integralizada (art. 1.052 CC/2002).

OITAVA - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA - O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra EIRELI.

DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro desta comarca, com renúncia aos demais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais, arquivando-o na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei em vigor.

Niterói, 25 de agosto de 2021.

Maiko da Costa Guimarães
MAIKO DA COSTA GUIMARÃES

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 750004558/2021
FLS 156 DATA 22/10/2021
RUBRICA Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100194793

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) MK GUIMARAES CONSTRUCOES LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.580.961/0001-27
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ45309105 - 14580961000127

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME MAIKO DA COSTA GUIMARAES	CPF 112.052.327-37
LOCAL E DATA Vitória 22/08/2021	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Maiko da C. Guimarães</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MK GUIMARAES CONSTRUÇOES LOCACOES E TRANSPORTES
 EIRELI, NIRE 33.6.0003055-2, PROTOCOLO 00-2021/920500-0, ARQUIVADO EM 26/08/2021,
 SOB O NÚMERO (S) 00004437819, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
036.844.797-99	EDUARDO DA SILVA ALMEIDA JUNIOR

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
 PROCESSO Nº 750004558/2021
 FLS 158 DATA 22/10/2021
 RUBRICA Adriana Santos
 Assessora Técnica - SMO
 Mat. 43364

26 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

1/1

PROCESSO Nº 75000 4558/2021

PLS 159 DATA 22/10/2021

RU Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

(24)

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
MAIKO DA COSTA GUIMARÃES CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ 14.580.961/0001-27

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para EIRELI, MAIKO DA COSTA GUIMARÃES, de nacionalidade brasileira, nascido em 10/12/1986, solteiro, comerciante, CPF nº 112.052.327-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 114253081, órgão DETRAN - RJ, residente e domiciliado na Rua Augusto Vieira Jacques nº 80, Quadra 92, Lote 13, Maravista, Itaipú, Niterói, RJ, CEP 24.342-240., na qualidade de empresário da empresa MAIKO DA COSTA GUIMARÃES CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, com sede na Avenida Augusto Vieira Jaques nº 80, Quadra 02, Lote 13, Parte, Maravista, Itaipú, Niterói, RJ CEP: 24.342-240, cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3310527101-0 em 27/10/2011, devidamente inscrita no CNPJ 14.580.961/0001-27., ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação MK DA COSTA GUIMARÃES CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Adriana Santos
Lidmar Sanchez Rabello
ADVOGADO
OAB-RJ 58.030
CPF 048.409.927-20

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**MK DA COSTA GUIMARÃES CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EIRELI**

CNPJ 14.580.961/0001-27

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para EIRELI, MAIKO DA COSTA GUIMARÃES, de nacionalidade brasileira, nascido em 10/12/1986, solteiro, comerciante, CPF nº 112.052.327-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 114253081, órgão DETRAN - RJ, residente e domiciliado na Rua Augusto Vieira Jacques nº 80, Quadra 92, Lote 13, Maravista, Niterói, RJ, CEP 24.342-240., na qualidade de empresário da empresa MAIKO DA COSTA GUIMARÃES CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, com sede na Avenida Augusto Vieira Jaques nº 80, Quadra 02, Lote 13, Parte, Maravista, Itaipú, Niterói/RJ CEP: 24.342-240 cujo o ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 3310527101-0 em 27/10/2011, devidamente inscrita no CNPJ 14.580.961/0001-27., ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02.

Adriana Santos
Lidmar Sanchez Rebelli
ADVOGADO
OAB-RJ 38.030
CPF 048.409.927-21

Cláusula Primeira - Da Denominação Social, Sede e Foro

A empresa girará sob o nome empresarial **MK DA COSTA GUIMARÃES CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Augusto Vieira Jacques nº 80, Quadra 92, Lote 13, Maravista, Itaipú, Niterói, RJ CEP 24.342-240. (art 997, II, CC/2002), e seu foro e na cidade de Rio de Janeiro.

Cláusula Segunda - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Cláusula Terceira - Do Objeto Social

Seu objeto social será SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVADO DE CARGA E PESSOAS PARA USO EM OBRA, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO



Lidmar Sanchez Rabello
Lidmar Sanchez Rabello
ADVOGADO
OAB-RJ 38.030
CPF 048.408.827-20

PROCESSO Nº 75000 4558 / 2021
 PLS 162 DATA 22/10/2021
 RUBRICA _____
 Adriana Santos
 Assessora Técnica - SMO
 Mat. 43364

4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Quarta - Início e Prazo de Duração

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - Da Responsabilidade do Titular

A responsabilidade do titular da pessoa jurídica é limitada ao capital integralizado, de forma que ele não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sexta - Da Administração

A administração da empresa será exercida por MAIKO DA COSTA GUIMARÃES com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

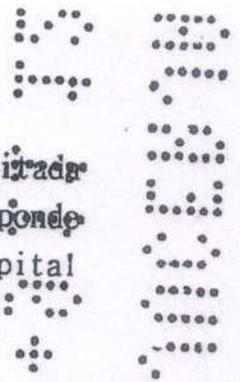
Cláusula Sétima - Do Exercício Social, Balanço e Prestação de contas

O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
 Lidmar Sanchez Rebello
 ADVOGADO
 OAB-RJ 38.080
 CPF 048.409.927-20



SECRETARIA

PROCESSO Nº 750004558/2021

PLS 163 Adriana Santos 22/10/2021

RUBRICA Assessoria Técnica - SMO Mat. 43364

Parágrafo Único - Poderá a empresa distribuir resultado em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

Cláusula Oitava - Deliberação Social

MAIKO DA COSTA GUIMARÃES declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Nona - Desimpedimento e Legislação Aplicável

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

Niterói, 17 de Outubro de 2012.

MAIKO DA COSTA GUIMARÃES
CPF: 112.052.327-37

LIDMAR SANCHES RABELLO
ADVOGADO
OAB-RJ 38.030
CPF 048.498.927-20

LIDMAR SANCHES RABELLO
OAB-RJ 38.030 - Visto

SA ZONA JUDICIARIA DE NITEROI - EST. FCD DA CRUZ NUNES 1200
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICIDADE:
MAIKO DA COSTA GUIMARAES
NITEROI, 24/10/2012 Total: R\$ 5,61 Recolhido: R\$ 1,20
da verdade. Conf. por:
VANESSA DOS SANTOS ENCRENATI-SUBSTITUA
Matr. 9414909



1029 CA

29

00-2012/352899-2 31 out 2012 15:42
JUCERJA Guia: 100574328

Atos: 102
MK DA COSTA GUIMARAES CONSTRUCAO LOCACAO DE VEICUL
OS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 279,00 Pago: 279,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO N° 750004558/2021
FLS- 164 DATA 22/10/2021
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

352899

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MK DA COSTA GUIMARAES CONSTRUCAO LOCACAO DE VEICULOS
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Protocolo: 00-2012/352899-2 - 09/11/2012
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM DATA ABaixo.
33.6.0003055-2
DATA: 09/11/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: MK DA COSTA GUIMARAES CONSTRUCAO LOCACAO DE VEICULOS
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
Nire: 33.6.0003055-2
Protocolo: 00-2012/352899-2
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°
33.6.0003055-2
DATA: 09/11/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO 7500045581/2021
FLS 165
RUBRICA
22/10/2021
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

PAULO SERGIO PENA DE CARVALHO, brasileiro, operador de máquinas, portador do CPF/MF nº 059.640.637-13, com Documento de Identidade de nº 21.060.825-3, residente e domiciliado na Rua Comendador Cyrino de Marins Coutinho, S/N, Lote 60 Quadra 49, Engenho do Mato, Niterói, RJ, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas abaixo, são verdadeiras e autênticas (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

FATOS DECLARADOS: Que durante os meses de trabalho de retirada dos materiais na comunidade boa esperança, Piratininga, Niterói, como **operador de escavadeira da empresa MK Guimaraes Construções Locações e Transportes** fiz o corte, acerto do terreno em taludes e o carregamento de diversos caminhões para transporte, do local da tragédia até a destinação final os materiais: restos de vegetação, entulhos, barro, pedaços de árvores, troncos, galhos, detritos, etc.

Declaro ainda que tal fato foi notório e muitas pessoas assistiram e podem comprovar que a empresa **MK Guimaraes Construções Locações e Transportes**, por meio de seus caminhões, transportou os referidos materiais, prestando serviço para a empresa SOPE, desde o início até os meses seguinte que se seguiram à tragédia.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Niterói, 23 de novembro de 2021.

RCPN 26 DISTRITO 5ª ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST FCO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
Reconheço as firmas por Semelhança de:
PAULO SERGIO PENA DE CARVALHO *****
Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,12. Total: R\$ 8,35
ITAIPI. NITEROI - RJ/RJ. 25/11/2021.
MICHELE B. DOS SANTOS - ESCRIV. Em test. da verdade. Conf.
EDYJ 37405 ENT Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultase/o/

Paulo Sergio Pena de Carvalho

PAULO SERGIO PENA DE CARVALHO

DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SMO

PROCESSO Nº 750004558/2021

FLS 366 DATA 22/10/2021

RUBRICA Adriana Santos Assessoria Técnica - SMO Mat. 43364

LEONARDO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF/MF nº101.044.777-76, com Documento de Identidade de nº01.207.688-41, residente e domiciliado na Rua vitória, nº34, cantagalo, CEP24310-555, Niterói, RJ, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas abaixo, são verdadeiras e autênticas (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

FATOS DECLARADOS: Que durante os meses de trabalho de retirada dos materiais na comunidade da boa esperança, Piratininga, Niterói, como **motorista dos caminhões da empresa MK Guimaraes Construções Locações e Transportes** transporte **por centenas vezes**, do local da tragédia até a destinação final os materiais: restos de vegetação, entulhos, barro, pedaços de árvores, troncos, galhos, detritos, etc.

Declaro ainda que tal fato foi notório e muitas pessoas assistiram e podem comprovar que a empresa **MK Guimaraes Construções Locações e Transportes**, por meio de seus caminhões, transportou os referidos materiais, prestando serviço para a empresa SOPE, desde o início até os meses seguinte que se seguiram à tragédia.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Niterói, 23 de novembro de 2021.



Leonardo Monteiro

LEONARDO MONTEIRO

DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

FRANCISCO MARTINS RODRIGUES, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF/MF nº 118.921.117-30, com Documento de Identidade de nº21.618.663-5, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas numero 21, Piratininga (Comunidade Boa Esperança), Niterói, RJ, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas abaixo, são verdadeiras e autênticas (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

FATOS DECLARADOS: Que durante as semanas seguintes à tragédia ocorrida na Comunidade Boa Esperança, por diversas vezes vi e presenciei os caminhões da empresa **MK Guimaraes Construções Locações e Transportes** transportar restos de vegetação, entulhos, barro, pedaços de árvores, troncos, galhos, detritos, etc, principalmente pela localidade ser uma área de mata.

Declaro ainda que sou morador da Comunidade há mais de 25 anos e devido ao grande impacto da tragédia, participei diretamente do socorro às vítimas da tragédia e acompanhei diariamente as tarefas realizadas pelos profissionais no local. Inclusive, o transporte desses materiais durou alguns meses, pois havia grande quantidade a ser transportada.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Niterói, 23 de novembro de 2021.

Francisco Martins Rodrigues
FRANCISCO MARTINS RODRIGUES

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO Nº	750004558/2021
PLS	167
DATA	22/10/2021
RUBRICA	Adriana Santos Assessora Técnica - SMO Mat. 43364

RCPN 2º DISTRITO 5ª ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST. FCO DA CRUZ NUNES 1200 - LOJA 103

Reconheço as firmas por Semelhança de:
FRANCISCO MARTINS RODRIGUES *****

Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,12. Total: R\$ 8,35.

ITAIPU, NITEROI - RJ/RJ, 24/11/2021.
ADRINA A. DA SILVA - SUBSTITUT. Em test. *18* da verdade. Conf.
EDYJ 37078 UFJ Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

5ª ZONA JUDICIARIA
090593A/051637
Paulo Roberto de Almeida Sabadin
NITEROI

Adriana Alves da Silva
Substituta
Mat. 94/13786

DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

JONATAN RAFAEL TRINDADE, brasileiro, solteiro, motoboy, portador do CPF/MF nº 133.314.177-77, com Documento de Identidade de nº 245995907, residente e domiciliado na Rua Carlos Chagas Travessa B, casa 3, Piratininga (Comunidade Boa Esperança), Niterói, RJ, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas abaixo, são verdadeiras e autênticas (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

FATOS DECLARADOS: Que durante as semanas seguintes à tragédia ocorrida na Comunidade Boa Esperança, por diversas vezes vi e presenciei os caminhões da empresa **MK Guimaraes Construções Locações e Transportes** transportar restos de vegetação, entulhos, barro, pedaços de árvores, troncos, galhos, detritos, etc, principalmente pela localidade ser uma área de mata.

Declaro ainda que sou morador da Comunidade há mais de 25 anos e devido ao grande impacto da tragédia, participei diretamente do socorro às vítimas da tragédia e acompanhei diariamente as tarefas realizadas pelos profissionais no local. Inclusive, o transporte desses materiais durou alguns meses, pois havia grande quantidade a ser transportada.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Niterói, 23 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
 PROCESSO Nº 75000 4558/2021
 PLS 168 DATA 22/10/2021
 RUBRICA _____
 Adriana Santos *AS*
 Assessora Técnica - SMO
 Mat. 43364

Jonatan Rafael Trindade

JONATAN RAFAEL TRINDADE

RCPN 2º DISTRITO 5ª ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
 EST. FCO DA CRUZ NUNES 1200 LOJA 103
 Reconheço as firmas por Semelhança de:
JONATAN RAFAEL TRINDADE *****
 Emols: R\$ 6,06. Fetj: R\$ 1,21. Fundperj: R\$ 0,30. Funperj: R\$ 0,30
 Funarpen: R\$ 0,24. Pmcmv: R\$ 0,12. Iss: R\$ 0,12. Total: R\$ 8,35.
 ITAIPU, NITEROI - RJ/RJ, 24/11/2021.
 ADRINA A. DA SILVA - SUBSTITUT. Em test. *AS* da verdade. Conf.
 EDYJ 37077 EYT Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultasef/

5ª ZONA JUDICIARIA
 Paulo Roberto da Almeida Sa
 Exp.
 DISTRITO DE NITEROI - RJ

Adrina Alves da Silva
 Substituta
 Mat. 94/13786



LAUDO DE VISTORIA DE COBERTURA VEGETAL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 750004558/d021
169
22/10/2021
RUBRICA Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA PERICIAL

1 CONTRATANTE

- 1.1 MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES e TRANSPORTE
EIRELI
- 1.2 CNPJ: 14.580.961/0001-27
- 1.3 Endereço: Rua Augusto Vieira Jacques 80 - Itaipu - Niterói/RJ.
- 1.4 Email: mk_group@hotmail.com

4 DO PROFISSIONAL

Hélio Luiz de Almeida
Engenheiro Civil e Ambiental
CREA-RJ – 83-1-02961-8

3 DATA DA DILIGÊNCIA

Vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

4 DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO DESTA LAUDO

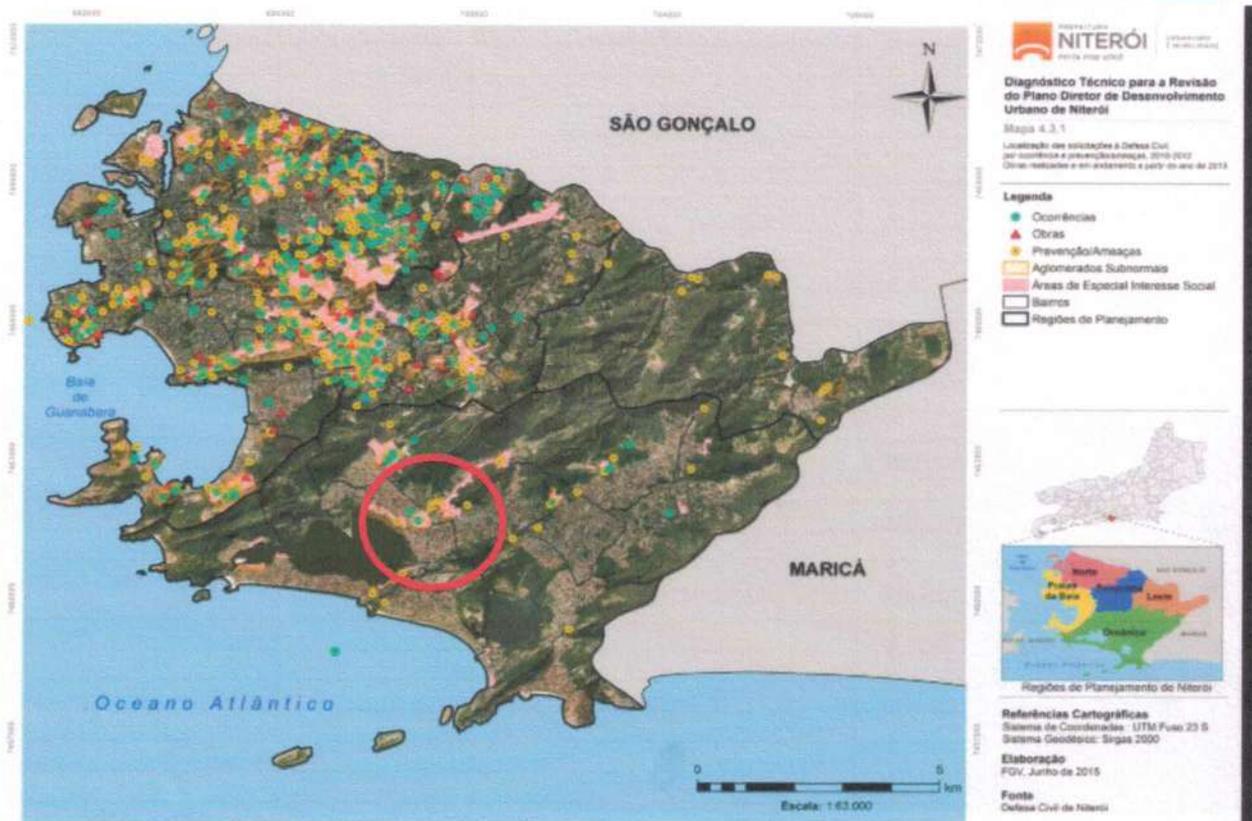
A Prefeitura de Niterói elaborou a revisão no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Niterói, sendo identificada a cobertura vegetal predominante, assim como o tipo de acidentes geológicos incidentes, em 13.08.2005.

Hélio Luiz de Almeida
Engenheiro Civil - Niterói
Registro de Trabalho
CREA - P 11983102951



LAUDO DE VISTORIA DE COBERTURA VEGETAL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SMO
PROCESSO Nº 750004558/2021
170
22/10/2021
Rubrica Mariana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364



MAPA DE DIAGNÓSTICO DE RISCO

No final do ano de 2018, aconteceu um GRANDE DESLIZAMENTO DE UM BARRANCO, situado nos fundos do morro da COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, situada em Piratininga/Niterói/Rj, fato este bastante divulgado na época pela mídia.

Em 2020 a PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, promoveu a licitação 07/2020, referente as obras na referida comunidade, o qual entre outros consistia na ESCAVAÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL

Eugênio Luiz de Almeida
Engenheiro Civil/Sanitarista
Segurança do Trabalho
CREA Nº 11983102851



LAUDO DE VISTORIA DE COBERTURA VEGETAL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SMO
PROCESSO Nº 75000 4558/2021
PLS 171 DATA 22/10/2021
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

DE RESÍDUOS REFERENTE AO DESABAMENTO como também a CONTENÇÃO DE ENCOSTA.

A empresa vencedora do certame 07/2020, foi a SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

A EMPRESA SOPE, terceirizou todos os serviços referentes de máquinas pesadas e caminhões à empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, a qual, executou todas as escavações, coleta, transporte e disposição final dos rejeitos (resíduos) das escavações.

Ao final dos serviços contratados, a empresa MK GUIMARÃES, solicitou a empresa SOPE um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que posteriormente foi averbado no CREA/RJ, de todos os serviços por ela (MK GUIMARÃES) executado. o qual, segundo o contratante deste LAUDO, constava, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO – CLASSE IIA, oriundos das vegetações da MATA ATLÂNTICA, que COBRIA O BARRANCO QUE DESABOU.

Em 2021 a empresa MK GUIMARÃES, participou e venceu o pregão presencial 006/2021, utilizando o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA que a empresa SOPE tinha fornecido.

A SMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS da PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, ao checar a planilha de serviços quantitativos e preços da empresa SOPE a licitação

Wendell Luiz de Almeida
Engenheiro Civil/Sanitarista
Segurança do Trabalho
CREA-RJ 1009162851



LAUDO DE VISTORIA DE COBERTURA VEGETAL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA SMO
PROCESSO Nº 750004558/2021
172 DATA 22/10/2021
RUBRICA Assessoria Técnica - SMC
Mat. 43364

007/2020 NÃO CONSTATOU A SUPRESSÃO CLASSE IIA, entendendo desta forma que haveria falsidade do atestado.

3 OBJETIVO DESTE LAUDO DE VISTORIA

Este Laudo Técnico de Vistoria pericial, tem como único objetivo verificar através de fotos anteriores, durante e posterior ao referido desabamento, seja via GOOGLE MAPS HEART, JORNAIS ON LINE, ENTREVISTA E DEPOIMENTO DE MORADORES ANTIGOS E VISTORIA NO LOCAL, de forma que POSSAMOS CONCLUIR COM VERACIDADE, independente das especificações e quantitativos descritos no ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido pela empresa SOPE e utilizado pela empresa MK GUIMARÃES pertinente ao pregão de preço 006/2021.

4 PARECER TÉCNICO:

Antes de entrarmos no parecer técnico, para um melhor entendimento, necessário se faz algumas considerações sobre resíduos sólidos ou semissólidos, cujo regramento tem como finalidade, redução do impacto ambiental no gerenciamento, transporte e destino final e são regidas por Normas Técnicas tais como:

- NBR - 10.005/2005 - ABNT
- NBR - 10.006/2004- ABNT
- NBR - 10.007/2007 - ABNT


Luiz de Almeida
Engenheiro Sanitarista
Segurança do Trabalho
CPF.º 11983102961



LAUDO DE VISTORIA DE COBERTURA VEGETAL

38

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO

PROCESSO Nº 750004558/2021

173

DATA 22/10/2021

RUBRICA

Adriana Santos
Assessora Técnica - SMC
Mat. 43364

A classificação dos resíduos sólidos são:

- Resíduo classe I – perigosos
- Resíduo classe II – não perigosos

Importante destacar, que os resíduos classe II, são divididos em 2 (duas) classes:

- Resíduos classe IIA – não inerte
- Resíduos classe IIB – inerte

NÃO INERTES – São os materiais biodegradáveis, comburentes ou solúveis em água.

Alguns exemplos desses materiais:

- Resto de madeira, supressão vegetal, resto de alimento, materiais têxteis e outros.

INERTE – São um tipo de material que quando entra em contato com a água, não sofrem transformações físicas, químicas ou biológica, se mantendo inalterados.

Exemplos:

- Entulho de obra, saibro, pedra, areia e outros.

-A elaboração deste parecer técnico pericial, considerando um serviço já executado a mais de 1(um) ano, fato esse não incomum na vida de um profissional **perito de engenharia legal**, nos levou a um trabalho de pesquisas de fotos antigas anteriores e de forma que pudéssemos analisar e comparar na verificação das referidas vegetações motivo da demanda. Também foi por este profissional vistoriado o local dos serviços e seus entornos, assim como entrevistados alguns moradores.


Waldo Almeida
Engenheiro Civil/Sanitarista
Segurança do Trabalho
CREA nº 11983102951



LAUDO DE VISTORIA DE COBERTURA VEGETAL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 750004558/2021
174
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364
22/10/2021
39

Todas as pesquisas nos levam e PROVAM COM TODA SEGURANÇA A VERACIDADE, A DECLARAR que o deslizamento de terra nos fundis da comunidade do morro da BOA ESPERANÇA, ERA COBERTO POR Densa VEGETAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA, como até hoje o entorno da cratera que se abriu no meio da Mata Atlântica.

As 15 (quinze) páginas com 12 (doze) fotos, contidas neste LAUDO ACOSTADAS, COMPROVAM A EXISTÊNCIA DA Densa VEGETAÇÃO NA ÉPOCA DA TRAGÉDIA.

Na verdade, este LAUDO seria em parte até dispensável, pois só as fotos (as fotos por si só, mostra a verdade) comprovam toda veracidade do ATESTADO TÉCNICO APRESENTADO PELA MK CONSTRUÇÃO.

Também todas as conversas no local com moradores, confirmaram a existência da vegetação e segundo eles existiram apenas 4 (quatro) casas modestas na parte alta do desabamento e tudo mais era vegetação.

5 CONCLUSÃO DO LAUDO

Por tudo visto e neste Laudo descrito, AFIRMO PERANTE AS LEIS QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido pela Empresa SOPE para a empresa MK CONSTRUÇÕES É VERDADEIRO, nos quesitos da classe de resíduo IIA e da SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO.

[Handwritten Signature]
Tereza Lúcia de Almeida
Engenheira Sanitarista
Segurança do Trabalho
CREA Nº 1923102851



LAUDO DE VISTORIA DE COBERTURA VEGETAL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 750004558/2021
PLS 175
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364
22/10/2021
90

Na verdade, nem o saibro poderia ter sido considerado como determinado pela Norma Técnica NBR-10.005, como resíduo classe IIB, pois conforme constatado pelas fotos e in loco, a Mata Atlântica é constituída por árvores de altura de 6,00 a 8,00 metros, arbusto de 3,00 metros e vegetação rasteira, que com o desabamento, contaminaram o saibro que desabou com raízes, pedaços de troncos, galhos e folhagens.

Essa contaminação do saibro do barranco, descaracteriza sua classe de IIB para IIA.

Concluo este Laudo, relatando que a única parte que errou, foi o órgão da PREFEITURA DE NITERÓI, QUE ELABOROU A PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS DA LICITAÇÃO 007/2020, em NÃO RELACIONAR A CLASSIFICAÇÃO E A SUPRESSÃO VEGETAL.

Em razão do erro cometido acima citado, a empresa SOPE e a PREFEITURA de NITERÓI, foram levados ao SEGUNDO ERRO, que foi o MANIFESTO – SISTEMA DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – MTR – INEA, providenciado pelas partes acima citadas e entregues aos motoristas dos caminhões da MK CONSTRUÇÕES à CADA VIAGEM, COM CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUO IIB, para ficar IGUAL AO ERRO COMETIDO NA PLANILHA DA SOPE, quando o CERTO SERIA IIA.

[Handwritten Signature]
Tereza Lúcia de Almeida
Engenheira Sanitarista
Segurança do Trabalho
CREA Nº 1923102851



LAUDO DE VISTORIA DE COBERTURA VEGETAL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 75000 45581/2021
FLS. 176
RUBRICA _____
22/10/2021
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 72361

Concluo, REAFIRMANDO que a relação comercial nesta obra, foi exclusivamente entre as empresas SOPE E MK CONSTRUÇÕES, o qual foi solicitado a SOPE o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS REALMENTE EXECUTADOS PELA MK CONSTRUÇÕES na referida obra.

Nada mais, tenho a acrescentar, encerrando este LAUDO na presente data.

Niterói, 25 de novembro de 2021.

HELIO LUIZ DE ALMEIDA

Engenheiro Civil/Ambiental

CREA-RJ -83.1.02961-8

Anexo: Anotação de Responsabilidade Técnico nº 2020210254922

Helio Luiz de Almeida
Engenheiro Civil/Ambiental
Reg. nº 1923102961



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço
2020210254922

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
7500045581 2021
PROCESSO Nº 201301 2021
PLS 177 DATA
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364
RNP:

INICIAL

42

1. Responsável Técnico
HELIO LUIZ DE ALMEIDA

Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

2000135056

Registro: 1983102961

Registro: -

Empresa contratada:

2. Dados do contrato

Contratante: MK GUIMARAES CONSTRUÇOES LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI
RUA AUGUSTO VIEIRA JACQUES
Complemento: QD 92 LT 13
Cidade: NITEROI
Contrato: -
Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

CPF/CNPJ: 14580961000127

Bairro: MARAVISTA

Nº: 80

UF: RJ

CEP: 24342240

Celebrado em: 25/11/2021 Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES
Complemento: -

Bairro: ITAIPU

Nº: S/Nº

CEP: 24340000

Cidade: NITEROI

Data de Início: 25/11/2021 Previsão de término: 10/12/2021

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: MK GUIMARAES CONSTRUÇOES LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI CPF/CNPJ: 14580961000127

4. Atividade técnica

36 LAUDO TECNICO
34 INSPECAO
38 DIAGNOSTICO AMBIENTAL

Quantidade
10.000,00

Unidade
m2

Pavimento
1

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LABORAÇÃO DO LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO VEGETAL REFERENTE À COMUNIDADE BOA ESPERANÇA LOCALIZADA NA RUA CARLOS CHAGAS - SANTO ANTÔNIO - NITERÓI - R.J.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

CLUBE - CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima de _____ de _____

HELIO LUIZ DE ALMEIDA - 76108716720

MK GUIMARAES CONSTRUÇOES LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI - 14580961000127

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro

Nosso Número: 2807857000127



Valor ART: R\$88,78

Registrada em 25/11/2021

Valor Pago R\$88,78

Nosso Número: 2807857000127

✓ Pagamento realizado com sucesso.

Forma de pagamento:
Débito em conta

Agência / Conta corrente:
3201 / 000010822564

Código de barras:
00190.00009 02807.857004
01283.545174 6
88250000008878

Data de Vencimento:
06/12/2021

Pagamento:
25/11/2021

Banco:
Bco Do Brasil S A

Valor nominal:
R\$ 88,78

Encargos:
R\$ 0,00

Descontos:
R\$ 0,00

Valor Pago:
R\$ 88,78

Nome do Beneficiário:
Conselho Regional De
Engenharia E Agronomia Do Rio

Documento do Beneficiário:
034260596000180

Nome do pagador final:
Helio Luiz De Almeida

Documento do pagador final:
761.087.167-20

Data da transação:
25/11/2021 17:46:35

Autenticação bancária:
MBB3540382A396155955C76

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 75000 4558/2021
PLS 178 DATA 22/10/2021
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

Central de Atendimento Santander

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777

Ouvidoria 0800-726-0322

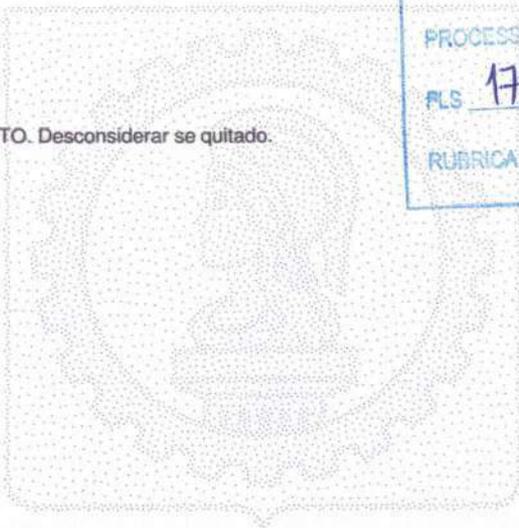
HELIO LUIZ DE ALMEIDA
ENGENHEIRO CIVIL
SANTARINA S/S. TRABALHO
C/TA. 761.087.167-20

44



Cedente CREA-RJ - CONS. REG. ENG. E AGRONOMIA - CNPJ: 34.260.596/0001-80				Vencimento	Valor do documento
Rua Buenos Aires 40 - Centro - Rio de Janeiro-RJ CEP: 20070-022				05/12/2021	88,78
(-) desconto / abatimento	(-) outras deduções	(+) mora / multa	(+) outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Aceite	Data proces.	Nosso número
25/11/2021	28078570001283545	RC	N	25/11/2021	28078570001283545-1
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	Agência/Código Cedente
	017/027	R\$			1769-8 / 260345-4
Nome do sacado			Registro	CPF/CNPJ	
HELIO LUIZ DE ALMEIDA			1983102961	761.087.167-20	
Endereço			UF	CEP	
AVENIDA NILO PECANHA 31 SALA 523			RJ	20020-100	
Município			RIO DE JANEIRO		
Instruções de responsabilidade do cedente					
ART 2020210254922					

NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
 PROCESSO Nº 750004558/2021
 FLS 179 DATA 22/10/2021
 RUBRICA Adriana Santos
 Assessora Técnica - SMO
 Mat. 43364

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque nº _____ do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

BANCO DO BRASIL 001-9				00190.00009 02807.857004 01283.545174 6 88250000008878	
Local de pagamento				Vencimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.				05/12/2021	
Cedente				Agência / Código cedente	
CREA-RJ - CONS. REG. ENGENHARIA E AGRONOMIA - CNPJ: 34.260.596/0001-80				1769-8 / 260345-4	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Aceite	Data proces.	Nosso número
25/11/2021	28078570001283545	RC	N	25/11/2021	28078570001283545-1
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	017/027	R\$			88,78
Instruções de responsabilidade do cedente				(27) (-) Desconto / Abatimento	
ART 2020210254922				(35) (-) Outras deduções	
				(19) (+) Mora / Multa	
				(+ Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
NÃO ACEITAR APOS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.					
Sacado			CPF/CNPJ: 761.087.167-20		
HELIO LUIZ DE ALMEIDA			REGISTRO: 1983102961		
AVENIDA NILO PECANHA 31 SALA 523					
20020-100 CENTRO - RIO DE JANEIRO RJ					
Sacador / Avalista					

Autenticação mecânica - Ficha de compensação
 HELIO LUIZ DE ALMEIDA
 Engenheiro Civil
 Secretaria / Sup. Trabalho
 CREA-RJ 035.29551-F



7500045531/2021

45

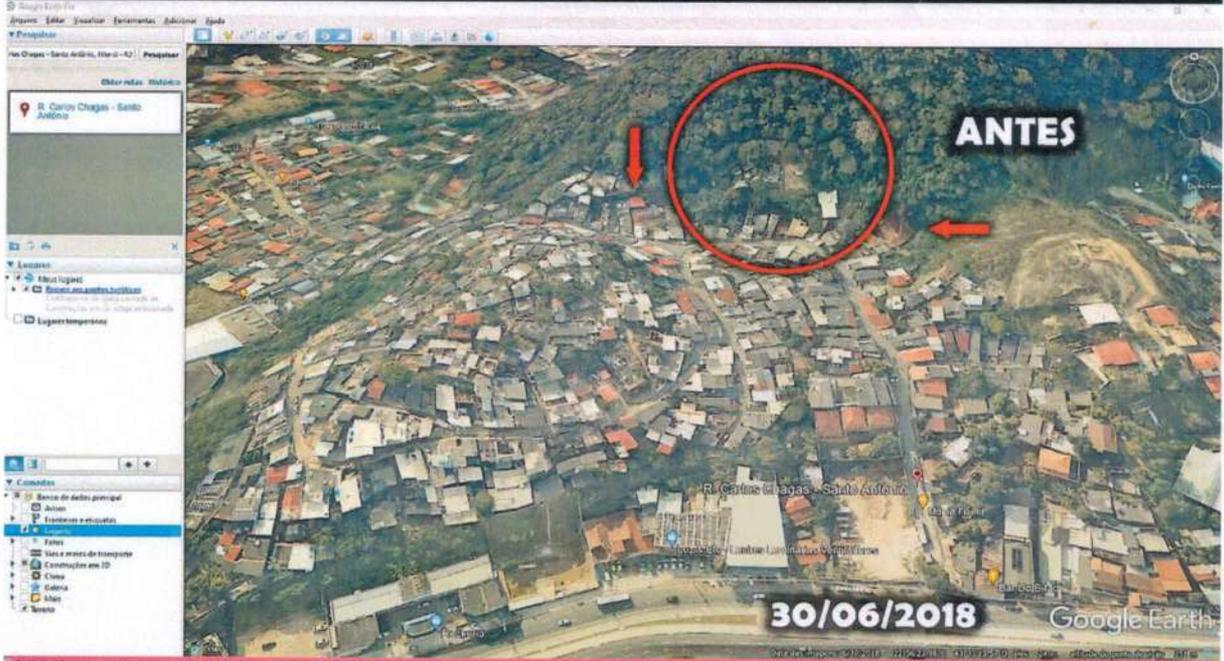
Imagens retiradas do Google Earth

PLS 180 Mariana Santos 22/10/2021
Assessora Técnica - SMOI
Mat. 42264



146

Imagens retiradas do Google Earth



REUNIAO DE COMISSAO DE LICITACAO
 ARGUMENTO ORAL
 Serv. Anst. / Serv. Trib. /
 ORE-RE-001/2021

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
 PROCESSO Nº 750004558/2021
 FLS 181 DATA 22/10/2021
 RUBRICA _____
 Adriana Santos Assessoria Técnica - SM
 Mat. 43364

57



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 75004558/2023
PLS 182 DATA 22/10/2023
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364
AMS

FOTO DO DIA DO DESABAMENTO COM DENSE VEGETAÇÃO



FOTO DO BARRANCO DESMORONADO JUNTAMENTE COM A VEGETAÇÃO

HELIO LUIZ DE ALMEIDA
Engenheiro Civil
Secretaria de Seg. Trabalho
CREA-RJ 011.02501



FOTO LOCAL DO DESAMENTO COM DENSE VEGETAÇÃO

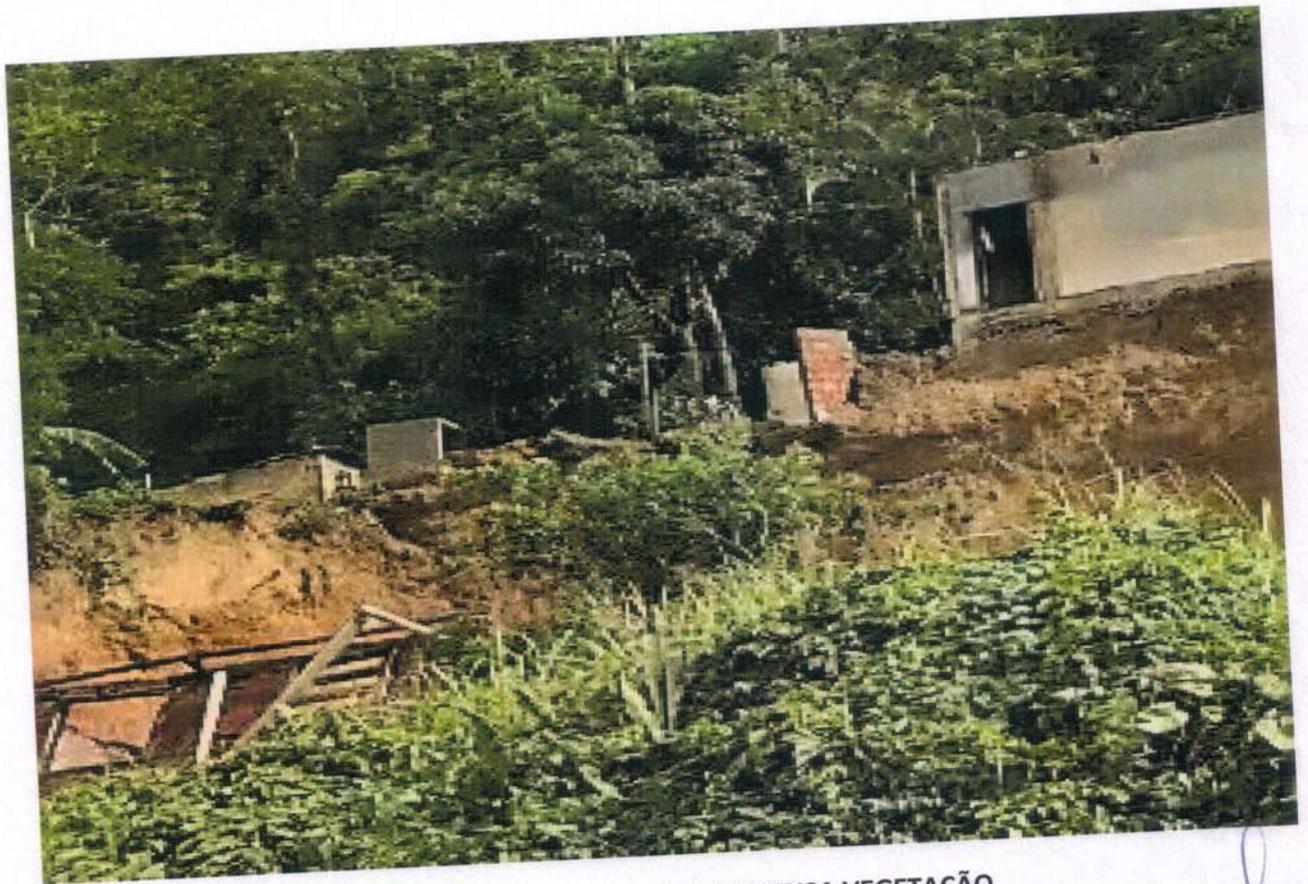


FOTO LOCAL DO DESAMENTO COM DENSE VEGETAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO

PROCESSO Nº 750004558/2021

PLS 183 DATA 20/10/2023

Adriana Santos
 Engenheira - SMO

[Handwritten Signature]

HELIO LUIZ DE ALMEIDA
 Engenheiro Civil
 Secretária de Trabalho
 CREA- RJ 031 02001-P



FOTO DO DESLIZAMENTO COM VEGETAÇÃO

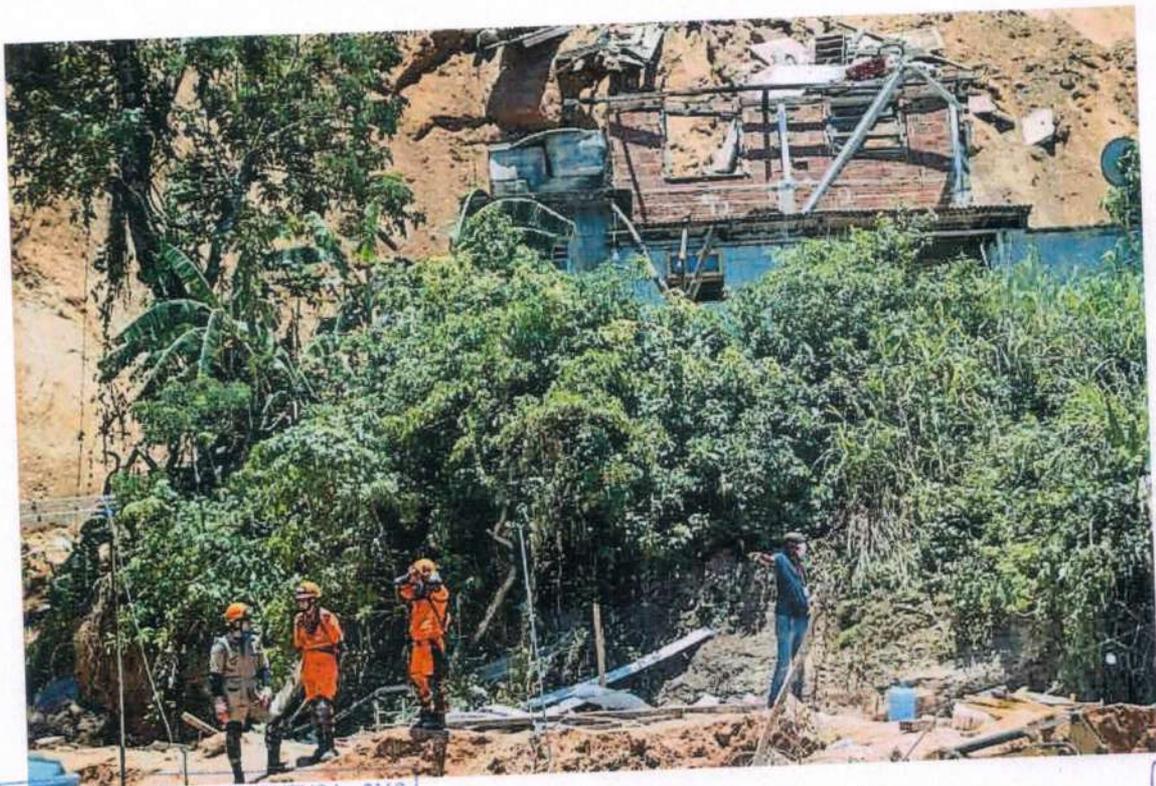


FOTO DO DESLIZAMENTO COM VEGETAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO

PROCESSO Nº 750004558/2021

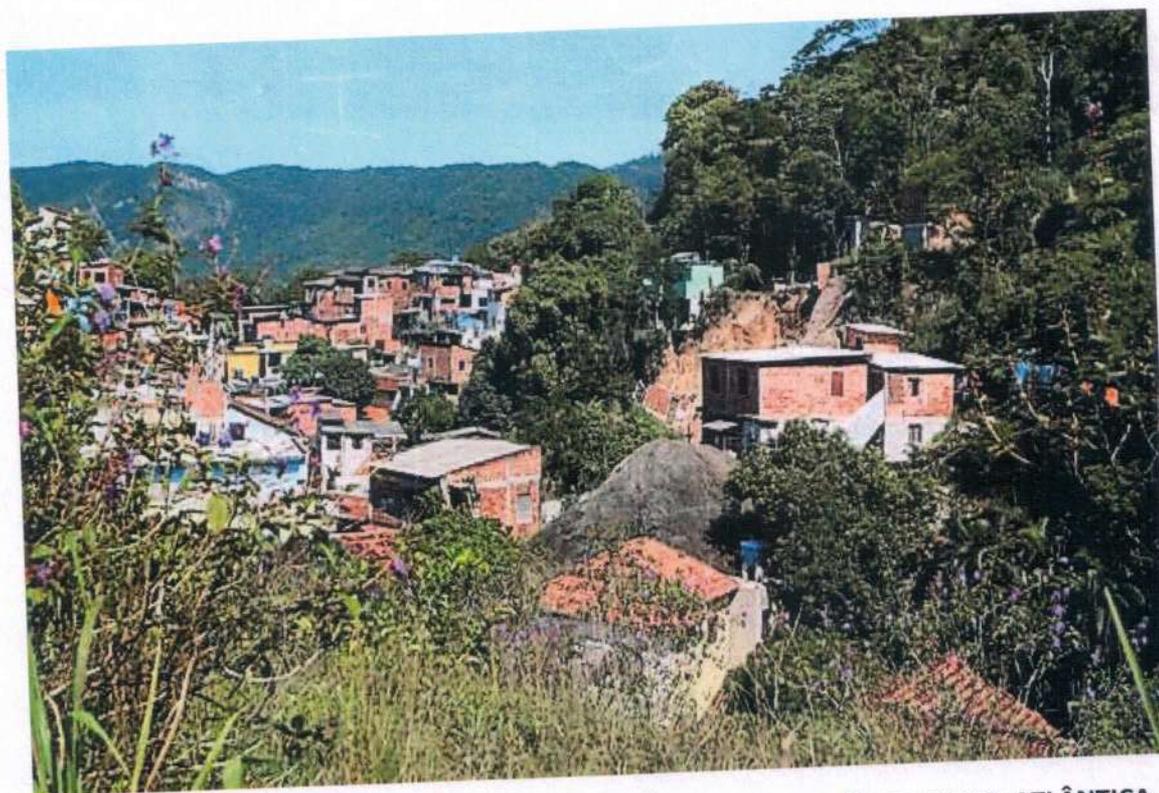
PLS 184 DATA 22/10/2021

RUBRICA Adriana Santos Assessoria Técnica - SMO Mat. 43364


 NÉLCIO LUIZ DE ALMEIDA
 Engenheiro Civil
 Secretária de Trabalho
 CREA-RJ 011.295.17



VISTA DA VEGETAÇÃO TOMBADA PELO DESABAMENTO DO BARRANCO



VISTA PANORÂMICA DO DESLIZAMENTO COM DENSE VEGETAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO

PROCESSO Nº 750004558/2021

FLS 185 22/10/2021

RUBRICA Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

[Handwritten Signature]
 HELIO LUIZ DE ALMEIDA
 Engenheiro Civil
 Responsável pelo Trabalho
 Nº 0214/2014/ST-1

DILIGÊNCIA PREGÃO Nº 006/2021 PROCESSO Nº 750004558/2021

Secretaria de Obras e Infraestrutura <subsec.obras@outlook.com>

Sex, 26/11/2021 14:38

Para: sope@sopeengenharia.com.br <sope@sopeengenharia.com.br>

Prezados, boa tarde!

Solicito a presença do responsável por essa empresa na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no dia 30/11/2021 (terça-feira) às 10:00, para tomar ciência do PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e da DEFESA DA MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI, acerca da diligência em referência.

Atenciosamente,

Vicente Temperini
Secretário de Obras

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO Nº	750004558/2021
FLS	186
DATA	22/10/2021
RUBRICA	Adriana Santos Assessora Técnica - SMO Mat. 43364

**Por favor, acusar recebimento ou resposta.**



PREFEITURA
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO Nº	750004558/2021
OBRAS	
SMO	
FLS	187
DATA	22/10/2021
RUBRICA	
	Adriana Santos
	Assessora Técnica - SMO
	Mat. 43364

TERMO DE RECEBIMENTO DE CÓPIA DE INTEIRO TEOR DO PROCESSO
Nº 750/004558/2021

À

SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. - SOPE

Recebi em 30/11/2021. Às 10 horas, cópia de inteiro teor dos autos do processo nº 750/004558/2021.

Na oportunidade, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a SOPE produza seus elementos de esclarecimentos nos termos do parecer nº 104/SPCES/PPLC/2021, da lavra da Procuradoria Geral do Município – PGM, em particular no que se assenta: “observando-se o contraditório e a ampla defesa, com notificação do contratado, concessão de prazo para apresentação de defesa, possibilidade de produção de provas, decisões motivadas e a possibilidade de interposição de recurso”, bem como no que consta documento da MK GUIMARÃES CONTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRASPORTES EIRELI às Fls. 136/185.

Niterói, 30 de novembro de 2021

Vicente Augusto T. Marins
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2051-5

Vicente Augusto Temperini Marins
Secretário de Obras e Infraestrutura

RECEBIDO EM: 30/11/2021

CREA 19388-D



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Secretaria de Obras e Infraestrutura – UGP – CAF
Att.: Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – SMO
Dr. Vicente Augusto Temperine Marins

Ref.: Processo nº 750/004558/2021

Prezados Senhores,

A empresa SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.418.533/0001-38, com sede na Rua das Laranjeiras, 43, lojas 20 e 22, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Pedro Augusto Carijó de Castro, Sócio-Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.516.207-06, atendendo a vossa solicitação, vem prestar esclarecimentos com relação ao parecer nº 104/SPCES/PPLC/2021, da lavra da Procuradoria Geral do Município – PGM, bem como sobre o Atestado fornecido à Empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, ou seja:

1 – A SOPE é detentora do contrato nº 007/2020 para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, NO BAIRRO PIRATININGA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ, objeto do processo nº 510/001696/2019, tendo como Contratante a EMUSA – EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil PEDRO AUGUSTO CARIJÓ DE CASTRO, inscrito no CREA-RJ sob o nº 15.582/D.

2 – Para otimizar o andamento dos serviços, a SOPE contratou a Empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, para realizar os serviços de escavação mecânica e transporte do material escavado.

3 – Quando concluídos os serviços de terraplenagem, a Empresa MK GUIMARÃES, solicitou, informalmente, ao Engenheiro de campo Elton Garcia de Albergaria, que fornecesse um Atestado de Capacidade Técnica dos serviços de terraplenagem executados.

4 – Inicialmente, o Engenheiro Elton argumentou que não tinha autorização para emitir o Atestado porque além de não ser o Representante Legal da Empresa SOPE, também não era o responsável técnico da obra objeto do contrato principal.

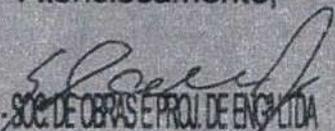


Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

- 5 - Foi informado pela Empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI que a finalidade do Atestado seria apenas para enriquecer o currículo da Empresa, de maneira informal e que não seria averbado no CREA ou na CAU.
- 6 - Ficando esclarecido que os documentos eram para utilização informal, o Engenheiro Elton solicitou que fosse enviada uma minuta do Atestado para fazer a impressão em papel timbrado da SOPE e que ele mesmo assinaria, informando ainda que se fosse necessário Atestado para averbação, deveria ser feito um novo pedido, de maneira formal, para assinatura do Representante Legal, com a anuência do Responsável Técnico, que é o Sócio-Administrador, Engenheiro Civil Pedro Augusto Carijó de Castro.
- 7 - Ressaltamos que na minuta do Atestado enviado foram incluídos itens de "Coleta, transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo Classe II-A" e "Coleta, transporte e disposição final de resíduos de supressão de vegetação Classe II-A" que não fazem parte do escopo da obra, tendo sido assinado "de boa fé" pelo Engenheiro Elton, que não observou o erro material existente.
- 8 - Ao contrário do combinado, a Empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, levou o Atestado fornecido pelo Engenheiro Elton Garcia de Albergaria, que não tem validade legal, para registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sem a aquiescência da Empresa.
- 9 - Fica claro que a Empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI agiu de má fé ao Registrar o Atestado.
- 10 - Importante ressaltar que a obra encontra-se paralisada por motivos técnicos desde o dia 01/12/2020, razão pela qual ainda não podemos solicitar o Atestado Técnico de conclusão dos serviços executados para a EMUSA.
- 11 - Esclarecemos ainda que a Empresa não reconhece o Atestado registrado uma vez que não assinou a RRT que deu origem ao registro como Contratante, mesmo porque não forneceria um Atestado de obra não concluída.

Estando ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,


SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
Pedro Augusto Carijó de Castro
CREA/RJ: 15.587/D



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Obras
SMO

PROCESSO: 750004558/2021	DATA: 22/10/2021	RUBRICA: TATIANE BRITO	FOLHAS: 190
------------------------------------	----------------------------	----------------------------------	-----------------------

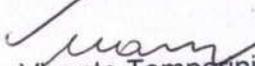
Tatiane Brito
Assessoria Técnica
Mat. 18061-5
Obras - SMO

À Presidência da Emusa,

Visando instruir procedimento de diligência acerca do que trata o presente administrativo, solicito que sejam juntadas aos autos cópias dos seguintes documentos:

- Contrato firmado com a GEOLOGUS relativo ao desabamento na comunidade da Boa Esperança;
- Planilhas de especificações e quantitativos do objeto do referido contrato;
- Manifestos da disposição final dos materiais.

SMO, 02 de dezembro 2021.


Vicente Temperini
Secretário de Obras e Infraestrutura - SMO
Mat.: 124.2061-5

Augusto T. Marins
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2061-5

Dom 02/12/2021

A DPCR

Favor atender

Paulo César da Costa Carrera
Presidente - EMUSA
Mat. 2159



Processo- EMUSA Nº 750 4558/21	Data: 22/10/21	Rubrica: Dayana R. Spindola Protocolo - EMUSA Mat. 008161	Folhas 191
-----------------------------------	-------------------	---	---------------

PROTOCOLO
RECEBEMOS EM:
07/12/21 H. 12:30
EMUSA

EM 07/12/21

À SMO

com a documentação solicitada.


Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA,, COMO CONTRATANTE, E A GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

Aos dezanove dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, por este CONTRATO, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 13º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu Presidente, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e, de outro lado **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. das Américas nº 700, Bl: 08 sala 217K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.017.321/0001-60, neste ato representada por seu Sócio **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 177-D/PB, expedida pelo CREA/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.311.754-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização contida no processo Nº 510004199/2018, tem entre si, certo e ajustado, o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8666/93 e as modificações introduzidas pela Lei nº 8883/94, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A contratação de empresa para a execução das obras de Desmonte de blocos rochosos na Rua Carlos Chagas, na Comunidade Boa Esperança, Bairro Itaipu, no Município de Niterói/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.944.562,52 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

750004558/21

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 06 (seis) meses e será contado a partir da ordem de início, que será expedida em até 30 (trinta) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro e obedecido o sistema de medições previsto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

PARÁGRAFO SEXTO - Os itens administração local e projetos executivos estruturais serão medidos e pagos com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa, observado o percentual de desconto a que se refere ao parágrafo sétimo.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso: a) respectivas medições, faturas e notas fiscais; b) comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária; c) comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; d) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA ou pelo CAU, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

PARÁGRAFO NONO - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela fiscalização e ratificado pelo ORDENADOR será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras ou, em caso de inexistência destes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. - No caso de prestador de serviço, fora do Município de Niterói, também deverá ser apresentado o RANFS (Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço).

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta do licitante, consoante previsto no art. 40, XI da Lei nº 8.666, poderá a contratada fazer



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.Vencido em 2021
Emissão - GAP
Mat. 2025 - EMUSA

EMUSA

Seatr 5701
Mar 2012
Chefe de Setor
195

jus ao reajuste do valor contratual que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual com base na fórmula

$$R = Po \frac{li - lo}{lo}$$

Lo -

Onde:

R - É o valor do reajustamento procurado;

Po - é preço inicial dos serviços a serem reajustados

li - é o índice publicado pela revista "conjuntura econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras

lo - É o preço unitário contratual

o reajustamento será calculado pelo índice da coluna 6 INCC - edificações (antiga coluna 35 - edificações)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de até 0,5% (meio por cento) a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional,



dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

PARÁGRAFO QUINTO – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 3 (três) dias úteis seguintes à sua notificação.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, o valor da caução para que seja mantido o percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão a conta desta empresa da seguinte forma: PT: 1051.15.182.0010.3008, ND: 4.4.90.51.00, FT: 138

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;



- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- b) atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- c) executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- e) tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- f) se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- g) prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- h) iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;
- i) manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;
- j) atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

- k) se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- l) obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- m) se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- n) se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- o) se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.
- p) manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- q) proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- r) obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.

s) obriga-se a apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:

s.1) está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto; no último caso;

s.2) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e

s.3) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

t) registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do CONTRATANTE, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.

u) registrar o Contrato e a Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RJ ou no Conselho de Arquitetos e Urbanistas – CAU/RJ, na forma da legislação pertinente.

v) A contratada deverá observar, na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial a NBR 9050 e o Decreto Federal nº 5.296/2004.

x) observar o cumprimento da Lei Municipal nº 3.270/2017, que reserva 3% (três por cento) dos postos de trabalho oriundos deste contrato para moradores em situação de rua, assistidos por políticas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 2º, §1º, desde que atendidos os requisitos profissionais definidos pela Empresa contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão do Município do Niterói no polo passivo como responsável subsidiário, o

PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SERIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Deputado Bragança
M. 2012
Chefe de Setor
EMUSA

CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista na alínea ii será realizada na data do conhecimento pelo Município de Niterói da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na alínea iv, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e Responsabilidade Técnica do (a) Engenheiro(a) **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da **carteira de identidade nº 177-D/PB, expedida pelo CREA/PB**, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(ã) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará à exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e

da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da execução das obras caberá aos fiscais: Leila Ferreira Figueiredo, matrícula nº 02493 e David Ramos Ribeiro Junior matrícula nº 02592

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

SECRETARIA DE
MUNICÍPIO
Chefe de Setor

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o término deste contrato;
- d) violação do direito de propriedade industrial;
- e) furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) esbulho possessório;
- h) infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) prejuízos causados à propriedade de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEXTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS ACIMA ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no parágrafo terceiro da cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I. – pela CONTRATADA:

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II – pela Fiscalização:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do Cronograma Físico-Financeiro: ANEXO VI

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do CREA-RJ ou CAU/RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pela contratada e aprovados pela fiscalização da EMUSA, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com as especificações ditadas pela EMUSA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de instalações prediais e especiais serão adotados os seguintes critérios de medição obedecendo-se os percentuais mencionados para seu pagamento.



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

SECRETARIA DE
MATERIAIS
Chefe de Gabinete
EMUSA

PARÁGRAFO QUARTO – Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser observada a mesma metodologia de cálculo da EMOP para o valor total do contrato após o aditamento, e não apenas para a parcela aditivada individualmente.

PARÁGRAFO QUINTO – A fiscalização da EMUSA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

PARÁGRAFO SEXTO - As medições dos itens de transporte deverão indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS; a comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos as built, que

PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.Estágio de Gestão
Mar 2012 - EMUSA

EMUSA

22004199/2018
Chefe de Setor
EMUSA

deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências:

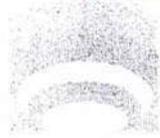
- a) testar todos os equipamentos e instalações;
- b) revisar todos os acabamentos;
- c) proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.



Centro Educ
Março 2012
Chefe de Setor

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77.ª a 80, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

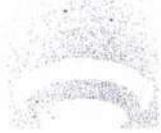
PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

PARÁGRAFO QUINTO – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

PARÁGRAFO SEXTO – Decretada a extinção do contrato, sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A recusa em assinar o presente contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 5%.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, conforme artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUINTO – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do (a) Exmo. Prefeito, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Beatriz Brasil
2012
Chefe de Setor

PARÁGRAFO SEXTO – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor da multa será pago diretamente ou descontado das próximas faturas.

PARÁGRAFO OITAVO – Nos casos em que o valor da multa for descontado de caução que tenha sido prestada, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO NONO – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE LICITAÇÃO
C/DO Selo**CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO**

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, após a administração verificar a inexistência de prejuízo para a execução do contrato e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, desde que mediante comunicação do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento; como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante do presente contrato:

PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

2012
Chefe de Setor

- a) o Edital e seus Anexos;
- b) a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Município e no do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

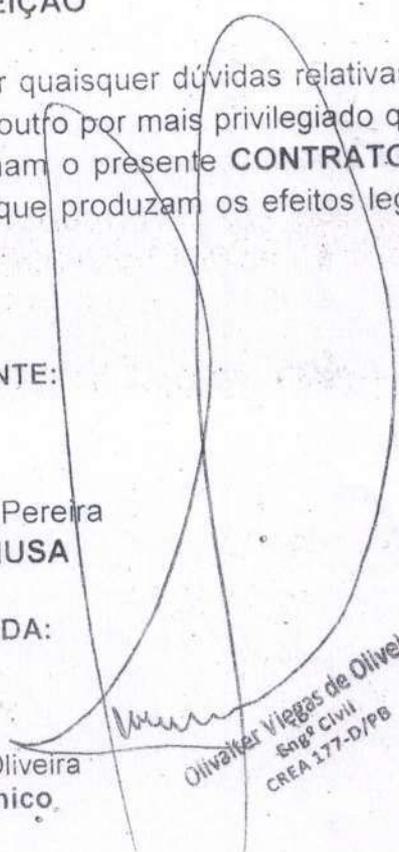
CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da cidade de Niterói, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

PELA CONTRATANTE:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Olivalter Viegas de Oliveira
Sócio/Resp. Técnico

Olivalter Viegas de Oliveira
Engº Civil
CREA 177-D/PB

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Setor de Contratos
Módulo 2012
Chefe do Setor

Retornar a Tela Anterior

Competência - 03/2019

Nº do Contrato (c/ano)
01/2019

Tipo de Contrato
Obras e Serviços de Engenharia

CPF/CNPJ
30017321/000160

Tipo de Pessoa
Jurídica

Anterior ao SIGFIS

Nome
GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA

Objeto
Desmonte de blocos rochosos na Rua Carlos Chagas, na Comunidade Boa Esperança, Bairro Itaipu, no Município de Niterói/RJ. (Proc. 510004199/2018)

Tipo de Moeda
Real

Valor
2.944.562,52

Licitação
-- Selecione --

Ato de Adesão / Dispensa / Inexigibilidade
NÃO APLICÁVEL

Data Assinatura
19/03/2019

Dt. Início Execução
20/03/2019

Dt. Término Contrato
19/09/2019

Data Publicação
22/03/2019

Imprensa Oficial
A Tribuna

Exame Prévio Ass. Jurídica
 Sim Não

Rogério Sardenberg
Setor de Contratos
EMUSA



PREFEITURA

NITERÓITRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CENTRO BYGGA
Inst. 112
Foto do Gestor
- A

214

ORDEM DE INÍCIO**A FIRMA: GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA.****END: Avenida das Américas, nº 700, bl. 08 – sala 217k - Barra da Tijuca - RJ.****Contrato nº 01/19****Processo nº 510/4199/18****PREZADO SENHOR,**

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº 510/4199/18, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** à partir do dia 20/03/19 com término previsto para 19/09/19, a execução das obras e/ou serviços de **Desmonte de blocos rochosos na Rua Carlos Chagas, na Comunidade Boa Esperança, Bairro Itaipu**, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação as normas estabelecidas na Lei N° 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **06 (seis) meses**.
5. O valor global estimado é de **R\$ 2.944.562,52 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10(décimo) e até o 30º (Trigésimo) dia, após o adimplemento das parcelas mensais, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, e fatura acompanhada da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

SEPT 2 BYAG
Matr. 2012
Chefe do Setor

- 9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, os Engenheiros Leila Ferreira Figueiredo e David Ramos.
- 10. Sujeição a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
- 11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
- 12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
- 13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

EMUSA, 20 de março de 2019

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA
Matr. 2214

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

Recebemos em _____

assinatura e carimbo da firma

visto :

RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA

Paulo César Silva Carrera
Diretor de Planejamento e Captação de Recursos

Paulo César Silva Carrera
Diretor de Planejamento e Captação de Recursos
EMUSA

Leila Ferreira Figueiredo

FAT - 4
DCPR / EMUSA
Matr. 02493

Leila Ferreira Figueiredo
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

David Ramos Ribeiro Júnior

FAT - 4
DCPR / EMUSA
Matr. 42592

David Ramos
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

Olivalter Viegas de Oliveira
Engº Civil
CREA 177-D/PB

OBRA : DESMONTE DE BLOCOS/EST.-BOA ESPERANCA-PITATININGA					
ITEM	SERVICOS E ESPECIFICACOES	QUANTIDADE	UN	VL. UNITARIO	VL. SERVICO
1	01 - SERVICOS DE ESCRITORIO, LABORATORIO E CAMPO	100,00	UN	1.396,59	139.659,00
	ADMINISTRACAO LOCAL. (01.090.9999-A)				139.659,00
	TOTAL DA CATEGORIA 01				
2	02 - CANTEIRO DE OBRA	176,00	M2 ✓	27,52	4.843,52
3	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA (02.002.0006-A)	6,00	UNXM ✓	425,14	2.550,84
4	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.005.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015) (02.006.0010-A)	6,00	UNXM ✓	520,79	3.124,74
5	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.005.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015) (02.006.0015-A)	6,00	UNXM ✓	637,70	3.826,20
6	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/ NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 4 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA (02.006.0025-A)	180,00	M2 ✓	0,81	145,80
7	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA (02.011.0010-A)	3,00	UN ✓	2.948,86	8.846,58
8	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO (02.015.0001-A)	3,00	UN ✓	1.442,90	4.328,70
9	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR (02.016.0001-A)	12,00	M2 ✓	325,07	3.900,84
10	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (02.020.0001-A)	40,00	M ✓	2,50	100,00
	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES (02.020.0005-A)				

CATALOGO DE REF.:

EMOP / SCO-RIO / SINAPI / SICRO

DATA : SETEMBRO/18

FOLHA : 1

OBRA : DESMONTE DE BLOCOS/EST.-BOA ESPERANCA-PITATININGA					
ITEM	SERVICOS E ESPECIFICACOES	QUANTIDADE	UN	VL. UNITARIO	VL. SERVICO
	02 - CANTEIRO DE OBRA				
11	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO (02.030.0005-A)	10,00	UN ✓	63,49	634,90
	TOTAL DA CATEGORIA 02				32.302,12
	03 - MOVIMENTO DE TERRA				
12	DESMONTE DE BLOCO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO, COM VOLUME ATÉ 1,00M³, SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS, INCLUSIVE REDUCAO A PEDRA DE MAO COM O MESMO EQUIPAMENTO (03.008.0120-B)	5.626,80	M3 ✓	368,15	2.071.506,42
	TOTAL DA CATEGORIA 03				2.071.506,42
	04 - TRANSPORTES				
13	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 15KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T (04.005.0126-A)	192.033,83	T X ✓	2,19	420.554,09
14	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015) (04.005.0300-A)	60,00	UNXK ✓	22,22	1.333,20
15	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M³ DE CAPACIDADE, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H (04.011.0051-B)	9.602,87	T ✓	9,10	87.386,12
16	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006 (04.013.0015-A)	3,00	UN ✓	58,01	174,03
17	DESCARGA DE MATERIAIS E RESIDUOS EM LOCAIS DE DISPOSICAO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ORGAOS DE CONTROLE AMBIENTAL *SCO TC 09.05.0700 (/) (04.014.0110-A)	9.602,87	T ✓	15,51	148.940,51
	TOTAL DA CATEGORIA 04				658.387,95
	05 - SERVICOS COMPLEMENTARES				
18	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO (05.001.0001-A)	156,00	M3 ✓	187,45	29.242,20
19	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO (05.001.0002-B)	33,60	M3 ✓	259,55	8.720,88
CATALOGO DE REF. :		EMOP / SCO-RIO / SINAPI / SICRO		DATA : SETEMBRO/18	FOLHA : 2

OBRA : DESMONTE DE BLOCOS/EST.-BOA ESPERANCA-PITATININGA

ITEM	SERVICOS E ESPECIFICACOES	QUANTIDADE	UN	VL. UNITARIO	VL. SERVICO
	05 - SERVICOS COMPLEMENTARES				
20	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO (05.001.0023-A)	74,52	M3 ✓	70,30	5.238,76
	TOTAL DA CATEGORIA 05				43.201,84
	TOTAL PARCIAL				2.945.057,33
	DOIS MILHOES NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS				
	ADMINISTRACAO	0	%		-----
	TOTAL GERAL				2.945.057,33
	DOIS MILHOES NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS				
CATALOGO DE REF.:		EMOP / SCO-RIO / SINAPI / SICRO		DATA :	SETEMBRO/18
				FOLHA :	3

750004558-2021

Memória de cálculo
Boa Esperança - Piratininga

2012
Chefe do Setor

Categoria 02 - Canteiro de Obras									
02.002.0006-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,8MM, ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	176,00	80 m x 2,2 m² = 176 m²					
02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO DE CHAPAS DE AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE (VIDE ITEM 04.006.0300) E CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	6,00	1 unidades x 6 meses = 6 unxmês (almoxarofado)					
02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO C/WC, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP. (VIDE ITEM 04.006.0300), CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	6,00	1 unidades x 6 meses = 6 unxmês					
02.006.0025-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS AÇO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS, ACESSORIOS, 4 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4	UNXMES	6,00	1 unidades x 6 meses = 6 unxmês					
02.011.0010-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	180,00	120 m x 1,5 m = 180 m²					
02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	3,00	3 unidades					
02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSAO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	3,00	3 unidades					
02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	2 unidades x 2 m x 3 m = 12 m²					
02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	40,00	10 unidades x 4 m = 40 m					
02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10,00	10 unidades					
Categoria 03 - Transporte									
03.008.0120-1	DESMONTE DE BLOCO DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA VIVA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO, COM VOLUME ATÉ 1,00M³, SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS, INCLUSIVE REDUCAO A PEDRA DE MAO COM O MESMO EQUIPAMENTO	M3	5.626,80	<p>Rochas a montante em processo de deslizamento</p> <p>rocha a montante 1: 15 m x 11,3 m x 4,00 m = 678,00 m³</p> <p>rocha a montante 2: 19 m x 11,8 m x 6,00 m = 1.345,20 m³</p> <p>Rocha deslizada 28 m x 19,8 m x 6,50 m = 3.603,60 m³</p> <p>Total = 5626,80 m³</p>					
Categoria 04 - Transportes									
04.006.0126-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 16KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	192.033,83	<p>Desmonte das rochas 5.626,80 m³ x 1,5 t/m³ = 8.440,20 t</p> <p>13504,32 t x 14 km = 189.060,48 tkm</p> <p>Demolição de alvenaria (6,50m x 3un) + (5,00m x 3un) = 34,50m x 0,15m x 3,00m x 8un x 60% = 74,52 m³ x 1,90 t/m³ = 141,59 t</p> <p>212,38 t x 14 km = 2.973,35 tkm</p> <p>Total = 192.033,83 tkm</p>					
04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0016)	UNXKM	60,00	3 unidades x 20 km = 60 unxkm					
04.011.0051-1	CARGA E DESCARGA MECANICA, COM PA-CARREGADEIRA, COM 1,50M3 DE CAPACIDADE UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T, CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE ESPERA, MANOBRA, CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 60T POR DIA DE 8H	T	9.602,87	<p>Desmonte das rochas 5.626,80 m³ x 1,6 t/m³ = 9.002,88 t</p> <p>Demolição de concreto simples 8un x 6,50m x 5,00m x 3,00m = 780 m³ x 20% = 156 m³</p> <p>156,00 m³ x 2,4 t/m³ = 374,40 t</p> <p>Demolição de concreto armado 8un x 3,50m x 3,00m x 2,00m = 168 m³ x 20% = 33,6 m³</p> <p>33,60 m³ x 2,5 t/m³ = 84,00 t</p> <p>Demolição de alvenaria (6,50m x 3un) + (5,00m x 3un) = 34,50m x 0,15m x 3,00m x 8un = 124,20 m³ x 60% = 74,52 m³</p> <p>74,52 m³ x 1,9 t/m³ = 141,59 t</p> <p>Total = 9.602,87 t</p>					

Leila Ferreira Figueiredo
DPCR/EMUSA
Mat. 022493

04.013.0015-0 CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006		UN	3,00
3 unidades			
04.014.0110-0	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada-transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente. (desonerado) * SCO TC 09.06.0700 (I)	T	9.602,87
Desmonte das rochas 5,626,80 m ³ x 1,6 t/m ³ = 9.002,88 t			
Demolicao de concreto simples 8un x 6,50m x 5,00m x 3,00m = 780 m ³ x 20% = 156 m ³ 156,00 m ³ x 2,4 t/m ³ = 374,40 t			
Demolicao de concreto armado 8un x 3,50m x 3,00m x 2,00m = 168 m ³ x 20% = 33,6 m ³ 33,60 m ³ x 2,5 t/m ³ = 84,00 t			
Demolicao de alvenaria (6,50m x 3un) + (5,00m x 3un) = 34,50m x 0,15m x 3,00m x 8un = 124,20 m ³ x 60% = 74,52 m ³ 74,52 m ³ x 1,9 t/m ³ = 141,59 t Total = 9.602,87 t			
Categoria 05 - Servicos Complementares			
05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	156,00
Estruturas existentes (8 unidades) 8un x 6,50m x 5,00m x 3,00m = 780 x 20% = 156 m ³			
05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES, VIGAS E LAJES, EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	33,60
Estruturas existentes (8 unidades) 8un x 3,50m x 3,00m x 2,00m = 168 x 20% = 33,6 m ³			
05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	74,62
(6,50m x 3un) + (5,00m x 3un) = 34,50m x 0,15m x 3,00m x 8un = 124,20 m ³ x 60% = 74,52 m ³			

Leila Ferreira Figueiredo
 FAZ 4
 DCP/EMUSA
 Mat: 02493

Processo de sindicância

Secretaria de Obras e Infraestrutura <subsec.obras@outlook.com>

Qui, 02/12/2021 18:01

Para: mk group <mk_group@hotmail.com>

Prezado,

À MK CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES EIRELI,

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO Nº	75000 4558/2021
PLS	221
RUBRICA	Adriana Santos Assessora Técnica - SMO Mat. 43364

Solicitamos a presença de um representante legal até o dia 06/12/2021 no horário comercial na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, para tomar ciência, das alegações da SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - SOPE – no processo 75004558/2021 de sindicância. E que forneça uma cópia da RRT, ao qual deu origem ao atestado de capacidade técnica.

Vicente Temperini.

Secretário de Obras.



PREFEITURA
NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

OBRAS
SMO

Por favor, acusar recebimento ou resposta.

Entreguei a MK Guimarães a cópia de
inteiro teor da parecer da
07/12/21 Wpito da C. Sope.
Guimarães.

Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO Nº	75000 4558/2021
FLS	222 .. 22/10/2021
RUBRICA	Adriana Santos Assessora Técnica - SMO Mat. 43364

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Secretaria de Obras e Infraestrutura – UGP – CAF
Att.: Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – SMO
Dr. Vicente Augusto Temperine Marins

Ref.: Processo nº 750/004558/2021

Prezados Senhores,

A empresa SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.418.533/0001-38, com sede na Rua das Laranjeiras, 43, lojas 20 e 22, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Pedro Augusto Carijó de Castro, Sócio-Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.516.207-06, atendendo a vossa solicitação, vem prestar esclarecimentos com relação ao parecer nº 104/SPCES/PPLC/2021, da lavra da Procuradoria Geral do Município – PGM, bem como sobre o Atestado fornecido à Empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, ou seja:

1 – A SOPE é detentora do contrato nº 007/2020 para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA, NO BAIRRO PIRATININGA, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ, objeto do processo nº 510/001696/2019, tendo como Contratante a EMUSA – EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil PEDRO AUGUSTO CARIJÓ DE CASTRO, inscrito no CREA-RJ sob o nº 15.582/D.

2 – Para otimizar o andamento dos serviços, a SOPE contratou a Empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, para realizar os serviços de escavação mecânica e transporte do material escavado.

3 – Quando concluídos os serviços de terraplenagem, a Empresa MK GUIMARÃES, solicitou, informalmente, ao Engenheiro de campo Elton Garcia de Albergaria, que fornecesse um Atestado de Capacidade Técnica dos serviços de terraplenagem executados.

4 – Inicialmente, o Engenheiro Elton argumentou que não tinha autorização para emitir o Atestado porque além de não ser o Representante Legal da Empresa SOPE, também não era o responsável técnico da obra objeto do contrato principal.

SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
Pedro Augusto Carijó de Castro
CREA/RJ nº 15.582/D
Sócio-Administrador
CPF: 024.516.207-06



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 750004558/2021
FLS 223
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

223

5 – Foi informado pela Empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI que a finalidade do Atestado seria apenas para enriquecer o currículo da Empresa, de maneira informal e que não seria averbado no CREA ou na CAU.

6 – Ficando esclarecido que os documentos eram para utilização informal, o Engenheiro Elton solicitou que fosse enviada uma minuta do Atestado para fazer a impressão em papel timbrado da SOPE e que ele mesmo assinaria, informando ainda que se fosse necessário Atestado para averbação, deveria ser feito um novo pedido, de maneira formal, para assinatura do Representante Legal, com a anuência do Responsável Técnico, que é o Sócio-Administrador, Engenheiro Civil Pedro Augusto Carijó de Castro.

7 – Ressaltamos que na minuta do Atestado enviado foram incluídos itens de “Coleta, transporte e disposição final de rejeito de escavação de solo Classe II-A” e “Coleta, transporte e disposição final de resíduos de supressão de vegetação Classe II-A” que não fazem parte do escopo da obra, tendo sido assinado “de boa fé” pelo Engenheiro Elton, que não observou o erro material existente.

8 – Ao contrário do combinado, a Empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, levou o Atestado fornecido pelo Engenheiro Elton Garcia de Albergaria, que não tem validade legal, para registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sem a aquiescência da Empresa.

9 – Fica claro que a Empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI agiu de má fé ao Registrar o Atestado.

10 – Importante ressaltar que a obra encontra-se paralisada por motivos técnicos desde o dia 01/12/2020, razão pela qual ainda não podemos solicitar o Atestado Técnico de conclusão dos serviços executados para a EMUSA.

11 – Esclarecemos ainda que a Empresa não reconhece o Atestado registrado uma vez que não assinou a RRT que deu origem ao registro como Contratante, mesmo porque não forneceria um Atestado de obra não concluída.

Estando ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,


SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
Pedro Augusto Carijó de Castro
CREA/RJ: 15.582/D
Sócio Administrador
CPF: 024.516.207-06

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 75000455812021
FLS 224 DATA 22/10/2021
RUBRICA Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

224



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.
EMUSA

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo nº 510/1696/2019

REF.: Contrato 07/20

A

SOPE – SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Conforme decisão superior, vimos pela presente determinar a Vs. Sra. a paralisação das obras e/ou serviços de **Contenção de encosta na Comunidade Boa Esperança, no Bairro Piratininga, no Município de Niterói/RJ**, nesta cidade, a partir de **01/12/2020**, por razões administrativas.

Observamos que a paralisação da obra deve ser de tal modo que não venha a prejudicar ou danificar os serviços já concluídos ou em fase de andamento.

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente EMUSA
Matr. 2214

Niterói, 30 de Novembro de 2020.

REINALDO MACEDO C. PEREIRA
Presidente

PAULO CÉSAR SILVA CARRERA
Diretor de Planejamento e
Captação de Recursos

Recebemos em 11.

Joaquim Pereira Filho
Chefe de Divisão
DPCR/EMUSA
Mat. 00234

assinatura e carimbo da firma
SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
Pedro Augusto Carlió de Castro
CREA/RJ: 15.582/D
Sócio Administrador
CPF: 024.516.207-06

JOAQUIM PEREIRA FILHO
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA

RESPONSÁVEL TÉCNICO - FIRMA
SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
Pedro Augusto Carlió de Castro
CREA/RJ: 15.582/D
Sócio Administrador
CPF: 024.516.207-06

LEILA FERREIRA FIGUEIREDO
FISCAL RESPONSÁVEL - EMUSA



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Obras
SMO

PROCESSO: 750004558/2021	DATA: 22/10/2021	RUBRICA: Assessoria Técnica - SMO Mat. 43384 ADRIANA SANTOS	FOLHAS: 225
------------------------------------	----------------------------	--	-----------------------

As folhas de nº 221 à 224 substituem às de fls 188/189.

SMO, 10/12/2021


Felipe Rangel

Diretor – SMO

Mat: 124.3473-0

Felipe Rangel
Diretor - SMO
Mat. 1243473-0

Ilmo. Sr. Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Niterói

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO Nº	750004558/2021
PLS	226
DATA	22/10/2021
RUBRICA	Adriana Santos Assessora Técnica - SMO Mat. 43364

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 750/004558/2021

MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 14.580.961/0001-27, situada na Rua Augusto Vieira Jacques, nº 80, Maravista, Itaipu, Niterói, por meio de seu representante legal, Sr. Maiko da Costa Guimarães, brasileiro, CPF n.º 112.052.327-37, vem, em resposta à solicitação feita por essa Secretaria Municipal, no dia 02/12, apresentar a documentação apresentada.

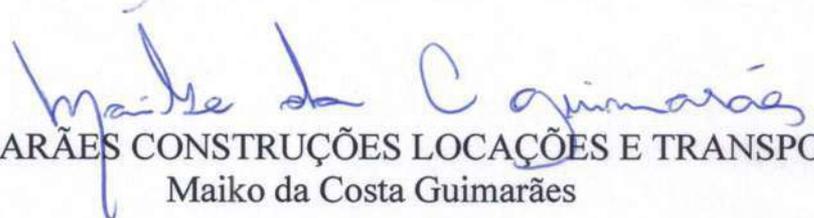
Causa estranheza esta solicitação, uma vez que o órgão requerente, SMO, não questionou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU a adequação e veracidade do atestado de capacidade técnica, muito menos se deu ao trabalho de verificar online a alegada irregularidade. Ao que parece, data vênia, o que se pretende é protelar a decisão óbvia do presente processo administrativo: nada há de ilegal no documento apresentado.

Não obstante, vale destacar que a MK GUIMARÃES está a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Niterói, 06 de dezembro de 2021.


Miguel Jorge Zandonadi Júnior
OAB/RJ 106.486


MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES
Maiko da Costa Guimarães


Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

6/12/2021

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO

RRT SIMPLES EXTEMPORANEO

PROCESSO Nº 750004558/2021
SI10271207100 227

Verificar Autenticidade

22/10/2021
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**

Nome Civil/Social: MANOEL LUIS RIBEIRO GUIMARÃES

CPF: 444.523.067-72

Tel: (21) 97731-7257

Data de Registro: 22/08/1984

Registro Nacional: 00A1110799 E-mail: DIMAIK_GROUP@HOTMAIL.COM

1.2 Empresa ContratadaRazão Social: MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 15.580.961/0001-27

Numero CAU: PJ35996-3

Data de registro: 06/06/2017

2. DETALHES DO RRT

Nº do FRT: SI10271207101CT001

Data de Cadastro: 07/12/2020

Forma de Registro: INICIAL

Tipologia:
Publico

Modalidade: RRT SIMPLES Extemporâneo

Data de Registro: 15/03/2021

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor Taxa de Expediente: R\$97,95

Valor Taxa Extemporâneo: R\$97,95

Pago em: 07/12/2020

Pago em: 12/03/2021

Total Pago: R\$195,90

3. DADOS DO CONTRATO**3.1 Contrato**

Nº do FRT: SI10271207101CT001

CPF/CNPJ: 42.418.533/0001-38

Nº Contrato:

Data de Inicio:

04/05/2020

Contratante: SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Valor de Contrato: R\$ 1.132.419,75

Data de Celebração: 04/05/2020

Previsão de Término: 22/10/2020

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 24155330

Nº: SEM NUMERO

Logradouro: Comunidade Boa Esperança

Complemento: Comunidade Boa Esperanca

Bairro: IRATININGA

Cidade: NITEROI

UF: RJ

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

- ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA. (29.413,50 M3).
- TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE MÉDIA DE 15KM/H EM CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T. (50.002,95 tXKM)
- CARGA E DESCARGA MECÂNICA COM PÁ CARREGADEIRA COM 1.50M3 DE CAPACIDADE UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A OLEO DIESEL COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T CONSIDERADOS PARA O CAMINHÃO OS TEMPOS DE

9



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
 PROCESSO Nº 750004558/2021
 RRT SIMPLES EXTEMPORANEO
 S110271207100 228
 22/10/2021
 Verificar Autenticidade
 Adriana Santos
 Assessora Técnica - SMO
 Mat. 43364

- ESPERA MANOIRA CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS TEMPOS DE ESPERA E OPERAÇÃO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H.(29.413,50 M3)
- COLETA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DESCARGA DE MATERIAIS E RESIDUOS EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO FINAL AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS A OPERAR PELOS ORGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL *SCO TC 09.05.07J01/)-(29.423,50 M3).
- COLETA,TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITO DE ESCAVAÇÃO DE SOLO CLASSE II-A-(26.000,00 M3)
- COLETA,TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO . CLASSE II-A (3.413,50 M3)

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: EXECUÇÃO
 Quantidade: 29413.5
 Atividade: 2.8 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO -> 2.8.5 -
 Unidade: m³
 Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: S110271207101CT001	INICIAL	SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	07/12/2020	07/12/2020
Nº do RRT: S110271207101CT001	INICIAL	SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	07/12/2020	12/03/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

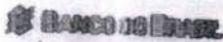
Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista MANOEL LUIS RIBEIRO GUIMARAES, registro CAU nº 00A1110799, na data e hora: 07/12/2020 14:19:41, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.

9



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Lei nº 12.378, de 21 de dezembro de 2010

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 75000 4558/2021
PLS 229 de 22/10/2021
RUBRICA _____
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364



001 - 9

00190.00009 02854.744006 13784.291174 6 85710000009795

Recibo do Pagador

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MANOEL LUIS RIBEIRO GUIMARAES / 444.523.067-72 / RUA AUGUSTO VIEIRA JACQUES, 80, . ITAIPU, Niterói, RJ, CEP:24342-240

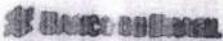
Sacador/Avalista
Número Documento
28547440013 14291-9 13784291
Data de Vencimento
26/03/2021
Valor do Documento
97,95
(R) Valor Cobrado
97,95
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
CAU/RJ / 14.692.247/0001-74 / REPÚBLICA DO CHILE 230 CENTRO 23 ANDAR RIO DE JANEIRO RJ 20031170
1769-8 / 8747-5

Agência/Código de

Autenticação Mecânica

CAU-RJ-TAXA-RPT - TEMPORÁRIO - Exercício 2021 - R\$ 97,95
MANOEL LUIS RIBEIRO GUIMARAES - CAU nº A111079-9
RRT Nº 1027127 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)
Contratante SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ 42.418.533/0001-38

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APOSIÇÃO DE VENCIMENTO NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.



001 - 9

00190.00009 02854.744006 13784.291174 6 85710000009795

Local de Pagamento:

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
CAU/RJ - 14.692.247/0001-74 / REPUBLICA DO CHILE 230 CENTRO 23 ANDAR RIO DE JANEIRO RJ, 20031170

Data de Vencimento
26/03/2021

Agência/Código de Beneficiário

1769-8 / 8747-5

Data do Documento
12/03/2021
Número do Banco
17
Número do Documento
13784291
Carteira
17
Espécie DOC
DM
Espécie
R\$
Acerto
N
Quantidade
17
Data de Processamento
12/03/2021
Valor
xValor

Nome do Documento

28547440013784291-9

(R) Valor do Documento

97,95

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-RJ-TAXA-RPT-EXTEMPORÁRIO - Exercício 2021 - R\$ 97,95
MANOEL LUIS RIBEIRO GUIMARAES - CAU nº A111079-9
RRT Nº 1027127 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE(S)
Contratante SOPE - SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
42.418.533/0001-38

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

CPF/CNPJ
(R) Valor Cobrado

97,95

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APOSIÇÃO DE VENCIMENTO NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MANOEL LUIS RIBEIRO GUIMARAES / 444.523.067-72 / RUA AUGUSTO VIEIRA JACQUES, 80, . ITAIPU, Niterói, RJ, CEP:24342-240

CAU A111079-9

Sacador/Avalista

Código de Banco
Autenticação Mecânica

Fluete de Compensação



[Handwritten signature]

Ilmo. Sr. Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Niterói

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO Nº	750004558/2021
PLS	230
RUBRICA	22/10/2021
Adriana Santos	
Assessora Técnica - SMO	
Mat. 43364	

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 750/004558/2021

MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 14.580.961/0001-27, já devidamente qualificada, vem, em **respeito ao devido processo legal e ao contraditório**, se manifestar em relação às informações apresentadas pela empresa SOPE, no presente procedimento, para se evitar futuros problemas legais em relação ao processo.

ITEM 3

No que tange ao **ITEM 3**, quanto ao fato do “Pedido Informal” do Atestado ao Eng. Elton Garcia de Albergaria, CREA-RJ 2008106538/D, cabe esclarecer que o Atestado de Capacidade Técnica é um direito da Empresa Contratada, após os serviços realizados e concluídos. Para isso desnecessário se faz pedido formal ou protocolado pela Contratada à Contratante.

Outro ponto que merece pequena, porém fundamental digressão é o dato de que o **ATESTADO NÃO PRECISA SER IDÊNTICO AO OBJETO DA LICITAÇÃO**, como se insiste em alegar. Explica-se. O atestado em foco é a comprovação técnica dos serviços e atividades que foram prestadas pela **MK GUIMARÃES**. Esse é ponto.

Na tentativa de se esquivar dos vícios do certame licitatório promovido pelo Município de Niterói, onde a SOPE sagrou-se vencedora; os mesmos que lá atrás se beneficiaram da equivocada indicação do tipo de material retirado pela **MK GUIMARÃES**, agora pretendem se beneficiar da própria torpeza alegando que a ora Defendente não poderia ter retirado massa vegetal, pois esse material não estava contemplado no processo licitatório. E, concluindo seu néscio raciocínio, inquinam de falso o **ATESTADO** apresentado.

As fotografias acostadas aos presentes autos, bem com as declarações dos funcionários e moradores, provam a verdade das alegações da defesa.

Destaco ainda que o referido Atestado Técnico foi solicitado e posteriormente assinado pelo mesmo Engenheiro Elton que negociou valores, solicitou serviços e assinou a proposta da empresa **MK Guimarães** à época, como representante da

empresa SOPE, que deu base à assinatura do Contrato entre as partes, em 01/12/2020. Veja detalhe do documento abaixo colacionado.

DE ACORDO,
SOPE ENGENHARIA, CNPJ: 42.418.533/0001-38.

ELTON GARDIN DE ALBERGARIA
Engenheiro Civil
CREA RJ 000810653MD

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO Nº 75000455581/2023
PLS 231
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364
22/10/2023

MK

PROPOSTA DE BOTA FORA
Rio de Janeiro, 12 de MAIO de 2020.

A
SOPE ENGENHARIA, CNPJ: 42.418.533/0001-38.
A/C. Elton

BORA FORA.

Prezado Senhor,
Vimos através desta proposta apresentar a vossa senhoria nossa proposta de preço para locação do equipamento descrito abaixo:

CAMINHÃO BASCULANTE PARA BOTA FORA – COM MOTORISTA

- Valor do m³ retirado – R\$ 44,90 (Quarenta e quatro reais e noventa centavos);
- Valor com desconto – R\$ 38,50 (Trinta e oito reais e cinquenta centavos).
- Abastecimento (óleo) será de responsabilidade do CONTRATANTE.
- Forma de pagamento: 7 dias após fechamento da medição.
- Medição quinzenal.
- Obra: Comunidade Boa Esperança – Piratininga
- Serviço: Transporte de resíduos de construção civil para bota fora, o valor engloba somente o transporte com o destino final para o bota fora.
- O carregamento do caminhão é por conta do LOCATÁRIO.

Observações:

- Previsão para disponibilidade do equipamento: IMEDIATO.
- Esta proposta é válida por 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.
- A guarda e conservação dos equipamentos enquanto locados e de responsabilidade do CONTRATANTE.

Eleito o fórum da comarca de NITERÓI/RJ para efeito jurisdicional.
Saliento que tão proposta tem valor para locação entre as empresas por meio de acordo comercial informal.

Atenciosamente;

DE ACORDO,
SOPE ENGENHARIA, CNPJ: 42.418.533/0001-38.

ELTON GARDIN DE ALBERGARIA
Engenheiro Civil
CREA RJ 000810653MD

MK

MK DA COSTA GUMARÃES – EQUIPAMENTOS
Endereço: RUA AUGUSTO VIEIRA JACQUES, 80
CNPJ: 14.580.961/0001-27

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 75000 4558/2021
PLS 232 .. 22/10/2021
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

ITEM 4

Alega a SOPE que o referido Engenheiro Elton, não tinha autorização para emitir o Atestado, porque NÃO é representante Legal da SOPE .

O Engenheiro Elton, ao contrário da leviana afirmação acima, é um destacado profissional da SOPE há vários anos e com autonomia de representante da empresa SOPE. Tanto que o referido profissional negociou, elaborou e assinou sozinho em nome da SOPE a proposta acima informada, e que deu base para o pagamento de todas as faturas pagas pela SOPE à MK Guimarães que correspondem a todos os serviços descritos no atestado de capacidade técnica.

ITEM 5

Alega a SOPE que á MK GUIMARÃES informou que o referido Atestado seria para ENRIQUECER o currículo e não seria Averbado no CAU-RJ.

A SOPE como empresa acostumada a participar regularmente de licitações tem pleno conhecimento que todo Atestado de Capacidade Técnica de uma empresa é utilizado em licitações públicas e particulares de grandes corporações, o qual para sua validade tem que ser averbado no órgão de classe, seja CREA ou CAU. Não se sustentando suas alegações, até porque o que significaria enriquecimento de currículo sem poder fazer uso do mesmo?

ITEM 6

Alega a SOPE que sendo a utilização do Atestado de Capacidade informal, o Engenheiro Elton solicitou que encaminhasse o documento ao representante Legal da SOPE.

Tais argumentos não podem se sustentar, devido à absurda fragilidade. O que significa a utilização informal de um Atestado de Capacidade Técnica ?????

Mais absurda ainda é a afirmação de que o Engenheiro Elton solicitou o encaminhamento do Atestado ao representante Legal da SOPE. Por qual motivo? Se ele mesmo, como já comprovado acima no **ITEM 3, representa a SOPE**, como comprovado na negociação, elaboração e assinatura da proposta, e, posteriormente na execução do contrato entre as partes, rigorosamente cumprido pela Empresa SOPE.

ITEM 7

Sobre a alegação da SOPE que os serviços de Resíduos Classificados e Supressão Vegetal Classe II A não faziam parte do escopo da obra.

Mas uma vez reafirmamos que a relação comercial entre SOPE (contratante) e MK GUIMARÃES (contratada) é exclusivamente entre elas, não tendo nenhuma relação com a Planilha de Serviços, Quantitativos e Preços entre a SOPE e a EMUSA/Prefeitura Municipal de Niterói.

O Atestado de Capacidade Técnico que a SOPE forneceu à MK Guimarães corresponde aos serviços realmente realizados pela MK Guimarães, conforme comprovam Laudo Pericial de Cobertura Vegetal, realizado pelo Eng. Civil e Ambiental Hélio Luiz de Almeida CREA-RJ 83-1-02961, fotos já anexadas, declarações de motoristas e moradores do local.

ITEM 8

Sobre o Atestado de Capacidade Técnica não ter validade legal, para registro no CAU-RJ, sem aquiescência da empresa.

Como não tem validade legal, se possui logo da empresa, assinado e carimbado em todas as folhas, **pelo representante legal da empresa SOPE**, que também assinou a proposta e gerenciou a execução do Contrato, assinado entre as partes em 01/12/2020? E ainda foi verificado e registrado no CAU-RJ, Órgão Federal de Fiscalização e Controle das atividades profissionais. Mais um absurdo afirmado pela empresa, sem fundamento Técnico legal.

ITEM 9

Quanto à acusação de Má Fé, da MK ao registrar o Atestado no CAU-RJ.

Como afirmado acima, a SOPE como empresa regularmente acostumada a participar de licitações tem pleno conhecimento que qualquer Atestado de Capacidade Técnico só tem validade Registrado no CREA ou no CAU.

Trata-se de uma acusação grave, sem a menor sustentação da SOPE à Empresa MK GUIMARÃES, que se for mantida poderá ser alçada ao conhecimento das autoridades de controle, inclusive à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

ITEM 11

A empresa **SOPE** não reconhece o atestado registrado, uma vez que não assinou a RRT, também não forneceria o atestado de obra não concluída.

Pois bem, existem dois (02) tipos de RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de um serviço ou obra junto ao CAU:

- 1- RRT INICIAL** – Que é realizada pelo Contratado, após a assinatura do contrato e antes do início da obra ou serviço. **ESSA RRT INICIAL, EXIGE A ASSINATURA DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA)**.
- 2- RRT EXTEMPORÂNEA** – Que é realizada no CAU, após o início da obra e do seu término, O QUAL DISPENSA A ASSINATURA DE AMBAS AS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADO), em razão de inúmeros documentos comprobatórios exigidos, tais como Contrato assinado, Recibos de Pagamentos das Faturas e Atestado de Conclusão da Obra Emitido pelo Contratante.

Após o pagamento da taxa da RRT- EXTEMPORÂNEA, a mesma é analisada com toda a documentação acima citada e aprovada ou não.

Aprovada após análise pela Gerência Técnica do CAU, é solicitada a baixa da referida RRT Extemporânea.

Após a Baixa e o pagamento de nova taxa é protocolado o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido pela Contratante, o qual será analisado e comparado com a RRT EXTEPONÂNEA APROVADA, pela Gerência Técnica do CAU-RJ e se aprovado o CAU-RJ EMITE O CAT- CERTIDÃO DE ATESTADO TÉCNICO.

IMPORTANTE: No caso em demanda a RRT emitida pela MK Guimarães foi EXTEMPORÂNEA e passou por todo o processo acima citado.

DA CONCLUSÃO

É de se estranhar, apesar da possibilidade do gestor em diligenciar durante o processo na busca de informações, a solicitação do Sr. Secretário pedindo à SOPE a referida Declaração, inclusive como a própria SOPE informa na sua resposta.

Em momento algum o douto e atuante Secretário Municipal, tampouco sua plêiade de fiéis servidores, teve sequer a curiosidade de fazer contato com o CAU para saber se o ATESTADO esta dentro das normas ou não. Ao revés, diligencia pessoalmente o Senhor Secretário para desqualificar os serviços que foram

verdadeiramente prestados pela MK GUIMARÃES, ignorando sobejamente as provas dos autos e “esquecendo” de verificar as responsabilidades daqueles que permitiram o prosseguimento do certame licitatório ganho pela SOPE, onde o objeto em anda se adequava ao que se encontrava efetivamente no local da tragédia.

Há que se ressaltar ao fã de *Tacones*¹, que no Brasil vigora o Princípio do Julgador Imparcial, e não do Juiz Inquisitor, como parece, *data vênia*, ser o caso presente.

sope
Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Secretaria de Obras e Infraestrutura – UGP – CAF
Att.: Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – SMO
Dr. Vicente Augusto Temperine Marins

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 750004550/2021
PLS 235 .. 22/10/2021
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

legal Sr. Pedro Augusto Carijó de Castro, Socio-Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.516.207-06, atendendo a vossa solicitação, vem prestar assistência com relação ao parecer nº 104/SPCES/PPLC/2021, da lavra da

Também não é praxe e muito fora da normalidade o Engenheiro Civil Ambiental, Dr. Hélio Luiz de Almeida, CREA-RJ 83-1-02961, ter recebido uma ligação, com identificação como sendo do Sr. Secretário, convidando-o a comparecer na Secretaria para conversar, com data marcada para terça-feira, dia 14/12/21. Aliás, quase foge a ética tal atitude, uma vez que a empresa MK Guimarães não foi se quer convidada a comparecer nesta conversa. E o laudo pericial foi apresentado pela empresa MK Guimarães.

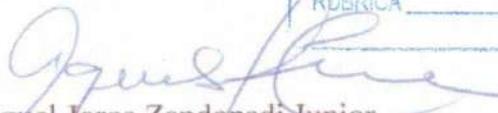
Não obstante a todo o exposto, a MK Guimarães vem CONFIRMAR todas as alegações feitas durante todo o presente procedimento, informando que, infelizmente, se o rumo deste expediente seguir os trâmites que estão seguindo, não haverá alternativa para a empresa a não ser acionar os órgãos de controle externo, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e a Polícia Civil do Estado.

Atenciosamente.

¹*Tacones* é um filme franco-espanhol de 1991, gênero comédia dramática, escrito e dirigido por Pedro Almodóvar, onde um Juiz se apaixona perdidamente pela principal acusada no processo que deveria julgar e passa a investigar pessoalmente o que aconteceu e interferir no resultado do seu próprio julgamento.

Niterói, 13 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO Nº	75000 45581/2021
PLS	236
DATA	22/10/2021
RUBRICA	Adriana Santos Assessora Técnica - SMO Mat. 43364



Miguel Jorge Zandonadi Junior
OAB/RJ 106.486



MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES
Maiko da Costa Guimarães



Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO	
PROCESSO Nº	75000 4558/2021
PLS	237
DATA	22/10/2021
RUBRICA	
Adriana Santos Assessora Técnica - SMO Mat. 43364	

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Secretaria de Obras e Infraestrutura – UGP – CAF

Att.: Sr. Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura – SMO

Dr. Vicente Augusto Temperine Marins

Ref.: Processo nº 750/004558/2021

Prezados Senhores,

A empresa SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.418.533/0001-38, com sede na Rua das Laranjeiras, 43, lojas 20 e 22, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Pedro Augusto Carijó de Castro, Sócio-Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.516.207-06, atendendo a vossa solicitação, vem encaminhar a Proposta com "De Acordo" dos serviços de Bota-Fora contratados com a Empresa MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

Tendo em vista o volume de manifestos (aproximadamente 2.000 folhas), encaminhamos em anexo um "pen drive" com os manifestos digitalizados.

Estando ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,


SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
Pedro Augusto Carijó de Castro
CREA/RJ: 15.582/D
Sócio Administrador
CPF: 024.516.207-06



SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO
PROCESSO Nº 75000 4558/2021
PLS 238 .. 22/10/2021
RUBRICA
Adriana Santos
Assessora Técnica - SMO
Mat. 43364

PROPOSTA DE BOTA FORA

Rio de Janeiro, 12 de MAIO de 2020.

A
SOPE ENGENHARIA, CNPJ: 42.418.533/0001-38.
A/C. Elton

BORA FORA.

Prezado Senhor,

Vimos através desta proposta apresentar a vossa senhoria nossa proposta de preço para locação do equipamento descrito abaixo:

CAMINHÃO BASCULANTE PARA BOTA FORA – COM MOTORISTA

- Valor do m³ retirado – ~~R\$ 44,90 (Quarenta e quatro reais e noventa centavos).~~
- **Valor com desconto – R\$ 38,50 (Trinta e oito reais e cinquenta centavos).**
- Abastecimento (óleo) será de responsabilidade do CONTRATANTE.
- Forma de pagamento: 7 dias após fechamento da medição.
- Medição quinzenal.
- Obra: Comunidade Boa Esperança – Piratininga
- Serviço: Transporte de resíduos de construção civil para bota fora, o valor engloba somente o transporte com o destino final para o bota fora.
- O carregamento do caminhão é por conta do LOCATÁRIO.

Observações:

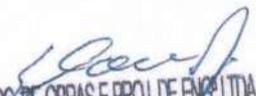
- Previsão para disponibilidade do equipamento: IMEDIATO.
- Esta proposta é válida por 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.
- A guarda e conservação dos equipamentos enquanto locados e de responsabilidade do CONTRATANTE.

Eleito o fórum da comarca de NITERÓI/RJ para efeito jurídico.

Saliento que tal proposta tem valor para locação entre as empresas por meio de acordo comercial.

Atenciosamente;

DE ACORDO,
SOPE ENGENHARIA, CNPJ: 42.418.533/0001-38.


SOPE - SOC. DE OBRAS E PROJ. DE ENG. LTDA
Pedro Augusto Carijó de Castro
CREA/RJ: 15.582/D
Sócio Administrador
CPF: 024.516.207-06



MK DA COSTA GUIMARÃES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Endereço: RUA AUGUSTO VIEIRA JACQUES, 80
CNPJ: 14.580.961/0001-27
Tel: (21) 3254-1222

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS E REJEITOS

MTR nº 1904756038



Identificação do Gerador				CPF/CNPJ: 32.104.465/0001-89			
Razão Social: 94593 - Empresa Municipal de Moradia, Saneamento e Urbanização				data da emissão: 22/06/2020			
Endereço: Preencher, n.º 0		Estado:		Telefone:			
Município: Preencher		Estado:		Fax/Tel:			
Nome do Responsável pela Emissão		Cargo:		nome e assinatura do responsável			
ayanna Oliveira		Técnica de Segurança do Trabalho					
Identificação do Transportador				CPF/CNPJ: 14.580.961/0001-27			
Razão Social: 63852 - MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI				data do transporte:			
Endereço: Rua Augusto Vieira Jacques, n.º 80		Estado: RJ		Telefone: (21) 3786-1444			
Município: Niterói		Estado: RJ		Fax/Tel: (21) 3786-1444			
Nome do Motorista		Placa do Veículo		nome e assinatura do responsável			
Identificação do Destinatador				CPF/CNPJ: 085.786.687-74			
Razão Social: 46109 - Darizo Testahy				data do recebimento:			
Endereço: Rua Gil Hipolito s/n , n.º S/N		Estado: RJ		Telefone : (21) 9817-68444			
Município: São Gonçalo		Estado: RJ		Fax/Tel : (21) 9817-68444			
Nome do Responsável pelo Recebimento		Cargo:		nome e assinatura do responsável			
Observações do Gerador							
Identificação dos Resíduos							
Item	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tecnologia
1.	170504 - Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03 (*)	Sólido	IIB	E08 - Caçamba Aberta	30.60000	Tonelada	Aterro
Observação do Recebimento dos Resíduos							
Resíduo		Justificativa					
Observações Gerais do Destinatador							

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador
 Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o

